



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.331

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
08 de novembro de 2000

100
ELETRÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (XL)

Em seu relatório de governo, na parte referente ao ensino público, João Antonio Luiz Coelho, entre outros informes, argumentava que havia necessidade de reformar a Escola Normal. A ela era incumbida a tarefa de formação de mestres.

Em outro trecho, João Coelho cita H. Lovelaye que escreveu em sua *Histoire de l'Instruction du Peuple* que "é mais fácil criar um exército de soldados, que um corpo de professores; o que prova custar menos defender o país contra inimigos exteriores, que contra esse inimigo interior, que se chama, a ignorância".

E completava: "o serviço maior que o governo pode prestar ao ensino, é, pois, olhar com cuidado especial para o estabelecimento onde se prepara o professor. Esse guia do espírito e da alma do povo de amanhã, representado na criança de hoje".



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seduc investe R\$ 1 milhão em recuperação de escolas

A Seduc repassa R\$ 1,09 milhão para a Secretaria Executiva de Obras Públicas para obras de recuperação e construção das seguintes escolas estaduais de ensino fundamental: Dr. Freitas, Brigadeiro Fonte-

nelle, Barão do Rio Branco, José Alves Maia, Paulino de Brito e Macário Felipe Antônio. A vigência do repasse, estabelecido no Convênio nº 072/2000, vai até outubro do ano que vem.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Verificação de taxímetros

O IMEP determina, através da Portaria nº 196, a verificação dos taxímetros – exercício de 2000 – nos municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, com prazo até 5 de dezembro deste ano. Se o prazo de verificação não for cumprido, haverá sanções previstas na legislação.

(Caderno 2 - Pág. 9)

Prorrogação de prazo

A Setran assina com a Semenge S/A o 3º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato originário 35/97 – para recuperação do trecho da BR-158 entre Santana do Araguaia e a divisa PA/MT. A extensão da obra é de 54,3 Km.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Equipamento hospitalar

A Sespa divulga o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 002/00, para compra de equipamento hospitalar para Belém, Santarém e Tucuruí. Treze empresas estão relacionadas como vencedoras em diferentes itens. O valor total da concorrência é de R\$ 899,9 mil.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Alimentação de presos

A Susipe e a Fundação Luiz Rebelo assinam o Convênio nº 08/2000, para viabilizar a alimentação dos presos de justiça que estão recolhidos na delegacia de Breves. O convênio tem vigência de 12 meses e o valor de R\$ 19,9 mil.

(Caderno 2 - Pág. 9)

Secult aprova projetos do Semear

A Comissão Gerenciadora do Semear, da Secretaria Executiva de Cultura, aprova quatro projetos culturais para financiamento: "Círio Pará 2000", com o valor de R\$ 38,4 mil; "Oficina de Artes IV", no valor de R\$ 49,7 mil; "Centro Cultural de Formação Cristã"; no valor de R\$ 50 mil; e a restauração da Paróquia da Santíssima Trindade, no valor de R\$ 23,7 mil.

Os dois últimos relacionados, segundo a Resolução nº 005/00, são projetos da Arquidiocese de Belém e da Paróquia da Trindade.

(Caderno 2 - Pág. 1)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Tomada de Preços	Cad.2-Pág.8
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.6
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad.2-Pág.11
Extrato de Convênio	Cad.2-Pág.11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.9
Extrato Contratual	Cad.2-Pág.9
Extrato de Termo Aditivo	Cad.2-Pág.9
DEFENSORIA PÚBLICA	
Portarias	Cad.2-Pág.11
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad.2-Pág.9
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.10
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.8
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	
Aviso de Edital	Cad.2-Pág.11
Extrato de Termo Aditivo	Cad.2-Pág.11
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Portarias	Cad.2-Pág.12
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
Portaria	Cad.2-Pág.8
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.8
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad.2-Pág.7
GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad.1-Pág.3
Resoluções	Cad.1-Pág.4
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	
Portarias	Cad.1-Pág.6
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad.2-Pág.9
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Portarias	Cad.2-Pág.12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.8
Extrato de Contrato	Cad.2-Pág.8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.10
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad.2-Pág.7
PARTICULARES	
Agroindustrial Sapacaia S/A	Cad.2-Pág.16
Primat	Cad.2-Pág.16
Agropecuária Nova Era	Cad.2-Pág.16
RJ de Aguiar Rui das Ferragens	Cad.2-Pág.16
Lanchonete e Restaurante Aquarius	Cad.2-Pág.16
Bençudes Aguns S/A	Cad.2-Pág.16
Rio Anapú Agroindustrial S/A	Cad.2-Pág.16
Souza Cruz S/A	Cad.2-Pág.16
Terra Norte Metais Ltda	Cad.2-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Termo de Rescisão	Cad.2-Pág.7
Termo de Autorização	Cad.2-Pág.7
Convites	Cad.2-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portaria	Cad.2-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA	
Resolução	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.11
Errata	Cad.1-Pág.11
Revogação	Cad.1-Pág.11

Homologação	Cad.1-Pág.11
Portarias	Cad.1-Pág.7
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad.1-Pág.13
Instrução Normativa	Cad.1-Pág.12
Editais de Intimação	Cad.1-Pág.15
Editais de Licitação	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad.2-Pág.6
Aviso de Edital	Cad.2-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Extrato de Empenho	Cad.2-Pág.7
Ordem de Serviço	Cad.2-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	Cad.2-Pág.4
Retificação	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad.2-Pág.3
Errata	Cad.2-Pág.3
Resumo de Licenças	Cad.2-Pág.1
Homologação	Cad.2-Pág.4
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	
Portarias	Cad.2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.16
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Resumo de Nota Orçamentária	Cad.2-Pág.9
Convites	Cad.2-Pág.9
Homologação	Cad.2-Pág.9
Extrato de Termo Aditivo	Cad.2-Pág.9
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portaria	Cad.2-Pág.10
Citações	Cad.2-Pág.10
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Editais	Cad.2-Pág.12
Pauta de Julgamento	Cad.2-Pág.16
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Termo de Posse	Cad.2-Pág.12
Portarias	Cad.2-Pág.12

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ	
Ato de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.1
Resultado de Julgamento	Cad.1-Pág.2
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 158 e 159/00	Cad.1-Pág.10
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Editais de Citação	Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Editais de Intimação	Cad.1-Pág.4
Expedientes	Cad.1-Pág.4
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 176/00	Cad.1-Pág.2
Editais de Intimação	Cad.1-Pág.4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM	
Portaria	Cad.2-Pág.8
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Resolução	Cad.2-Pág.8
Acórdãos	Cad.2-Pág.8
Protocolo	Cad.2-Pág.7
Ação Cautelar	Cad.2-Pág.8
Portarias	Cad.2-Pág.6
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad.1-Pág.13
12º VTB de Belém	Cad.1-Pág.13
3º VTB de Belém	Cad.1-Pág.14
2º VTB de Belém	Cad.1-Pág.16
Pauta de Julgamento da 3ª Turma	Cad.2-Pág.1
Relação 62/00 - 3ª Turma	Cad.2-Pág.1
Relação 63/00 - 2ª Turma	Cad.2-Pág.2
ERRATA:	
Informamos que por um erro de paginação, as datas das páginas internas do 2º caderno do DOE nº 29.329, do dia 06/11/2000, saíram erradas. A data correta nas páginas de 2 a 8 é 6 de novembro de 2000.	

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 118.423/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 461/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JOVITA CAMPOS FERREIRA, matrícula n.º 0264156-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE NOVEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 117.165/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 460/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", QUEROBINA LEITE DE LACERDA, matrícula n.º 0353795-017, do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE NOVEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 05241/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 450/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", OSCARINA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0679348-014, do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE NOVEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contido no Processo n.º 116.107/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 458/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JOSÉ NOGUE RODRIGUES ALVES, matrícula n.º 0302430-013, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE NOVEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 36116/97-SEDUC; considerando os termos do Parecer n.º 457/2000 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDA ALVES GOMES, matrícula n.º 0253944-010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE NOVEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

Nomeia e exonera membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando as disposições da Lei n.º 5.752, de 26 de julho de 1993 e o Decreto n.º 1859, de 16 de setembro de 1993, que disciplina a composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Meio Ambiente os representantes da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública abaixo nominados:

Titular: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Suplente: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Art. 2º Nomear, para integrar o Conselho Estadual de Meio Ambiente, os representantes da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública a seguir discriminados:

Titular: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Suplente: ADILSON LIMA DE MENDONÇA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE NOVEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO, Reitor da Universidade do Estado do Pará, a viajar a Caracas-Venezuela, no período de 25 a 29 de novembro do corrente, a fim de participar da VI Assembleia da UNAMAZ - Associação das

Universidades Amazônicas, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto n.º 734/92, alterado pelo Decreto n.º 3.805/99, 5 (cinco) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE NOVEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício n.º 277/2000 do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que solicita a demissão, a pedido, do 1º TEN QOCBM LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI, com efeito retroativo a 13 de setembro de 1993, a fim de regularizar a situação funcional desse ex-militar, nomeado para exercer cargo público civil efetivo no Quadro do Ministério Público do Estado do Pará.

Considerando o Parecer n.º 465 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Demitir, a pedido, de acordo com o art. 115, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, o 1º TEN QOCBM LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 1993 e registrando-se o mesmo nos assentos funcionais do ex-militar estadual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE NOVEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 12, alínea a, e 13 da Lei Estadual n.º 5.249, de 28 de julho de 1995, e art. 67 do Decreto Estadual n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986, e considerando a determinação contida nos V Acórdãos n.º 37.511, de 8 de setembro de 1999, e 37.916, de 1º de dezembro de 1999, transitados em julgado, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado;

Considerando os termos do Ofício n.º 1.210/2000/PGE-GAB e do Parecer n.º 272/2000 da Consultoria Geral do Estado, **DECRETA:**

Art. 1º Fica promovido, a contar de 25 de setembro de 1998, pelo critério de Meritório, em ressarcimento de preterição, o oficial abaixo identificado:

QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES

AO POSTO DE CORONEL QOPM

TENENTE CORONEL QOPM RG 15833 FLAVIANO GOMES MELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida na disposição anterior.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2000

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado, em exercício

DECRETO N.º 4.356, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei n.º 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto n.º 4.338, de 27 de outubro de 2000, que homologa a Resolução n.º 15, de 25 de outubro de 2000, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, **DECRETA:**

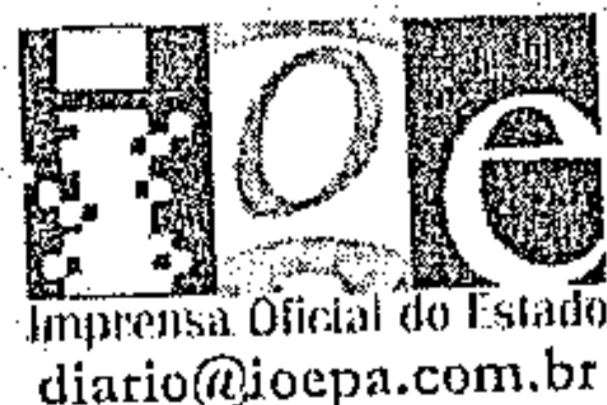
Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 90% (noventa por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas operações internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa Muaná Alimentos Ltda., inscrição estadual n.º 15.201.745-3. Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido, conforme Decreto n.º 4.356, de 6 de novembro de 2000.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, devido nas aquisições interestaduais de bens destinados a seu ativo fixo ou imobilizado;

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 • Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:
R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital:
R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de
8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00
FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00
PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS
PAGAMENTOS**
Devem acompanhar as publicações

Em Cheque Nominal à IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão
direito ao recebimento de CADERNOS
ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,
impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

instruído, obrigatoriamente, com a relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará;

Art. 5º O benefício previsto neste Decreto será automaticamente suspenso e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese do descumprimento: I - do disposto no parágrafo único, da cláusula terceira da alteração contratual da sociedade a qual vincula que o processo produtivo seja executado integralmente pela Muaná Alimentos Ltda.;

II - da substituição da Licença provisória no período de até seis meses pela Licença do Ministério da Agricultura necessária para atividade de benefício do palmito;

III - da execução do programa de investimentos;

IV - das metas nos respectivos prazos constantes do parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP.

Art. 6º A Muaná Alimentos Ltda, fica obrigada a fixar em frente a instalação física do seu empreendimento placa de promoção e divulgação, conforme Decreto n.º 4.348, de 03 de novembro de 2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.
Palácio do Governo, 6 de novembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.338, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

Homologa a Resolução nº 15/00, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MUANÁ ALIMENTOS LTDA, conforme Processo SEPLAN nº 231.875/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996; Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 15, de 25 de outubro de 2000, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MUANÁ ALIMENTOS LTDA, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 231.875/99.

Art. 2º - O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MUANÁ ALIMENTOS LTDA, conforme Processo SEPLAN nº 231.875/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 231.875/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 231.875/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa MUANÁ ALIMENTOS LTDA, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e cinco de outubro do ano dois mil.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 4.355, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.337, de 27 de outubro de 2000, que homologa a Resolução nº 14, de 25 de outubro de 2000, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 68,55% (sessenta e oito inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas operações internas e interestaduais dos produtos derivados do leite e fabricados pela empresa Indústria e Comércio de Laticínios da Amazônia Ltda., inscrição estadual nº 15.155.231-2.

§ 1º O benefício previsto no art. 1º terá vigência até início de funcionamento da unidade industrial em implantação em Ourilândia do Norte - inscrição estadual 15.213.365-8.

§ 2º Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, inclusive o crédito padrão previsto no Decreto nº 709, de 24 de março de 1992.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 68,55% (sessenta e oito inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas operações internas e interestaduais dos produtos derivados do leite e fabricados pela empresa Indústria e Comércio da Laticínios da Amazônia Ltda., inscrição estadual nº 15.213.365-8.

§ 1º Como início de atividade do empreendimento será considerado o dia da emissão da primeira nota fiscal de saída dos produtos de que trata o art. 2º.

§ 2º Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, inclusive o crédito padrão previsto no Decreto nº 709, de 24 de março de 1992.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apropriação do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido, conforme Decreto nº 4.355, de 6 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Nas saídas interestaduais promovidas pela empresa não se aplica o regime de antecipação de que trata o Decreto nº 709, de 24 de março de 1992.

Art. 4º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 5º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, devido nas aquisições interestaduais de bens destinados a seu ativo fixo ou imobilizado.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com a relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará;

Art. 6º O benefício previsto neste Decreto será automaticamente suspenso e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese do descumprimento: I - da execução do programa de investimentos;

II - das metas constantes do parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP;

III - dos respectivos prazos de instalação e funcionamento da unidade industrial de Ourilândia do Norte.

Art. 8º A Indústria e Comércio da Laticínios da Amazônia Ltda., fica obrigada a fixar, em frente a instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme Decreto nº 4.348, de 03 de novembro de 2000.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 6 de novembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.337, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

Homologa a Resolução nº 14/00, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA - ILDA, conforme Processo SEPLAN nº 18.047/00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 14, de 25 de outubro de 2000, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA - ILDA, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 18.047/00.

Art. 2º - O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA - ILDA, conforme Processo SEPLAN nº 18.047/00.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 18.047/00, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 18.047/00, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DA AMAZÔNIA LTDA - ILDA, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e cinco de outubro do ano dois mil.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 4.354, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.336, de 27 de outubro de 2000, que homologa a Resolução nº 13, de 25 de outubro de 2000, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS:

I - incidente nas operações internas com pele, em estado natural, com destino a industrialização;

II - nas transferências da empresa localizada em Icoaraci - Pa, inscrição estadual nº 15.194.192-0, com destino a unidade industrial a ser instalada em Ananindeua - Pa, para beneficiamento de couro wet blue até a fase de semi-acabado e acabado.

III - nas transferências de couro wet blue, acabado ou semi-acabado da empresa localizada em Icoaraci - Pa, inscrição estadual nº 15.194.192-0 para outras unidades industriais que realizam no Estado, operações de fabricação de calçados, cabedais, artefatos e outros artigos de couro.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente operação tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido, correspondente a 85% (oitenta e cinco

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas operações internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa Curtume Bragança Ltda., inscrição estadual nº 15.194.192-0.

§ 1º Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

§ 2º O benefício previsto neste artigo terá vigência até início de funcionamento da unidade industrial em implantação em Ananindeua - Pa.

Art. 3º Fica concedido crédito presumido, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas operações internas e interestaduais dos produtos fabricados pela unidade industrial de Ananindeua - Pa, após sua implantação.

§ 1º Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

§ 2º Como início de atividade do empreendimento será considerado o dia da emissão da primeira nota fiscal de saída dos produtos fabricados pela empresa.

Art. 4º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto n.º 4.354, de 6 de novembro de 2000.

Art. 5º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida à alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 6º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente:

I - à aplicação do diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens destinados a seu ativo imobilizado;

II - às entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar seu ativo imobilizado.

Art. 7º A isenção de que trata o artigo anterior será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, na hipótese de importação do bem, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

Art. 8º O benefício previsto neste Decreto será automaticamente suspenso e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - da execução do programa de investimentos;

II - das metas constantes do parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e dos respectivos prazos de instalação e funcionamento da unidade industrial de Ananindeua - Pa.

Art. 9º O Curtume Bragança Ltda., fica obrigada a fixar, em frente a instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme Decreto n.º 4.348, de 03 de novembro de 2000.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 6 de novembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.336, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

Homologa a Resolução nº 13/00, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CURTUME BRAGANÇA LTDA, conforme Processo SEPLAN nº 230.243/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

DECRET A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 13, de 25 de outubro de 2000, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CURTUME BRAGANÇA LTDA, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 230.243/99.

Art. 2º - O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CURTUME BRAGANÇA LTDA, conforme Processo SEPLAN nº 230.243/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 230.243/00, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 230.243/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa CURTUME BRAGANÇA LTDA, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e cinco de outubro do ano dois mil.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 4.353, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.339, de 27 de outubro de 2000, que homologa a Resolução nº 16, de 25 de outubro de 2000, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

DECRET A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 95% (noventa e cinco por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas operações internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa CERPA - Cervejaria Paraense S/A, inscrição estadual nº 15.000.475-3.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido, conforme Decreto nº 4.353, de 6 de novembro de 2000.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, com retenção do imposto.

Art. 5º O benefício previsto neste Decreto será automaticamente suspenso e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento das metas constantes do parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP.

Art. 6º A CERPA - Cervejaria Paraense S/A, fica obrigada a fixar, em frente a instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme Decreto nº 4.348, de 03 de novembro de 2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos no período de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro de 2003.

Palácio do Governo, 6 de novembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.352, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

Homologa a Resolução nº 16/00, através da qual a Comissão da Política de Incentivos

às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A, conforme Processo SEPLAN nº 207.231/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

DECRET A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 16, de 25 de outubro de 2000, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A, nos termos do Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de

Projetos - GAAP, constante do Processo SEPLAN nº 207.231/99.

Art. 2º - O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A, conforme Processo SEPLAN nº 207.231/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 207.231/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A, nos termos constantes do Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e cinco de outubro do ano dois mil.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 4.352, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.335, de 27 de outubro de 2000, que homologa a Resolução nº 12, de 25 de outubro de 2000, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

DECRET A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 86,16% (oitenta e seis inteiros e dezesseis centésimos por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas operações internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa Alumínio Barcarena S/A - ALUBAR, inscrição estadual nº 15.205.564-9.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º Como início de atividade do empreendimento será considerado o dia da emissão da primeira nota fiscal de saída dos produtos de que trata o art. 1º.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido, conforme Decreto nº 4.352, de 6 de novembro de 2000.

Art. 4º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 5º Ficam isentas do pagamento do ICMS, às entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar seu ativo fixo ou imobilizado.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

Art. 6º O benefício previsto neste Decreto será automaticamente suspenso e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese do descumprimento:

I - da execução do programa de investimentos;

II - das metas constantes do parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e dos respectivos prazos de implantação do empreendimento.

Art. 7º A Alumínio Barcarena S/A - ALUBAR, fica obrigada a fixar, em frente a instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme Decreto n.º 4.348, de 03 de novembro de 2000.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 6 de novembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.335, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

Homologa a Resolução nº 12/00, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ALUMÍNIO BARCARENA S/A - ALUBAR, conforme Processo SEPLAN nº 235.219/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 12, de 25 de outubro de 2000, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ALUMÍNIO BARCARENA S/A - ALUBAR, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 235.219/99.

Art. 2º - O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretária Executiva da Fazenda - SEFA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ALUMÍNIO BARCARENA S/A - ALUBAR, conforme Processo SEPLAN nº 235.219/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 235.219/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 235.219/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa ALUMÍNIO BARCARENA S/A - ALUBAR, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e cinco de outubro do ano dois mil.

INTERNET: www.ioepa.com.br

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 4.348, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a divulgação dos projetos beneficiados através da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará - Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996; O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando, o disposto no art. 22 da Constituição do Estado do Pará, que trata da publicidade em caráter informativo ou de orientação à sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º - As empresas beneficiadas através da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará deverão afixar em frente às instalações físicas dos empreendimentos placa de promoção e divulgação, conforme modelo e especificações constantes em anexo.

Art. 2º - O disposto no art. anterior deverá constar nos Decretos Concessivos de todos os empreendimentos beneficiados posteriormente à vigência deste Decreto. Parágrafo Único - O disposto no art. 1º é extensivo aos empreendimentos já beneficiados anteriormente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

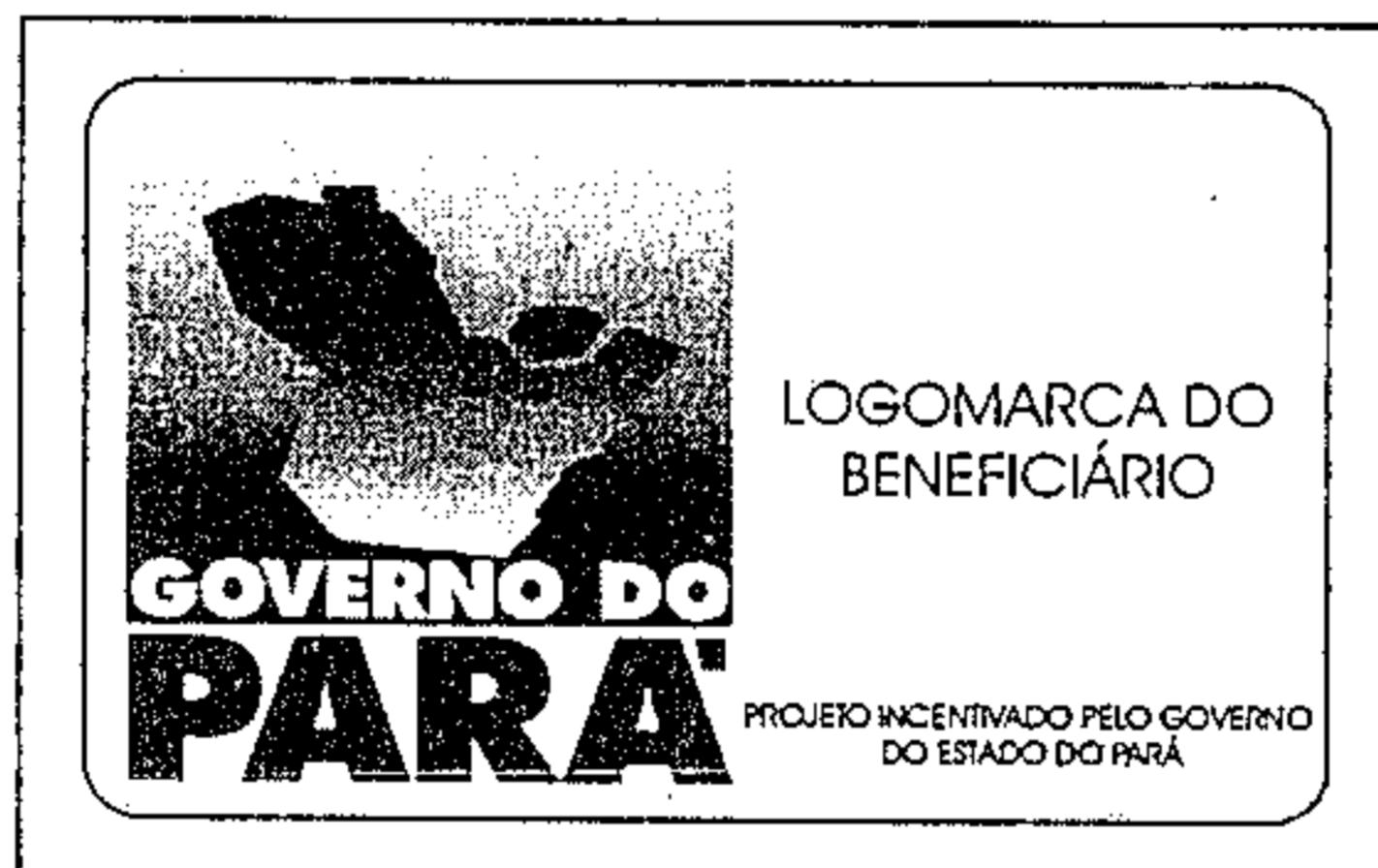
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de novembro de 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MODELO DE PLACA PARA AFIXAR EM PROJETOS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 5.943/96



FORMA: RETANGULAR / HORIZONTAL
3,00m x 2,00m



GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 203/00-GVG - DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: PARAUPEBAS e MARABÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO	Assessor	26 a 30.10.00	4 ½
EDSON ELIAS ANDRADE BERBARY	Subchefe de Gabinete	26 a 30.10.00	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 204/00-GVG - DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: PARAUPEBAS e MARABÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CB PM JOSÉ AFONSO DE SOUZA BARROS	Motorista	27 a 31.10.00	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 205/00-GVG - DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA e OEIRAS DO PARÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ODÉZIO MOZART DO NASCIMENTO	Assessor	03 a 09.11.00	6 ½
HELDER CRISTIANN VANZELER SABÁ	Assessor	03 a 09.11.00	6 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 206/00-GVG - DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: IPIXUNA DO PARÁ - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SD PM MÁRCIO RICARDO BORGES DE LIMA	Motorista	01.11.00	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 207/00-GVG - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SALINÓPOLIS - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
LUIZ ARMANDO FERREIRA	Assessor	02 a 05.11.00	3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 208/00-GVG - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 e 75 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO	14.03.99 a 13.03.2000	01 a 30.12.2000
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES	01.07.99 a 30.06.2000	01 a 30.12.2000

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2000/195539-CMG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 013/2000.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis e Derivados, para abastecimento dos veículos que compõe a frota da Casa Militar.

CONTRATO N.º 008/00-CMG.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

CNPJ: 05.054.861.0001-76.

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CONTRATADA: POSTO MAGUARI LTDA.
 CNPJ: 04.253.381/0001-71
 VALOR: Estimado em R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Próprios da Casa Militar.
 FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 04 122 0125 2901 - Manutenção de Serviços de Transportes e 04 122 0114 2416 - Articulação e Coordenação de Segurança e Apoio Logístico à Governadoria.
 ELEMENTO DE DESPESA: 349040 - Combustível.
 DATA DA ASSINATURA: 06.11.2000.
 TERMO INICIAL: 06.11.2000.
 TERMO FINAL: 06.03.2001.
 ORDENADOR DE DESPESAS: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
 FORO: Belém-Pa.
 Belém - Pa, 07 de novembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA
 EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
 LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 20877/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: TEREZA FERNANDES LISBOA
 MATRÍCULA: 0510025/012
 CARGO/LOT: ESCR.DAT.REF.III/EE.REUN. P. SOUZA/BRAGANÇA
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 06/04/84 A 05/04/87

PORTARIA Nº: 20882/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO SOCORRO ESPIRITO SANTO MENEZES
 MATRÍCULA: 0756482/019
 CARGO/LOT: SERV.REFI/DEAF/BELÉM
 PERÍODO: 30/10/00 A 28/12/00
 TRIÊNIO: 06/05/91 A 05/05/94

PORTARIA Nº: 20878/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0667641/017
 CARGO/LOT: PROF.ASSIT./EE. M. BARATA/ITAITUBA
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 22/05/89 A 21/05/92

PORTARIA Nº: 20895/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA
 MATRÍCULA: 0482056/015
 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE.PROF. DILMA CATETE/ANANINDEUA
 PERÍODO: 06/11/00 A 04/01/01
 TRIÊNIO: 01/04/96 A 31/03/99

PORTARIA Nº: 20883/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA ELITA ALMEIDA CUNHA
 MATRÍCULA: 0255831/016
 CARGO/LOT: PROF./E.ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA
 PERÍODO: 16/11/00 A 14/01/01
 TRIÊNIO: 25/08/91 A 24/08/94

PORTARIA Nº: 20881/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANA ROSA FERREIRA DOS ANJOS
 MATRÍCULA: 0285404/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. MAG. BARATA/ITAITUBA
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 22/04/97 A 21/04/00

PORTARIA Nº: 20903/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0663280/015
 CARGO/LOT: SERV. REFI/DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
 TRIÊNIO: 08/05/95 A 07/05/98

PORTARIA Nº: 20898/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: DALVA GONÇALVES VIEIRA
 MATRÍCULA: 0676810/010
 CARGO/LOT: PROF./E.ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
 PERÍODO: 13/10/00 A 11/12/00
 TRIÊNIO: 11/03/84 A 10/03/87

PORTARIA Nº: 20897/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: GUIOMAR MARIA SARMENTO DE MATOS
 MATRÍCULA: 0183660/010
 CARGO/LOT: ESPEC. EM EDUC./UNID. TEC. IOLNADA M. SILVA/BELÉM
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00
 TRIÊNIO: 08/04/96 A 07/04/99

PORTARIA Nº: 20894/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA RAIMUNDA G. DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0290483/012
 CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS/DIEN/BELÉM
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 01/05/95 A 30/04/98

PORTARIA Nº: 20892/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA JOSÉ FERREIRA SOARES
 MATRÍCULA: 0250899/010
 CARGO/LOT: PROFAD.1/8ª DRE ÓBIDOS
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 15/03/68 A 14/03/91

PORTARIA Nº: 20891/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA NADIR DA SILVA CAMARÃO
 MATRÍCULA: 0756520/011
 CARGO/LOT: ESCR.DAT.REF.III/EE.HILDA VIEIRA
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 08/06/91 A 07/06/94

PORTARIA Nº: 20890/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE NAZARÉ GOÊS OLIVEIRA GOMES
 MATRÍCULA: 0240869/017
 CARGO/LOT: PROF./UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 27/05/97 A 26/05/00

PORTARIA Nº: 20889/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DA GLÓRIA BOULHOUSA CAPUTO
 MATRÍCULA: 0189006/010
 CARGO/LOT: PROF./FUND. CARLOS GOMES/BELÉM
 PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01
 TRIÊNIO: 10/03/95 A 09/03/98

PORTARIA Nº: 20888/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: NAZARÉ VILHENA BARBOSA
 MATRÍCULA: 0629847/016
 CARGO/LOT: SERV.REFI/ERC.ASSOC.COM. E CULTURAL STA CLARA-ACC/BELÉM
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 22/03/93 A 21/03/96

PORTARIA Nº: 20887/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: PATRÍCIA LIMA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5152836/033
 CARGO/LOT: DATILOGRAFO/EE.JOSÉ VERÍSSIMO/BELÉM
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 02/07/96 A 01/07/99

PORTARIA Nº: 20886/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: RAJUNDO DE JESUS ALMEIDA BARBOSA
 MATRÍCULA: 0346659/015
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01
 TRIÊNIO: 13/04/87 A 12/04/90 - 13/04/96 A 12/04/99

PORTARIA Nº: 20884/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA MORAES
 MATRÍCULA: 0206326/015
 CARGO/LOT: PROFAD.1/DILEN/BELÉM
 PERÍODO: 06/11/00 A 04/01/01
 TRIÊNIO: 11/04/95 A 10/04/98

PORTARIA Nº: 20909/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA LÚCIA CARNEIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0353680/019
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. WALD. RIBEIRO/BELÉM
 PERÍODO: 02/10/00 A 30/11/00 - 01/12/00 A 29/01/01
 TRIÊNIO: 11/05/81 A 10/05/84 - 11/05/84 A 10/05/87

PORTARIA Nº: 20908/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARICENIA MORAES RODRIGUES DOS REIS
 MATRÍCULA: 0508470/012
 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00 - 31/10/00 A 29/12/00
 TRIÊNIO: 22/10/85 A 21/10/88 - 22/10/88 A 21/10/91

PORTARIA Nº: 20906/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: NÚBIA SIMONE LEAL HERVEY
 MATRÍCULA: 5210801/016
 CARGO/LOT: AG.ADM./COL. INT. FRANC. S. NUNES/BELÉM
 PERÍODO: 16/10/00 A 14/12/00
 TRIÊNIO: 30/09/00 A 29/09/00

PORTARIA Nº: 20904/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: AINDA HELOIZA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 6010920/034
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 02/05/89 A 01/05/92

PORTARIA Nº: 20912/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO CARDOSO
 MATRÍCULA: 0385425/016
 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. M. C. PEIXOTO/STO ANT. DO TAUÁ
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
 TRIÊNIO: 06/06/93 A 05/06/96

PORTARIA Nº: 20893/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: LUCELINA ROSA SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 0289400/017
 CARGO/LOT: AG.PORT./EE. PROF. J. A. RIBEIRO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00 - 31/12/00 A 28/02/01
 TRIÊNIO: 01/04/93 A 31/03/96 - 01/04/96 A 31/03/99

PORTARIA Nº: 20901/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: IRIS MARIA ROCHA NUNES
 MATRÍCULA: 0428914/010
 CARGO/LOT: PROF./EE. F. DAMASCENO/STA LUZIA DO PARÁ
 PERÍODO: 13/10/00 A 11/12/00
 TRIÊNIO: 01/07/92 A 30/06/95

PORTARIA Nº: 20902/00 DE 31/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOSÉ MARIA DIAS DA PAIXÃO
 MATRÍCULA: 0502324/017
 CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS/EE. NORMA GUILHON/COLARES
 PERÍODO: 13/10/00 A 11/12/00
 TRIÊNIO: 14/06/86 A 13/06/89

PORTARIA Nº: 20905/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: RUTH HELENA RIBEIRO LEITE
 MATRÍCULA: 0538957/019
 CARGO/LOT: SERV.REFI/EE. EDGAR PEREIRA/PEIXE-BOI
 PERÍODO: 16/10/00 A 14/12/00
 TRIÊNIO: 01/12/95 A 30/11/98

PORTARIA Nº: 20880/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: CLARA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
 MATRÍCULA: 0381080/018
 CARGO/LOT: SERV.REFI/EE. F. S. R. PEREIRA/STO ANT.DO TAUÁ
 PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01
 TRIÊNIO: 03/08/95 A 02/08/98

PORTARIA Nº: 20885/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: VERA LÚCIA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0752525/010
 CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE. ROSILDA FERREIRA/BREVES
 PERÍODO: 20/11/00 A 18/01/01
 TRIÊNIO: 12/05/91 A 11/05/94

PORTARIA Nº: 20899/00 DE 30/10/00

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELZA EDILENE REBELO DE MORAES
 MATRÍCULA: 0557730/017
 CARGO/LOT: ESCR.DAT.REFI/EE. A. G. LINS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 16/10/00 A 14/12/00
 TRIÊNIO: 05/05/94 A 04/05/97

PORTARIA Nº: 20811/00 DE 27.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: REGINA FÁTIMA ROCHA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0328430/018
 CARGO/LOT: PROF/EE. VISC.SOUZA FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 25.10.00 A 23.12.00
 TRIÊNIO: 01.06.76 A 31.05.79

PORTARIA Nº: 20602/00 DE 25.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0480410/019
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE. N. V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.10.00 A 30.11.00
 TRIÊNIO: 08.06.92 A 07.06.95

PORTARIA Nº: 20981/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA JUREMA BRABO TAVARES
 MATRÍCULA: 0218600/018
 CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA
 PERÍODO: 06.11.00 A 04.01.01
 TRIÊNIO: 22.05.79 A 21.05.82

PORTARIA Nº: 20945/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: IVANI L. DA MARIA DOS SANTOS SOUZA
 MATRÍCULA: 0320900/010
 CARGO/LOT: AG.PORT/ERC. STO AFONSO/ BELÉM
 PERÍODO: 01.12.00 A 29.01.01 E 30.01.01 A 30.03.01
 TRIÊNIO: 12.04.91 A 11.04.94 E 12.04.94 A 11.04.97

PORTARIA Nº: 20954/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: NELMA DA COSTA PISCANÇO
 MATRÍCULA: 0256153/010
 CARGO/LOT: PROF/E. ANT. C. MACHADO/TERRA ALTA
 PERÍODO: 01.09.00 A 30.10.00
 TRIÊNIO: 10.06.92 A 09.06.95

PORTARIA Nº: 20930/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: LUZIA OLIVEIRA VIEIRA
 MATRÍCULA: 0271900/014
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. PEDRO A. CABRAL/SANTARÉM
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00 E 31.12.00 A 28.02.01
 TRIÊNIO: 14.02.91 A 13.12.94 E 14.02.94 A 13.02.97

PORTARIA Nº: 20932/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: ADALGIZA TAVARES PEREIRA
 MATRÍCULA: 0582964/014
 CARGO/LOT: SERV/EE. ACY DE J.B. PEREIRA/CONCARAGUIA
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00
 TRIÊNIO: 17.11.94 A 16.11.97

PORTARIA Nº: 20933/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DA LUZ MARCIÃO
 MATRÍCULA: 0269484/010
 CARGO/LOT: ESC.DAT/5 DRE SANTARÉM/SANTARÉM
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00 E 31.12.00 A 28.02.01
 TRIÊNIO: 18.05.89 A 17.05.92 E 18.05.92 A 17.05.95

PORTARIA Nº: 20934/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0514004/010
 CARGO/LOT: SERV/EE. FRANC. A. RIOS/TUCURUÍ
 PERÍODO: 02.05.00 A 30.06.00
 TRIÊNIO: 16.10.90 A 15.10.93

PORTARIA Nº: 20935/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA LIZETE SANTIAGO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0412570/016
 CARGO/LOT: SERV/E. ANGELO MORETTI/OURÉM
 PERÍODO: 01.12.00 A 29.01.01
 TRIÊNIO: 16.03.96 A 15.03.99

PORTARIA Nº: 20941/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA ELDA PINA DE SILVA
 MATRÍCULA: 0447617/018
 CARGO/LOT: ESC.DAT/ERCA. T. DE SOUZA/ BELÉM
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00
 TRIÊNIO: 23.04.86 A 22.04.89

PORTARIA Nº: 20937/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA PERPETUO SOCORRO SILVA
 MATRÍCULA: 0260436/011
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00 E 31.12.00 A 28.02.01
 TRIÊNIO: 09.03.92 A 08.03.95 E 09.03.95 A 08.03.98

PORTARIA Nº: 20938/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DO CARMO SARGES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0485624/018
 CARGO/LOT: PROF/EE. RDO A. DA COSTA/OEIRA DO PARÁ
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00
 TRIÊNIO: 23.03.95 A 22.03.98

PORTARIA Nº: 20939/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA
 MATRÍCULA: 03793779/016
 CARGO/LOT: PROF/ERC.MARIDALVA PANTOJA/BELÉM
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00 E 31.12.00 A 28.02.01
 TRIÊNIO: 11.05.85 A 10.05.88 E 11.05.88 A 10.05.91

PORTARIA Nº: 20940/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARGARIDA MARIA RODRIGUES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0201030/019
 CARGO/LOT: PROF/E. DESMB. A. OLÍMPIO/N. TIMBOTEUA
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00
 TRIÊNIO: 06.10.83 A 05.10.86

PORTARIA Nº: 20936/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA MADALENA DE JESUS REIS
 MATRÍCULA: 0266876/016
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE. A. B.B. CARVALHO/SANTARÉM
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00
 TRIÊNIO: 01.04.97 A 31.03.00

PORTARIA Nº: 20943/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 120
 NOME: LUIZ FELIX RAMOS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0334910/018
 CARGO/LOT: SERV/ERC. SAL.TRABALHO/BELÉM
 PERÍODO: 01.12.00 A 29.01.01 E 30.12.01 A 30.03.01
 TRIÊNIO: 02.05.85 A 01.05.88 E 02.05.88 A 01.05.91

PORTARIA Nº: 20942/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIXÃO DANTAS
 MATRÍCULA: 0570370/016
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. RAIMUNDO RAMOS/SOURE
 PERÍODO: 01.12.00 A 29.01.01
 TRIÊNIO: 30.06.89 A 29.06.92

PORTARIA Nº: 20947/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: DEUSALETE BRITO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0410969/018
 CARGO/LOT: PROF/E. ANGELO MORETTI/OURÉM
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00
 TRIÊNIO: 02.04.84 A 01.04.87

PORTARIA Nº: 20949/00 DE 31.10.00

Nº DE DIAS: 60
 NOME: LEA GALVÃO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0381241/010
 CARGO/LOT: SERV/EE. RITARY CLUB/ CASTANHAL
 PERÍODO: 01.11.00 A 30.12.00
 TRIÊNIO: 14.05.94 A 13.05.97

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 531-B/00 DE 25.10.00

NOME: ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0180410/019
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE.N.V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
 RETIF. NA PORT. Nº 14012/86 DE 03.11.86, QUE CONC.(180) DIAS DE L/ESPECIAL, OS QUINQUÊNIOS DE 01.04.74 A 31.03.79 E 01.04.79 A 31.03.84 PARA 08.06.76 A 07.06.81 E 08.06.81 A 07.06.86, NO PERÍODO DE 02.01.87 A 30.06.87.

PORTARIA Nº: 20594/00 DE 25.10.00

NOME: ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0480410/019
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE.N.V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
 RETIF. NA PORT. Nº 16041/96 DE 07.11.96, QUE CONC.(120) DIAS DE L/ESPECIAL OS TRIÊNIOS DE 01.04.84 A 31.03.87 E 01.04.87 A 31.03.90 PARA 08.06.86 A 07.06.89 E 08.06.89 A 07.06.92, NO PERÍODO DE 02.01.97 A 01.05.97.

PORTARIA Nº: 20980/00 DE 31.10.00

NOME: MARIA JUREMA BRABO TAVARES
 MATRÍCULA: 0218600/018
 CARGO/LOT: PROF/ DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA
 RETIF. NA PORT. Nº 3468/98 DE 14.04.98, QUE CONC.(60) DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 01.03.76 A 28.02.79 PARA 22.05.76 A 21.05.79, O PERÍODO DE 01.07.98 A 29.08.98.

DETERMINAR

PORTARIA Nº: 20916/00 DE 31/10/00

NOME: SUSANA DOPAZIO DE VASCONCELOS
 MATRÍCULA: 0492612/017
 CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
 DETERMINAR, QUE A SERVIDORA GOZE A L/ESPECIAL CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 682/86 DE 30/01/86 NO PER. DE 31/10/00 A 29/12/00, CORRESP. AO TRIÊNIO DE 16/08/87 A 15/08/90.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 1001/00 DE 05.09.00

NOME: MARIA ANTONIA DA COSTA SILVA
 MATRÍCULA: 5658071/010
 CARGO/LOT: PROF/ERC.PR A. RODRIGUES/CAPANEMA
 PERÍODO: 09.08.00 A 30.09.00

PORTARIA Nº: 20465/00 DE 25.10.00

NOME: ANDRE LUIZ DE LIMA NUNES
 MATRÍCULA: 5507332/018
 CARGO/LOT: PROF/DIVISÃO TEC. DESPORTIVA/BELÉM
 PERÍODO: 06.08.00 A 25.08.00

PORTARIA Nº: 154/00 DE 11.09.00
NOME: VILMA ESTEVES RAMOS
MATRÍCULA: 0496642/014
CARGO/LOT: PROF/EE. CATETE PINHEIRO/RIO MARIO
PERÍODO: 27.09.99 À 31.12.99

PORTARIA Nº: 800/00 DE 13.09.00
NOME: SOLIVETE MARIA SANTIAGO LIMA
MATRÍCULA: 0777846/016
CARGO/LOT: PROF/5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 30.08.00 À 08.09.00

PORTARIA Nº: 198/00 DE 26.09.00
NOME: RENILDA DA SILVA CAMPOS
MATRÍCULA: 0408859/019
CARGO/LOT: EE. FREI PATRÍCIO/ALENQUER
PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00

PORTARIA Nº: 795/00 DE 13.09.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO BATISTA
MATRÍCULA: 6319882/010
CARGO/LOT: SERV/EE. N. SRA DE GUADALUPE
PERÍODO: 08.08.00 À 14.08.00

PORTARIA Nº: 277/00 DE 19.09.00
NOME: MAURINA SALES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5474663/014
CARGO/LOT: EE. MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 01.08.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 276/00 DE 19.09.00
NOME: MAURINA SALES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5474663/014
CARGO/LOT: EE. MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 01.06.00 À 30.06.00

PORTARIA Nº: 796/00 DE 01.08.00
NOME: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5368081/016
CARGO/LOT: PROF/EE. N. SRA DE GUADALUPE/SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 25.08.00

PORTARIA Nº: 284/00 DE 27.09.00
NOME: MARIA DA PAZ PIRES SOBRAL
MATRÍCULA: 0561142/011
CARGO/LOT: PROF/EE. SAMUEL NAVA/TUCUMÃ
PERÍODO: 31.08.00 À 29.09.00

PORTARIA Nº: 794/00 DE 13.09.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 5458676/013
CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 09.09.00

PORTARIA Nº: 798/00 DE 13.09.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS JESUS DA SILVA
MATRÍCULA: 0269581/013
CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM
PERÍODO: 08.08.00 À 06.10.00

PORTARIA Nº: 223/00 DE 10.10.00
NOME: MARIA SANTOS DE MORAES
MATRÍCULA: 0249050/012
CARGO/LOT: EE. SANTA LUZIA/ÓBIDOS
PERÍODO: 13.09.00 À 12.10.00

PORTARIA Nº: 271/00 DE 14.09.00
NOME: MARIA SYLVIA LOPES GUERRA
MATRÍCULA: 5752981/025
CARGO/LOT: EE. DEOC. A. MOREIRA/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 29.08.00 À 29.09.00

PORTARIA Nº: 196/00 DE 26.09.00
NOME: MARIA TAVARES FERREIRA
MATRÍCULA: 0429775/019
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. STA Mª GORETTI/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 08.08.00 À 05.10.00

PORTARIA Nº: 847/00 DE 26.09.00
NOME: MARIA MARLUCE ARAÚJO GONÇALVES
MATRÍCULA: 5734860/013
CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM
PERÍODO: 12.06.00 À 16.06.00

PORTARIA Nº: 1001/00 DE 05/09/00
NOME: MARIA ANTONIA DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 5658071/010
CARGO/LOT: PROF/ERC. P ANANIAS RODRIGUES/CAPANEMA
PERÍODO: 09/08/00 A 30/09/00

PORTARIA Nº: 1017/00 DE 25/09/00
NOME: ROSANGELA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5555884/010
CARGO/LOT: ESC. DAT./EE. Mª A. VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 01/08/00 A 30/09/00

PRORROGAÇÃO DE L/ SAÚDE
PORTARIA Nº: 239/00 DE 26/09/00
NOME: RAIMUNDA DA PAIXÃO SILVA
MATRÍCULA: 6308953/016
CARGO/LOT: SERV./EE. PE. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO
PERÍODO: 11/09/00 A 04/11/00

PORTARIA Nº: 239/00 DE 26.09.00
NOME: RAIMUNDA DA PAIXÃO SILVA
MATRÍCULA: 6308953/016
CARGO/LOT: EE. PE. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO
PERÍODO: 11.09.00 À 04.11.00

PORTARIA Nº: 843/00 DE 22.09.00
NOME: MARIA APARECIDA FERREIRA REPOLHO
MATRÍCULA: 5301238/012
CARGO/LOT: PROF/EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM
PERÍODO: 20.09.00 À 06.10.00

PORTARIA Nº: 805/00 DE 13.09.00
NOME: VALDENIRA CINHA SANTOS
MATRÍCULA: 0261726/016
CARGO/LOT: PROF/EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 24.06.00 À 20.11.00

PORTARIA Nº: 807/00 DE 13.09.00
NOME: RAIMUNDA CARMELITA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0263516/018
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. A. B. B. DE CARVALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 09.04.00 À 07.06.00

PORTARIA Nº: 808/00 DE 13.09.00
NOME: MARIA EUNICE MAIA FEITOSA
MATRÍCULA: 0267317/012
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM
PERÍODO: 25.07.00 À 08.09.00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 20759/00 DE 26.10.00
Nº DE DIAS: 47
NOME: ELIZABETH PAES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0326453/013
CARGO/LOT: AG. ADM/ERC. FONTE VIVA/BELÉM
PERÍODO: 30.08.00 À 28.09.00 E 29.09.00 À 15.10.00

PORTARIA Nº: 810/00 DE 13.09.00
Nº DE DIAS: 27
NOME: MARIA LINA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5278082/019
CARGO/LOT: SERV/EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 26.07.00 À 21.08.00

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 20834/00 DE 30.10.00
NOME: MIRACELMA BORGES ESTUMANO DA SILVA
MATRÍCULA: 6320830/017
CARGO/LOT: PROF/EE. 15 DE NOVEMBRO/ICOARACI
PERÍODO: 25.09.00 À 22.01.01

PORTARIA Nº: 20833/00 DE 30.10.00
NOME: ROSIMERE COSTA CARDOSO
MATRÍCULA: 5215919/019

CARGO/LOT: PROF/EE. S. VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.06.00 À 24.10.00

PORTARIA Nº: 20831/00 DE 30.10.00
NOME: ELAINE FERNANDA FERREIRA HENRIQUES
MATRÍCULA: 5786258/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PERÍODO: 14.09.00 À 11.01.01

PORTARIA Nº: 20832/00 DE 30.10.00
NOME: RENILDE VALENTE PEREIRA
MATRÍCULA: 5476771/010
CARGO/LOT: PROF/ERC. C. COM. PRINC. IZABEL/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.06.00 À 27.10.00

PORTARIA Nº: 20917/00 DE 31/10/00
NOME: ODALÉA CORREIA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 5671302/015
CARGO/LOT: PROF/EE. JUNDIAÍ/INHANGAPI
PERÍODO: 18/09/00 A 15/01/01

PORTARIA Nº: 20997/00 DE 31/10/00
NOME: PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS
MATRÍCULA: 5720575/018
CARGO/LOT: PROF/EE. PRADO LOPES/CURRALINHO
PERÍODO: 03/10/00 A 30/01/01

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 537-B/00 DE 26/10/00
NOME: ISA MOREIRA DA CUNHA
MATRÍCULA: 0581089/010
CARGO/LOT: PROF/EE. SAT. GH. V NOVA/CONC. DO ARAGUAIA
RETIFICAR NA PORT. Nº 56/99 DE 05/04/99, QUE CONC. L/SAÚDE, O PER. DE 31/03/99 A 30/04/99 (31) DIAS PARA 06/04/99 A 30/04/99 (25) DIAS

PORTARIA Nº: 541-B/00 DE 27/10/00
NOME: ROSANGELA LOPES FROTA
MATRÍCULA: 5236070/014
CARGO/LOT: SERV./EE. DR. L. A. DE MELO/CASTANHAL
RETIFICAR NA PORT. Nº 60/95 DE 22/09/95, QUE CONC. L/SAÚDE, O PER. DE 12/06/95 (015) PARA 14/06/95 A 26/06/95 (013) DIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 20813/00 DE 30/10/00
NOME: JOÃO CAETANO FONSECA DA CUNHA
MATRÍCULA: 0273007/015
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. CELINA ANGLADA/BELÉM

PORTARIA Nº: 20814/00 DE 30/10/00
NOME: ABDIAS FERNANDES DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0339342/011
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. CELINA ANGLADA/BELÉM

PORTARIA Nº: 20812/00 DE 30/10/00
NOME: ISVA RUTE COSTA DE ASSIS
MATRÍCULA: 0314129/019
PERÍODO: 01/11/00 A 15/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. CELINA ANGLADA/BELÉM

PORTARIA Nº: 20817/00 DE 30/10/00
NOME: EURICO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 5794935/018
PERÍODO: 13/11/00 A 12/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. EDUC. N. SRA. DA CONCEIÇÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 20815/00 DE 30/10/00
NOME: MARINEIDE MONTE SILVA
MATRÍCULA: 0394564/035
PERÍODO: 06/11/00 A 20/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. C. GABRIELLE L. SILVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 20918/00 DE 31/10/00
 NOME: IZIDORIA SOARES COIMBRA CHAVES
 MATRÍCULA: 5223563/010
 PERÍODO: 10/11/00 A 09/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MÁRIO BRASIL/GARRAFAO DO NORTE

PORTARIA Nº: 21059/00 DE 01/11/00
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DOCE DIAS SILVA
 MATRÍCULA: 0184756/018
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 1998
 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 21076/00 DE 03/11/00
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DOCE DIAS SILVA
 MATRÍCULA: 0184756/018
 PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
 ANO: 1999
 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 21075/00 DE 03/10/00
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DOCE DIAS SILVA
 MATRÍCULA: 0184756/018
 PERÍODO: 02/01/00 A 31/01/01
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 21074/00 DE 03/11/00
 NOME: ROALDO BRUNO PIRES
 MATRÍCULA: 0184799/015
 PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 21060/00 DE 01/11/00
 NOME: ROALDO BRUNO PIRES
 MATRÍCULA: 0184799/015
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 1999
 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 21058/00 DE 01/11/00
 NOME: LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5049504/017
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DEAN/BELÉM

PORTARIA Nº: 21069/00 DE 01/11/00
 NOME: SOLITA SOARES DA ROCHA
 MATRÍCULA: 0557242/010
 PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 21071/00 DE 03/11/00
 NOME: RUTH CABRAL DA SILVA
 MATRÍCULA: 5466849/011
 PERÍODO: 25/09/00 A 08/11/00
 ANO: 1999
 UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 21055/00 DE 01/11/00
 NOME: VIRGÍNIA DELY DA COSTA BENJAMIN DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5371716/026
 PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. SERV. ATEND. BAS. REAB. - SABER/BELÉM

PORTARIA Nº: 21061/00 DE 01/11/00
 NOME: LUIZA MARILAC LEAL BITTENCOURT
 MATRÍCULA: 0180238/014
 PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
 ANO: 1998
 UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 21057/00 DE 01/11/00
 NOME: VERA LUCIA DE SOUZA NOVAES
 MATRÍCULA: 5338026/013
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 1999
 UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 21056/00 DE 01/11/00
 NOME: MARIA JOSÉ FREITAS SOARES
 MATRÍCULA: 0023957/020
 PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
 ANO: 1999
 UNIDADE: ETEPA/BELÉM

PORTARIA Nº: 21051/00 DE 01/11/00
 NOME: EDNA DA COSTA CUNHA
 MATRÍCULA: 0760811/015
 PERÍODO: 11/12/00 A 09/01/01
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 21053/00 DE 01/11/00
 NOME: ANA CLEA ARAÚJO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0941891/010
 PERÍODO: 03/03/01 A 01/04/01
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº: 21053/00 DE 01/11/00
 NOME: ANA CLEA ARAÚJO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0941891/010
 PERÍODO: 01/02/01 A 02/03/01
 ANO: 1999
 UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº: 21054/00 DE 01/11/00
 NOME: ANA CLEA ARAÚJO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0941891/010
 PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
 ANO: 1998
 UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº: 21062/00 DE 01/11/00
 NOME: MARINEIDE DE SOUSA SARMAHO
 MATRÍCULA: 5394783/011
 PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 21065/00 DE 01/11/00
 NOME: INÁCIA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO
 MATRÍCULA: 0189740/010
 PERÍODO: 20/11/00 A 19/12/00
 ANO: 1999
 UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 21068/00 DE 01/11/00
 NOME: IZAURINA CIRILO DA CUNHA
 MATRÍCULA: 0189561/010
 PERÍODO: 20/11/00 A 19/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 21067/00 DE 01/11/00
 NOME: MARIA ELZA PINHEIRO
 MATRÍCULA: 0189766/017
 PERÍODO: 20/11/00 A 19/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 21063/00 DE 01/11/00
 NOME: MARIA LOURDES MACHADO PINHEIRO
 MATRÍCULA: 0189294/014
 PERÍODO: 20/11/00 A 19/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 21064/00 DE 01/11/00
 NOME: MARIA DE LOURDES MATIAS MENDONÇA
 MATRÍCULA: 544746/013

PERÍODO: 20/11/00 A 19/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIV. DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 20651/00 DE 25/10/00
 NOME: RUTH IONE CARVALHO D OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0327840/020
 PERÍODO: 21/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº: 20636/00 DE 25/10/00
 NOME: DOMINGOS RODRIGUES FERREIRA
 MATRÍCULA: 0627518/019
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 20647/00 DE 25/10/00
 NOME: LUIZ GUILHERME DE SOUZA AMARAL
 MATRÍCULA: 5253829/015
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 20648/00 DE 25/10/00
 NOME: PAULO MESSIAS SANTOS DA COSTA
 MATRÍCULA: 0745529/019
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI

PORTARIA Nº: 20650/00 DE 25/10/00
 NOME: ANNE SHIRLEY CAVALCANTE DA SILVA
 MATRÍCULA: 5508592/011
 PERÍODO: 27/10/00 A 25/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. DE EDUC. BRASILEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 20633/00 DE 25/10/00
 NOME: ZOILO GARCIA SANCHES
 MATRÍCULA: 5287332/012
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 20631/00 DE 25/10/00
 NOME: MARIA SUELY FERREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0663492/017
 PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM

PORTARIA Nº: 20649/00 DE 25/10/00
 NOME: MILTON MALCHER E SILVA
 MATRÍCULA: 0757845/011
 PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM

PORTARIA Nº: 20630/00 DE 25/10/00
 NOME: ADEMIR JOSÉ CAMPOS DA SILVA
 MATRÍCULA: 5394619/015
 PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 20612/00 DE 25/10/00
 NOME: IVANILDES DA SILVA E SILVA
 MATRÍCULA: 5226953/019
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE. PROF. G.M. RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 20617/00 DE 25/10/00
 NOME: ESMARTEL TAVARES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5506239/019
 PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. A. ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFA. BELÉM

PORTARIA Nº: 20613/00 DE 25/10/00
 NOME: VILMA LÚCIA TAVARES ALVES
 MATRÍCULA: 0376426/014
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. A. ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFIC./BELÉM

PORTARIA Nº: 20621/00 DE 25/10/00
 NOME: ANTONIA CRAVO DA FONSECA
 MATRÍCULA: 5506280/015
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. A. ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFIC./BELÉM

PORTARIA Nº: 20620/00 DE 25/10/00
 NOME: CLAUDIA ANTONIA LEITE RODRIGUES
 MATRÍCULA: 5119308/020
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. A. ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFIC./BELÉM

PORTARIA Nº: 20619/00 DE 25/10/00
 NOME: JOSÉ BARROS DA SILVA
 MATRÍCULA: 5506298/010
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. A. ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFIC./BELÉM

PORTARIA Nº: 20618/00 DE 25/10/00
 NOME: LUCIDALVA COELHO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0732702/019
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. A. ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFIC./BELÉM

PORTARIA Nº: 20616/00 DE 25/10/00
 NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES CRAVO
 MATRÍCULA: 5506271/016
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. A. ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFIC./BELÉM

PORTARIA Nº: 20614/00 DE 25/10/00
 NOME: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CONC. MONTEIRO
 MATRÍCULA: 5539510/011
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. A. ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFIC./BELÉM

PORTARIA Nº: 20615/00 DE 25/10/00
 NOME: MARIA IZABEL OLIVEIRA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0627615/012
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. A. ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFIC./BELÉM

PORTARIA Nº: 20628/00 DE 25/10/00
 NOME: DANIEL MESQUITA MARCELINO
 MATRÍCULA: 6321160/012
 PERÍODO: 01/11/00 A 15/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 405/00 DE 09/10/00
 NOME: FRANCISCA MARTINS DA SILVA
 MATRÍCULA: 5505984/018
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. HERALDA DA SILVA FONSECA/BRAGANÇA

GABINETE DA SECRETÁRIA
 RETIFICAR

PORTARIA Nº 100.1121/2000-GS - DE: 17/10/2000
 NOME: NAZIRA SOARES LABAD
 RETIFICAR a data da viagem constante na port. nº 100.775/2000-GS de 18.08.00, que autoriza a referenciada a viajar ao Município de Marabá no período de 18 a 29.09.2000, para a data a ser realizada de 24.10 à 04/11/00, mantendo-se o destino e número de diárias da Portaria original.

PORTARIA Nº 100.1120/2000-GS - DE: 17/10/2000
 NOME: ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA
 RETIFICAR a data da viagem constante na port. nº 100.774/2000-GS de 18.08.2000, que autoriza a referenciada, a viajar ao Município de Marabá em 18 a 29.09.00, para a data a ser realizada de 24.10 à 04/11/00, mantendo-se o destino e número de diárias da Portaria original.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº: 100.1110/2000-GS - DE: 11/10/2000
 Servidor: RICARDO AUGUSTO GOMES PEREIRA
 Cargo: Prof/Técnico
 Matrícula: 5448344-028
 Diárias: 07 (sete) diárias
 Período: 21 a 27/10/2000
 Destino: Brasília-DF
 Objetivo: A fim de participar do ajuste no Projeto de Investimento do Ensino Médio.

PORTARIA Nº: 970/2000-GS - DE: 28/09/2000
 Servidor: ELIANE SILVA DA COSTA
 Cargo: Professora
 Matrícula: 0337382-018
 Diárias: 06 (seis) diárias
 Período: 20 a 23/09 e 25 a 27/09/2000
 Destino: Tailândia e Goianésia do Pará (respectivamente)
 Objetivo: A fim de verificar dados estatísticos de Matrículas referentes a escolas pertencentes aos referidos municípios.

PORTARIA Nº: 961/2000-GS - DE: 22/09/2000
 Servidor: IRANILDO DA SILVA TAVARES
 Cargo: Servente
 Matrícula: 5507979-017
 Diárias: 1/2 (meia) diária
 Período: 16/09/2000
 Destino: Curuçá/PA
 Objetivo: A fim de proceder a entrega de 540 carteiras escolares e retirada de material inservível na EE Olinda Veras Alves.

PORTARIA Nº: 958/2000-GS - DE: 22/09/2000
 Servidor: RENATO PINHEIRO DE ARAÚJO
 Cargo: Servente
 Matrícula: 5468989-016
 Diárias: 1/2 (meia) diária
 Período: 16/09/2000
 Destino: Curuçá/PA
 Objetivo: A fim de proceder a entrega de 540 carteiras escolares e retirada de material inservível na EE Olinda Veras Alves.

PORTARIA Nº: 602/2000-GS - DE: 11/08/2000
 Servidor: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MACIEL
 Cargo: Auxiliar Administrativo
 Matrícula: 0025879012
 Diárias: 1/2 (meia) diária
 Período: 08/08/2000
 Destino: Santa Bárbara/PA
 Objetivo: A fim de retirar materiais diversos em escolas estaduais.

PORTARIA Nº: 960/2000-GS - DE: 22/09/2000
 Servidor: AUGUSTO CÉSAR SOARES GARRIDO
 Cargo: Servente
 Matrícula: 5378770-014
 Diárias: 1/2 (meia) diária
 Período: 16/09/2000
 Destino: CURUÇÁ/PA
 Objetivo: A fim de proceder a entrega de 540 carteiras escolares e retirada de material inservível na EE Olinda Veras Alves.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros N.º 072/2000-SEDUC.
 Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
 Partes: SEDUC. CNPJ/MF.N.º 05054937/0001-63/SEOP. CNPJ/MF.N.º 05.054911/0001-15.
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da SEDUC à SEOP, destinados à Obras de Recuperação e Construção de Escolas Estaduais de Ensino Fundamental, abaixo relacionadas:
 - Dr. Freitas, Brigadeiro Fontenelle, Barão do Rio Branco, José Alves Maia, Paulino de Brito e Macário Felipe Antônio.
 Vigência: 01-11-2000 até 31-10-2001.
 Valor Global: R\$-1.094.000,00 (Um Milhão e Noventa e Quatro Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: FUNDEF. (043). Produto: 0736. Códigos:

16.101.12.361.0106.1272.
 3490.50 - R\$-1.004.000,00;
 4590.51 - R\$-90.000,00.
 Foro: Belém/PA.
 Data da assinatura: 01-11-2000.
 Ordenador responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

ERRATA

Ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 045/2000-SEDUC/Prefeitura Municipal de Nova Timboteua. Publicado no D.O.E. nº 29.327 do dia 03.11.2000.
 Onde se lê:
 Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/Secretaria Adjunta Executiva de Educação.
 Leia-se:
 Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretaria Executiva de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Adjunta Executiva de Educação, Dra. ICLÉIA COSTA NINA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 10,12 e 27 da TOMADA DE PREÇO Nº 015/2000-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 196.505/2000, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Belém, 07 de novembro de 2000.
 Dra. ICLÉIA COSTA NINA
 SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2000
 FIRMA(VENCEDORA): SPI - SERV. E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.
 ITEM: 01,02,03,04,05,06,07, 08,09,11,13,14,15,16, 17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,28 e 29.
 FIRMA(VENCEDORA): IND. GRÁFICAS E EDITORA LEONORA LTDA.
 ITEM: 30,31,32 e 33.
 PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.11.2000
 Belém, 07 de novembro de 2000.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.
 CONVITE: 033/2000
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (ANILHA EMBORRACHADA, BOLA EM BORRACHA, HALTERES PARA HIDROGINÁSTICA, ETC)
 ABERTURA: 20.11.2000 - 09:00
 CONVITE: 034/2000
 OBJETO: OBRAS CIVIS DE RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F. NORMA GUILHON, NO MUNICÍPIO DE COLARES
 ABERTURA: 23.11.2000 - 09:30
 CONVITE: 035/2000
 OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (FICHAS DE CADASTRO DO ALUNO)
 ABERTURA: 20.11.2000 - 11:00
 OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os convites estarão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
 Belém, 08 de novembro de 2000.



SECRETARIA
 EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Genil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 2036 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
 Considerando os termos do Proc.º 1998/142637.
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO, Mat.º 5377749-016, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01.08.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N.º 2097 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.n.º 2000/221199.
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n.º 5810/94, MARIA MADALENA BAENA DE JESUS, Mat.n.º 5209218-018, do cargo de Agente Administrativo, Código GPB-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública, a contar de 25.10.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N.º 2087 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "b" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º, da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9.º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I do Decreto n.º 2940/86, art. 1.º, inciso I, alínea "d" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Subtenente QPMP RG 7040 - OTACÍLIO DA COSTA PIMENTEL, MF 3364496-018, pertencente ao efetivo do Laboratório de Análises Clínicas da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N.º 2106 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º, da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9.º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I, do Decreto n.º 2940/86, art. 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 1916/93, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Tenente Comel QOPM RG 8059 - ELDENOR CARDOSO FERNANDES, MF 0633526-024, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA
Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

GABINETE DA SECRETARIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Os créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS poderão ser objeto de parcelamento no limite máximo de 60 (sessenta) parcelas, observadas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, nas seguintes hipóteses:

I - declarados periodicamente pelo sujeito passivo e formalizado nos termos do inciso II, do art. 12, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

II - formalizados mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, exceto o

crédito tributário decorrente da falta de pagamento do imposto na importação de bens destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento importador;

III - formalizados conforme disposto nos incisos anteriores e inscrito como Dívida Ativa do Estado, para cobrança executiva, ajuizados ou não;

IV - relativos à importação de bens para integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial, comercial e agropecuario, importador;

V - declarados em denúncia espontânea pelo sujeito passivo;

VI - provenientes das operações de substituição tributária interna.

§ 1.º Não serão objeto de parcelamento os créditos tributários provenientes de ICMS por substituição tributária em operações interestaduais promovidas pelos contribuintes responsáveis.

§ 2.º Após análise econômico e financeira e a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, o limite máximo de parcelas poderá ser ampliado em até 120 (cento e vinte) meses, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV e V.

Art. 2.º O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme o disposto no § 1.º, do art. 51, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 3.º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido à autoridade competente para apreciá-lo, conforme a natureza e o valor do crédito tributário, ficando a critério da mesma o seu atendimento e a fixação do número de parcelas em que o débito será desdobrado.

Art. 4.º É competente para apreciar o pedido de parcelamento:
I - o Delegado Regional da Fazenda Estadual da circunscrição do sujeito passivo, quando o valor total do crédito tributário a ser parcelado for igual ou inferior a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

II - o Secretário Executivo de Estado da Fazenda:

a) quando o valor total do crédito tributário a ser parcelado for superior ao limite fixado no inciso anterior;

b) independentemente do valor do crédito tributário, na hipótese de importação de bens para integrar o ativo imobilizado do estabelecimento importador.

Art. 5.º O pedido de parcelamento, a ser encaminhado à autoridade competente, será formalizado mediante o preenchimento de formulário próprio, em 2 (duas) vias, conforme o modelo anexo, e instruído com os seguintes e principais documentos:

I - cópia do documento de formalização do crédito tributário, quando houver;

II - garantia real ou fidejussória, quando for o caso.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá solicitar documentação complementar que julgar necessária para a análise da situação econômico-financeira do sujeito passivo.

Art. 6.º Considera-se valor total do crédito tributário para efeito de pedido de parcelamento:

I - o formalizado nos termos do inciso II do art. 12 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, o montante do imposto não pago declarado pelo sujeito passivo e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6.º, incisos II e III e § 1.º, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

II - o formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, o valor total lançado e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6.º, incisos II e III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

III - o valor do ICMS incidente na operação de importação, observado o disposto no art. 15, V, e art. 29 da Lei n.º 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

IV - o formalizado através de denúncia espontânea pelo sujeito passivo e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6.º, incisos II e III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 7.º Para o cálculo do valor total do crédito tributário e apuração dos juros de mora, a contagem dos prazos é efetuada considerando-se o mês calendário, isto é, o período de tempo compreendido entre o dia 1.º (primeiro) de cada mês até o último dia do mesmo mês.

Art. 8.º O crédito tributário objeto de parcelamento, nos termos desta Instrução Normativa, será consolidado na data da concessão e dividido pelo número de parcelas.

Art. 9.º O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme disposto no § 2.º, do art. 6.º, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 10.º Será exigida garantia real ou fidejussória, em valor suficiente para garantir o crédito tributário, quando o pedido de parcelamento exceder o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1.º A garantia real será prestada na forma de hipoteca de bem desimpedido, livre de quaisquer ônus, de propriedade do sujeito passivo, seus sócios ou de seus representantes legais.

§ 2.º A garantia fidejussória poderá ser prestada na forma de fiança por 1 (uma) pessoa idônea, física ou jurídica.

Art. 11.º A garantia prestada na forma de fiança deverá estar obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I - certidão de Registro de Imóveis;

II - certidão de Registro de Casamento, se for o caso;

III - cópia da Carteira de Identidade do fiador e respectivo cônjuge.

Art. 12.º O contribuinte deverá solicitar a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda a liberação dos bens importados sem a exigência do pagamento do imposto, que será

posteriormente objeto de pedido de parcelamento.

§ 1.º A liberação do bem a que se refere o caput será efetuada através de documento próprio, conforme modelo anexo.

§ 2.º O contribuinte deverá providenciar o pedido de parcelamento dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do desembaraço aduaneiro, caso contrário, além do tributo devido, ficará sujeito a imposição de multa, correção monetária e acréscimos decorrentes da mora.

§ 3.º O Termo de Liberação será emitido em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:
I - a 1.ª via pertence ao contribuinte importador;

II - a 2.ª via será entregue pelo importador ao servidor do Fisco estadual da área aduaneira, no momento do desembaraço.

§ 4.º A 2.ª via do documento previsto no parágrafo anterior será encaminhada ao Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, após o preenchimento do quadro correspondente à data do desembaraço aduaneiro e identificação do servidor.

Art. 13.º O pagamento será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, em instituição bancária arrecadadora credenciada junto a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 14.º Será admitido o reparcelamento do crédito tributário uma única vez, inclusive nas hipóteses de atraso no pagamento de valor correspondente a 2 (duas) parcelas consecutivas ou não e para inclusão de novos créditos tributários.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o caput, o contribuinte deverá formalizar o pedido de reparcelamento à autoridade competente de sua circunscrição.

Art. 15.º O atraso no pagamento do crédito tributário, correspondente a 3 (três) parcelas consecutivas ou não, acarretará a revogação do parcelamento, independentemente de comunicação prévia.

§ 1.º Na ocorrência da hipótese prevista no caput, o saldo remanescente será inscrito em Dívida Ativa, conforme o disposto no inciso III do art. 52 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

§ 2.º Na hipótese de revogação do parcelamento, é vedada a concessão de novo parcelamento em relação ao saldo remanescente, ainda que, posteriormente, o saldo venha a ser inscrito em Dívida Ativa.

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0023
anverso

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA		PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL - ICMS	
O contribuinte, abaixo identificado, requer, nos termos da Instrução Normativa n.º 0023, de 01 de novembro de 2000, parcelamento do(s) débito(s) fiscal(is) relativo(s) ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e declara estar ciente que:			
1. O presente pedido implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme disposto no § 1.º, do art. 51, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.			
2. O pedido de parcelamento será admitido inclusive na hipótese de não pagamento de até duas parcelas consecutivas ou não, observado o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 15 da Instrução Normativa n.º 0023, de 01 de novembro de 2000.			
3. Implicará incidência de multa decorrente do parcelamento, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, na hipótese de não pagamento de 3 (três) parcelas ou não pagamento da penúltima ou da última parcela, devendo o saldo remanescente ser inscrito em Dívida Ativa, conforme inciso III, do art. 52, da Lei n.º 6.182/98.			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:			
INSC. ESTADUAL:		CNPJ/CPF:	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL:		COD.ATIV.:	
LOGRADOURO E NÚMERO:			
BAIRRO:	FONE/FAX/E-MAIL:	MUNICÍPIO:	
CARACTERÍSTICAS DO PEDIDO DE PARCELAMENTO			
DECLARADO PERIÓDICAMENTE PELO SUJEITO PASSIVO			
PERÍODO DE APURAÇÃO			
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO			
N.º DE PARCELAS SOLICITADAS			
VALOR DA 1.ª PARCELA			
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL OU DÍVIDA ATIVA DO ESTADO			
NÚMERO DO AINF OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA			
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO			
N.º DE PARCELAS SOLICITADAS			
VALOR DA 1.ª PARCELA			
CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À IMPORTAÇÃO			
NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO			
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO			
N.º DE PARCELAS SOLICITADAS			
VALOR DA 1.ª PARCELA			
CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECLARADO EM DENÚNCIA ESPONTÂNEA			
PERÍODO DE APURAÇÃO			
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO			
N.º DE PARCELAS SOLICITADAS			
VALOR DA 1.ª PARCELA			
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRIBUINTE			
NOME		DATA DO PEDIDO:	ASSINATURA

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$	VALOR	MUNICÍPIO	CONTA	em R\$	VALOR	
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.972,56	CHAVES	170.043-0	1.860,24	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.359,41
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	15.263,21	COLARES	170.004-9	858,57	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	930,12
SANTARÊM	170.038-3	72.666,16	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.291,19	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.216,31
SANTARÊM NOVO	170.092-8	3.981,71	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.287,86	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.144,76
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.304,37	CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.645,60	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	4.579,05
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.313,52	CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.788,69	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.144,76
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.640,75	CURRALINHO	170.044-8	1.001,67	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.003,34
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.308,94	CURUÁ	170.678-0	858,57	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.001,67
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	21.235,77	CURUÇÁ	170.005-7	1.216,31	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.073,22
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.308,94	DOM ELIZEU	170.083-9	3.792,03	SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.216,31
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.290,65	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.359,41	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.074,88
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.645,33	FARO	170.031-6	1.359,41	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	930,12
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.977,13	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.359,41	SAPUCAIA	170.672-1	1.860,24
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.640,75	GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	1.144,76	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.359,41
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	9.622,46	GOLANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.074,88	SOURÉ	170.600-4	1.574,05
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.313,52	GURUPÁ	170.045-6	1.216,31	TAILÂNDIA	170.099-5	5.938,46
SAPUCAIA	170.672-1	8.627,03	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.430,95	TERRA ALTA	170.277-7	858,57
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.304,37	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.430,95	TERRA SANTA	170.293-9	1.001,67
SOURÉ	170.600-4	7.299,80	INHANGAPI	170.007-3	930,12	TOME-AÇU	170.095-2	4.579,05
TAILÂNDIA	170.099-5	27.540,14	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.788,69	TRACUATEUA	170.685-3	3.148,10
TERRA ALTA	170.277-7	3.981,71	IRITUIA	170.070-7	1.359,41	TRAIRÃO	170.294-7	1.216,31
TERRA SANTA	170.293-9	4.645,33	ITAITUBA	170.032-4	6.510,84	TUCUMAN	170.064-2	9.515,84
TOME-AÇU	170.095-2	21.235,77	ITUPIRANGA	170.020-0	1.717,14	TUCURUÍ	170.026-0	34.700,63
TRACUATEUA	170.685-3	14.599,59	JACAREACANGA	170.288-2	2.504,17	ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.933,46
TRAIRÃO	170.294-7	5.640,75	JACUNDÁ	170.021-9	2.575,72	URUARÁ	170.078-2	2.217,98
TUCUMAN	170.064-2	44.130,59	JURUTI	170.033-2	1.502,50	VIGIA	170.016-2	1.430,95
TUCURUÍ	170.026-0	160.927,34	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	930,12	WISEU	170.082-0	1.574,05
ULIANÓPOLIS	170.280-7	13.604,17	MÃE DO RIO	170.071-5	1.717,14	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.430,95
URUARÁ	170.078-2	10.286,08	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	858,57	XINGUARA	170.066-9	3.935,12
VIGIA	170.016-2	6.636,18	MARABÁ	170.022-7	20.462,64	TOTAL		715.476,96
WISEU	170.082-0	7.299,80	MARACANÃ	170.009-0	1.073,22			
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	6.636,18	MARAPANIM	170.010-3	1.073,22			
XINGUARA	170.066-9	18.249,49	MARITUBA	170.675-6	2.718,81			
TOTAL		3.318.089,40	MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.217,98			
			MELGAÇO	170.046-4	1.073,22			
			MOCAJUBA	170.056-1	1.001,67			
			MOJU	170.057-0	2.003,34			
			MONTE ALEGRE	170.034-0	2.575,72			
			MUANÁ	170.105-3	1.287,86			
			NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.073,22			
			NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.144,76			
			NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	930,12			
			NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.718,81			
			NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.217,98			
			ÓBIDOS	170.035-9	2.790,36			
			OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.144,76			
			ORIXIMINÁ	170.036-7	22.322,88			
			OUREM	170.093-6	1.001,67			
			OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.003,34			
			PAÇAJÁ	170.018-9	1.717,14			
			PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	930,12			
			PARAGOMINAS	170.068-5	12.020,01			
			PARAUPEBA	170.019-7	78.559,37			
			PAU D'ARCO	170.296-3	1.144,76			
			PEIXE-BOI	170.088-0	858,57			
			PIÇARRA	170.670-5	1.717,14			
			PLACAS	170.661-6	1.717,14			
			PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.287,86			
			PORTEL	170.048-0	2.861,91			
			PORTO DE MOZ.	170.079-0	1.788,69			
			PRAINHA	170.037-5	1.645,60			
			PRIMAVERA	170.089-8	858,57			
			QUATIPURU	170.680-2	930,12			
			REDENÇÃO	170.059-6	7.369,41			
			RIO MARIA	170.060-0	2.217,98			
			RONDON PARÁ	170.081-2	3.577,38			
			RURÓPOLIS	170.030-8	1.502,50			
			SALINÓPOLIS	170.091-0	1.502,50			
			SALVATERRA	170.102-9	1.073,22			
			SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.430,95			
			SANTA CRUZ ARARI	170.103-2	1.001,67			
			SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.221,31			
			SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.216,31			
			SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.717,14			
			SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.287,86			
			SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.291,19			
			SANTARÊM	170.038-3	15.668,95			
			SANTARÊM NOVO	170.092-8	858,57			

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 2ª Parcela de outubro de 2000

PORTARIA N.º 0712 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Ofício n.º 324/2000-IFMT e Resultado do Exame Médico/Laudo n.º 8194/00-IPASEP.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0450855-038, para substituir a servidora ROSA HERMÍNIA PESSÓA MATTOS, matrícula n.º 0054550-030, membro da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria n.º 0676/2000-G.S/SEFA, publicada no D.O.E n.º 29.316, de 16/10/2000, presidida pelo servidor FÁBIO MOREIRA FARO, a fim de apurar fatos referentes a utilização de documentos fiscais inidôneos, na solicitação e recebimento de vantagem ajuda de custo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 06.11.2000.
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA.
Secretária Executiva da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 0708 DE 06.11.2000
PROTOCOLO N.º 201386 DE 28.09.2000.

REMOVER, a pedido, da Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI para a Diretoria de Julgamento de Primeira Instância, a servidora HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA DE CASTRO LEÃO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5128781-021.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1693 DE 03.11.2000

Plano de Viagem N.º 34/2000/DFI, encaminhado através do Mem.º n.º 103/00 - DFI.
AUTORIZAR, aos servidores DÉBORA ANGÉLICA MONTEIRO e ELSON DE ALMEIDA PEREIRA, o pagamento de 25 (vinte e cinco) diárias para cada participante, no período de 06 a 30.11.2000, em virtude de atender o contido no Processo n.º 2000/219.080/DRFE - 4ª RF, em Santarêm.

PORTARIA N.º 1695 DE 03.11.2000

Plano de Viagem N.º 35/2000/DFI, encaminhado através do Mem.º n.º 103/00 - DFI.
AUTORIZAR, a servidora FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, o pagamento de 25 (vinte e cinco) diárias, no período de 06 a 30.11.2000, em virtude de atender o contido no Ofício n.º 84/2000/GD-13ª RF, em Tomé-Açu.

PORTARIA N.º 1696 DE 03.11.2000

Plano de Viagem N.º 36/2000/DFI, encaminhado através do Mem.º n.º 103/00 - DFI.
AUTORIZAR, aos servidores MAURÍCIO RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO e EDILSON DOS SANTOS BRAGA, o pagamento de 11 (onze)

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

diárias para cada participante, no período de 20 a 30.11.2000, em virtude de atender o contido no Processo n.º 2000/107.624/DRFE-5ª RF, em Breves.

PORTARIA N.º 1697 DE 03.11.2000

Plano de Viagem N.º 37/2000/DFI, encaminhado através do Mem.º n.º 103/00 - DFI.

AUTORIZAR, aos servidores TADEU DE JESUS SANTOS DESOUSA e FÁBIO MOREIRA FÁRO, o pagamento de 33 (trinta e três) diárias para cada participante, no período de 20.11 a 22.12.2000, em virtude de atender o contido no Ofício n.º 100/2000/GAB-DEL - 10ª RF, em Altamira.

PORTARIA N.º 1698 DE 03.11.2000

Plano de Viagem N.º 038/2000/DFI, encaminhado através do Mem.º n.º 103/00 - DFI.

AUTORIZAR, ao servidor RONALDO CEZAR CORREA DE BARROS, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 07 a 10.11.2000, em virtude de representar a Ex.ª Sr. Secretária Executiva de Estado da Fazenda na 7ª Reunião do Fórum de Secretários da Fazenda dos Estados da Região Centro - Oeste, Rodônia e Tocantins, em Palmas (TO).

PORTARIA N.º 1702 DE 03.11.2000

PLANO DE VIAGEM S/N.º/2000/CINE

AUTORIZAR, à servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 01 a 15.11.2000, em virtude da supervisão das rotinas do SOPF, no Gurupi.

PORTARIA N.º 1703 DE 03.11.2000

PLANO DE VIAGEM N.º 68/2000/NTE.

AUTORIZAR, à servidora ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 25.10.2000, em virtude da Inspeção ao Empreendimento Elf Atochem Brasil Química LTDA, em Ananindeua.

PORTARIA N.º 1704 DE 03.11.2000

PLANO DE VIAGEM N.º 032/2000/CARR/DAIF

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 01.11.2000, em virtude da avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Mosqueiro e Santa Izabel.

PORTARIA N.º 1705 DE 03.11.2000

PLANO DE VIAGEM N.º 70/2000/NTE.

AUTORIZAR, à servidora ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 01.11.2000, em virtude da Inspeção ao Empreendimento Cicopal Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, em Benevides.

PORTARIA N.º 1706 DE 03.11.2000

PLANO DE VIAGEM N.º 031/2000/CARR/DAIF

AUTORIZAR, à servidora DAYSE VIANA DEMURGUEITTO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 27 a 30.11.2000, em virtude da análise dos detalhes da implantação do projeto - piloto de arrecadação de tributos estaduais por intermédio da GNRE com código de barras, apresentação e análise de formas alternativas de arrecadação (ACS, TECBAN, VISANET, Banco Postal, etc.) e continuidade do desenvolvimento para a viabilização do sistema único de arrecadação de tributos estaduais, em Brasília.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC

PORTARIA N.º 0713 DE 06.11.2000.

DESIGNAR, o servidor JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES, Administrador, Matrícula n.º 0065617-048, para responder pela Diretoria de Administração, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado, a partir de 07.11.2000.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as mesmas foram julgados procedentes em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADOS, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagar os Créditos Tributários correspondentes ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucus, n.º 2710.

NOME PRO DATA INFORMÁTICA

INSC. EST. ... S/Nº RF 9º
PROC. N.º ... 5034/96 AINF... 10515
NOME MESSIAS F. FREITAS LTDA
INSC. EST. ... 15.175.681-3 RF 9º

PROC. N.º ... 7492/96 AINF... 10573
NOME DIAS E AGUIAR COMÉRCIO LTDA
INSC. EST. ... 15.104.527-5 RF 9º
PROC. N.º ... 903/99 AINF... 24125
NOME CASA DAS FECHADURAS
INSC. EST. ... 15.001.183-0 RF 1º
PROC. N.º ... 10760/97 AINF... 14387
Belém (Pa), 06 de novembro de 2000
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado Parcialmente Procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá apresentar-se junto a Diretoria de Julgamento, sito a Rua dos Mundurucus n.º 2.710, 2º andar.

NOME SUPER PIZZA COMÉRCIO LTDA
INSC. EST. ... 15.169.259-9 RF 9º
PROC. N.º ... 2822/95 AINF... 02571

Belém (Pa), 06 de novembro de 2000
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1ª instância.

NOME ESPAÇO EMPREENDIM. LTDA
INSC. EST. ... 15.121.518-9 RF 1º
PROC. N.º ... 05.620/98 AINF... 021339

Belém, (Pa), 06 de novembro de 2000
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1ª instância.

Na oportunidade, informamos que recorremos de ofício ao TART, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

NOME MESBLA DIST. DE VEIC. LTDA
INSC. EST. ... 15.106.057-6 RF 15º
PROC. N.º ... 11529/96 AINF... 12692

Belém (Pa), 06 de novembro de 2000
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria de Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, que foi declarada a intempestividade da impugnação aos ainf's n.ºs 025558, 025559, 025560, 026156 e 025561, do processo 2181/99, cujo crédito tributário foi inscrito em dívida ativa, conforme estabelecem os arts. 16, 52 e 53 da Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Belém (Pa), 06 de novembro de 2000
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 15ª RF

A Delegada Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação

pertinente.
INSC. EST. ... 15.188.283-5
CONTRIBUINTE ... D.S. VIANA
N.º AINF ... 029827

Belém, 07 de novembro de 2000
JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA
Delegada Regional - 15ª R.F.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 014/00 - Confeção de Impressos
Após decorrido o prazo recursal da fase de classificação das propostas, homologo e adjudico o convite n.º 014/00-SEFA, de acordo com o relatório da Comissão Especial de Licitação.

Belém, 07 de Novembro de 2000.
Antônio Duarte Lopes
Diretor de Programação Financeira

EDITAIS DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS N.º 011/00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com utilização de sistema de alarme e monitoramento para a SEFA.

Data: 24/11/2000.

Hora: 09:00

Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110, 2º andar - sala de reunião

TOMADAS DE PREÇOS N.º 008/00

Objeto: Aquisição de material permanente - Diversos (eletrodomésticos/máquinas e peças para escritório e móveis para escritório).

Data: 27/11/2000.

Hora: 09:00

Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110, 2º andar - sala de reunião

TOMADAS DE PREÇOS N.º 010/00

Objeto: Suprimento de Informática

Data: 28/11/2000.

Hora: 09:00

Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110, 2º andar - sala de reunião

TOMADAS DE PREÇOS N.º 009/00

Objeto: Material de Expediente (escritório)

Data: 29/11/2000.

Hora: 09:00

Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110, 2º andar - sala de reunião

Os editais encontram-se à disposição na Av. Visconde de Souza Franco, 110, 1º andar, corredor C, sala 08, das 09:00 às 11:30 h. Os interessados deverão comparecer munidos de CARIMBO da firma para retirada do Edital.

Belém, 07 de Novembro de 2000.

Iara Jândara Soares de Araújo

Assessora de Licitação

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º: 0666, DE 02/03/2000 - PROCESSO N.º 2000/33925

Motivo: Conceder isenção do IPVA para exercício 2000

Base Legal: art. 3º, X, Lei n.º 6.017, de 30.12.1996

Interessado: SOCIEDADE POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA-

CENTRO EDUCACIONAL E SANITÁRIO DE MARITUBA

Marca	Tipo	Placa/chassi
VW/GOL ATLANTA 1.8	PAS/AUTOMÓVEL	JYO 9055
VW/GOL 2.0	PAS/AUTOMÓVEL	JUC 3259
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTB 6435
VW/FUSCA 1600	PAS/AUTOMÓVEL	JTH 5444
AGRALE/1800	PAS/MICROONIBUS	JTH 4503
GM/CHEVROLET 14000	CAR/CAMINHÃO	JTH 4401
FORD/F4000	CAR/CAMINHÃO	JTF 1274
FIAT/FIORINO	MIS/CAMIONETA	JTF 8156
VW/GOL CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTA 3317
VW/PARATI CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTG 2444

PORTARIA N.º: 0667, DE 02.03.2000 - PROCESSO N.º 2000/35489

Motivo: Conceder a isenção de IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, X da Lei n.º 6.017 de 30.12.1996

Interessado: PRELAZIA DE ITAITUBA

Marca	Tipo	Placa/chassi
TOYOTA/BAND/JEEP		PAS/AUTOMÓVEL
9BRBJ0120Y1021374		
TOYOTA/BAND/JEEP	MIS/CAMIONETA	JTD 9622
TOYOTA/BAND	MIS/CAMIONETA	JTF 1642
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTM 7452

VW/GOL 1000	PAS/AUTOMÓVEL	JTH 5004
VW/GOL 1000	PAS/AUTOMÓVEL	JTJ 3025
TOYOTA/BAND	MIS/AUTOMÓVEL	JTC 5896
TOYOTA/BAND	PAS/AUTOMÓVEL	JTJ 0147
TOYOTA/BAND	MIS/AUTOMÓVEL	JTR 5067
VW/SAVEIRO CL	MIS/CAMIONETA	JTN 6887
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JUG 4980
TOYOTA/BAND	PAS/AUTOMÓVEL	JUL 8590
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTX 1390

PORTARIA N.º:0780, DE 15.03.2000 - PROCESSO N.º 2000/37043
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo para o exercício de 1994 à 1998 e no período de 01.01 à 30.11.1999
 Base Legal: Art.3º, VII da Lei n.º 6.017 de 30.12.1996
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN

Marca	Tipo	Placa/chassi
DODGE	CAR/CAMINHÃO	JTD 3174
GM/CHEVROLET 22000	CAR/CAMINHÃO	JTB 9568

PORTARIA N.º:1172, DE 24.03.2000 - PROCESSO N.º 2000/3838
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art.3º, X da Lei n.º 6.017 de 30.12.1996
 Interessado: FUNDAÇÃO ESPERANÇA

Marca	Tipo	Placa/chassi
IMP/TOYOTA HILUX	MIS/CAMIONETA	JTP 9727
IMP/KYA BESTA	PAS/MICROONIBUS	JWL 7392
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTQ 3091

PORTARIA N.º:1274, DE 31.03.2000 - PROCESSO N.º 2000/47933
 Motivo: Reconhecer Imunidade ao pagamento do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art.150, VI, "a", §2º da Constituição Federal
 Interessado: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS- CRECI 12ª REGIÃO PA/AP

Marca	Tipo	Placa/chassi
HONDA/CG 125	CAR/MOTOCICLO	JUA 9095
FORD/FIESTA	MIS/AUTOMÓVEL	JTR 7275
FIAT/PALIO ED	PAS/AUTOMÓVEL	JEZ 3884
FIAT/UNO MILLE EX	PAS/AUTOMÓVEL	JTX 2336
FIAT/UNO MILLE EX	PAS/AUTOMÓVEL	JTX 2286
FIAT/UNO MILLE EX	PAS/AUTOMÓVEL	JTX 2316
FIAT/UNO MILLE EX	PAS/AUTOMÓVEL	JTX 2326

PORTARIA N.º:1333, DE 04.04.2000 - PROCESSO N.º 2000/44349
 Motivo: Conceder isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1999 à 2000
 Base Legal: Art.2º, VIII da Lei n.º 6.017 de 30.12.1996
 Interessado: DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ-DRF-BELÉM

Marca	Tipo	Placa/chassi
IMP/L.ROVER DEFENDER	CAR/CAMIONETA	JTU 8655
IMP/L.ROVER DEFENDER	CAR/CAMIONETA	JTS 4586
IMP/VW GOL CL 1.6 MI	MIS/AUTOMÓVEL	JTU 7995
IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CD	CAR/CAMIONETA	JTO 1144
IMP/L.ROVER DEFENDER	CAR/CAMIONETA	JTS 0356
IMP/L.ROVER DEFENDER	CAR/CAMIONETA	JTS 4516
IMP/L.ROVER DEFENDER	CAR/CAMIONETA	JTS 0346

PORTARIA N.º:1647, DE 19.04.2000 - PROCESSO N.º 2000/58070
 Motivo: Conceder isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1999 à 2000
 Base Legal: Art. 3º, X da Lei n.º 6.017 de 30.12.1996
 Interessado: ABRIGO JOÃO DE DEUS

Marca	Tipo	Placa/chassi
FIAT/UNO ELETRONIC	PAS/AUTOMÓVEL	JTE 2310

PORTARIA N.º:1173, DE 24.03.2000 - PROCESSO N.º 2000/46608
 Motivo: Conceder isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1998 à 2000.
 Base Legal: Art. 3º, VII da Lei n.º 6.017 de 30.12.1996
 Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR

Marca	Tipo	Placa/chassi
GM/BRASINCA ANDA LUZ	PAS/CAMIONETA	JTL 9947

PORTARIA N.º:1178, DE 24.03.2000 - PROCESSO N.º 2000/43090
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, X da Lei n.º 6.017 de 30.12.1996
 Interessado: INSTITUTO MISSIONÁRIO PALAVRA DA VIDA

Marca	Tipo	Placa/chassi
GM/S10 2.5D 4X4	CAR/CAMIONETA	JTX 0634

PORTARIA N.º:0977, DE 20.03.2000 - PROCESSO N.º 2000/41456
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo para o exercício de 1994 à 1998 e no período de 01.01 à 19.01.1999
 Base Legal: Art. 3º, VII da Lei n.º 6.017 de 30.12.1996
 Interessado: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Marca	Tipo	Placa/chassi
FIAT/UNO S IE	PAS/AUTOMÓVEL	9BD146000R5297768

PORTARIA N.º:0774, DE 14.03.2000 - PROCESSO N.º 2000/34627
 Motivo: Conceder isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1995 à 1998 e período de 01.01 à 01.12.1999
 Base Legal: Art. 2º, VIII da Lei n.º 30.12.1996
 Interessado: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Marca	Tipo	Placa/chassi
HONDA/CB 450 DX	PAS/MOTOCICLO	JTE 0260

PORTARIA N.º:0776, DE 14.03.2000 - PROCESSO N.º 2000/32581
 Motivo: Conceder isenção do IPVA ao veículo para o período de 01.01 à 01.12.1999
 Base Legal: Art. 3º, VII da Lei n.º 6.017 de 30.12.1996
 Interessado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA ADOLESCENTE-FUNCAP

Marca	Tipo	Placa/chassi
VW/KOMBI STANDART	PAS/AUTOMÓVEL	JTM 6874

PORTARIA N.º:0413, DE 14.02.2000 - PROCESSO N.º 2000/13673
 Motivo: Conceder isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1999
 Base Legal: Art.3º, VII da Lei n.º 6.017 de 1996
 Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Marca	Tipo	Placa/chassi
GM/C20	MIS/CAMIONETA	JTN 8369

PORTARIA N.º:0978, DE 22.03.2000 - PROCESSO N.º 2000/19544
 Motivo: Conceder isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 2º, XI da Lei n.º 6.017 de 1996
 Interessado: CASA ANDREA

Marca	Tipo	Placa/chassi
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTK 7082

PORTARIA N.º:0417, DE 14.02.2000 - PROCESSO N.º 2000/19859
 Motivo: Conceder isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1999
 Base Legal: Art. 3º, VII da Lei n.º 6.017 de 1996
 Interessado: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Marca	Tipo	Placa/chassi
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTD 0851

PORTARIA N.º:0026, DE 07.02.2000 - PROCESSO N.º 2000/10936
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo para o exercício de 1998 à 1999.
 Base Legal: Art. 2º, VIII da Lei n.º 6.017 de 30.12.1996
 Interessado: COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Marca	Tipo	Placa/chassi
VW/KOMBI	PAS/AUTOMÓVEL	JTA 1462

PORTARIA N.º:6344, DE 10.12.1999 - PROCESSO N.º 1999/222917
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo para o exercício de 1999
 Base Legal: Art. 2º, V da Lei n.º 6.017 de 1996
 Interessado: SINTICOMBA-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARCARENA E ABAETETUBA-PA.

Marca	Tipo	Placa/chassi
IMP/TOYOTA HILUX	CAR/CAMIONETA	JTI 2080

PORTARIA N.º:1926, DE 29.05.2000 - PROCESSO N.º 68035/2000
 Motivo: Conceder Isenção de IPVA ao veículo no exercício de 1993 e de 01.01 a 24.11.1994
 Base Legal: art. 3 inc VII da lei 6017/96
 Interessado: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Marca	Tipo	Placa/chassi
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	OF 6366

PORTARIA N.º:2400, DE 09.06.2000 - PROCESSO N.º 104745/2000
 Motivo: Conceder Isenção de IPVA no exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3 Inc VII lei 6017/96
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Marca	Tipo	Placa/chassi
GM/CORSA SUPER	MIS/AUTOMÓVEL	JTV 5138
FORD/FIESTA	MIS/AUTOMÓVEL	JTS 2326

PORTARIA N.º:2399, DE 09.06.2000 - PROCESSO N.º 104745/2000
 Motivo: Conceder isenção de IPVA no exercício de 2000
 Base Legal: art. 3 inc VII lei 6017/96
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Marca	Tipo	Placa/chassi
GM/BLAZER DLX	MIS/AUTOMÓVEL	JUX 5250

PORTARIA N.º:2397, DE 09.06.2000 - PROCESSO N.º 104745/2000
 Motivo: Conceder isenção de IPVA no exercício de 2000
 Base Legal: art. 3 inc VII lei 6017/96
 Interessado: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL DO PARÁ

Marca	Tipo	Placa/chassi
GM/MONZA SL/E 2.0	PAS/AUTOMÓVEL	JTB 2110

PORTARIA N.º:2396, DE 09.06.2000 - PROCESSO N.º 104745/2000
 Motivo: Conceder isenção de IPVA no exercício de 2000
 Base Legal: art. 3 inc VII lei 6017/96
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Marca	Tipo	Placa/chassi
GM/BLAZER	MIS/AUTOMÓVEL	JTR 8198
VW/GOL I	MIS/AUTOMÓVEL	JTO 9772

PORTARIA N.º:2398, DE 09.06.2000 - PROCESSO N.º 104745/2000
 Motivo: Conceder isenção de IPVA no exercício de 2000
 Base Legal: art. 3 inc VII lei 6017/96
 Interessado: NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Marca	Tipo	Placa/chassi
VW/SANTANA 2.0	PAS/AUTOMÓVEL	JTT 3381
FIAT/PALIO 1.0	PAS/AUTOMÓVEL	JTT 4581
FIAT/PALIO 1.0	PAS/AUTOMÓVEL	JTT 4481
FIAT/PALIO 1.0	PAS/AUTOMÓVEL	JTT 4541
FIAT/PALIO 1.0	PAS/AUTOMÓVEL	JTT 4591
FIAT/PALIO 1.0	PAS/AUTOMÓVEL	JTT 4661
VW/SANTANA 2.0	PAS/AUTOMÓVEL	JTT 2901
VW/SANTANA 2.0	PAS/AUTOMÓVEL	JTU 3911

PORTARIA N.º:2403, DE 26.06.2000 - PROCESSO N.º 118994/2000
 Motivo: Conceder isenção de IPVA no exercício de 2000
 Base Legal: art. 3 inc X lei 6017/96
 Interessado: ABRIGO JOÃO DE DEUS

Marca	Tipo	Placa/chassi
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTN 7207
IMP/FORD F 1000	CAR/CAMIONETA	GTY 8818
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTJ 1210

PORTARIA N.º:1923, DE 26.05.2000 - PROCESSO N.º 91710/2000
 Motivo: Conceder isenção de IPVA no exercício de 2000
 Base Legal: art. 2 inc v lei 6017/96
 Interessado: SINDICATO DO GRUPO OPERACIONAL, TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA-SINDITAF

Marca	Tipo	Placa/chassi
IMP/VW GOL CLI	MIS/AUTOMÓVEL	JTQ 3564



Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DO TERMO N.º 56 / 2000
 3º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 35 / 97

PROCESSO: 1997 / 56.568
 Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09/ SEMENGE S.A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - C.G.C. - N.º 76.491.620/0001-32.
 Objeto do Contrato: Execução das obras e serviços de Melhoramentos, Pavimentação e Obras D'Arte Especial, na Rodovia BR-158, trecho: Santana do Araguaia (Km 0) / Divisa PA/MT (Km 112,8), sub-trecho: Km 58,5 / Km 112,8, com extensão de 54,3 Km, sendo Lote 02, sob jurisdição do 6º NR..
 Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela Empresa Contratada, através Ofício s/nº, datado de 23/10/2000, fundamentado no Artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.
 Prazo: 300 (trezentos) dias, a contar de 01 / 11 / 2000 até 06 / 09 / 2001.



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.331

DIÁRIO OFICIAL

0145
CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
08 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

PORTARIA Nº 441 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELIANA MARIA DANTAS MENDES, Chefe da Divisão de Finanças, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Fortaleza-CE; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do curso "Orçamento Público"; PERÍODO: 12.11 A 17.11.2000.

PORTARIA Nº 442 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS, Coordenador do Grupo de Atividade para Indústria de Reaproveitamento, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Fortaleza-CE; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do curso "Orçamento Público"; PERÍODO: 12.11 A 17.11.2000

PORTARIA Nº 445 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ANGÉLICA MILÉO PATERNOSTRO CORREA, Técnica de Planejamento; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Tomé-Açu e Acaá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar e supervisionar a execução dos convênios 034, 054 e 055/1998; PERÍODO: 08.11 A 11.11.2000

PORTARIA Nº 446 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELENILZA CANDIDA GAMA DE AZEVEDO, Técnica de Planejamento; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Bujará e Concórdia do Pará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar e supervisionar a execução dos convênios 038 e 103/1998; PERÍODO: 08.11 A 11.11.2000

PORTARIA Nº 447 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BATISTA NETO, Motorista; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Acaá, Tomé-Açu, Bujará e Concórdia do Pará-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar as técnicas Elenilza Cândida Gama de Azevedo e Maria Angélica Miléo Paternostro Correa; PERÍODO: 08.11 A 11.11.2000



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

RESOLUÇÃO Nº 005/00, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2000.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/00
ANEXO

PROJETO: "CÍRIO PARÁ 2000"
PROCESSO: 091/00
PROPONENTE: PARÁ 2000
CGC/CPF: 03584058/0001-18
VALOR: R\$ 38.470,00

PROJETO: "OFICINA DE ARTES IV"
PROCESSO: 092/00
PROPONENTE: LAURENIR SANTOS PENICHE
CGC/CPF: 576.017.632-34
VALOR: R\$ 49.746,00

PROJETO: "CENTRO DE CULTURA E FORMAÇÃO CRISTÃ"
PROCESSO: 093/00
PROPONENTE: ARQUIDIOCESE DE BELÉM
CGC/CPF: 04.814.851/0001-29
VALOR: R\$ 50.000,00

PROJETO: "RESTAURAÇÃO DA PARÓQUIA DA SANTÍSSIMA TRINDADE"
PROCESSO: 094/00
PROPONENTE: PARÓQUIA DA TRINDADE
CGC/CPF: 04131678/0001-64
VALOR: R\$ 23.731,00
OBS: Republicada por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 29 de setembro de 2000.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE**

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 652/11.09.00 - MAXIMIANO ALVES DE SOUZA = 5443997-013, Aux. Saúde, C.S. J. Seffer, no período de 05.09.00 a 19.09.00 (15) dias.

L.M. 652/13.09.00 - MANOEL DE JESUS MENDES CONTENTE = 0095567-010, Ag. Portaria, C.S. Satélite, no período de 10.09.00 a 28.09.00 (20) dias.

L.M. 649/06.09.00 - MARIA LINDALVA FERREIRA DE LIMA = 5569605-018, Ag. Administrativo, C.S. Jaderlândia, no período de 04.09.00 a 13.09.00 (10) dias.

L.M. 648/06.09.00 - AUGUSTO CESAR ROCHA MORAES = 3260062-020, Aux. Saúde, C.S. Marambaia, no período de 01.09.00 a 08.09.00 (08) dias.

L.M. 647/06.09.00 - DEUSA MEDEIROS DA SILVA = 0088684-017, Ag. Administrativo, C.S. Marambaia, no período de 01.09.00 a 15.09.00 (15) dias.

L.M. 645/06.09.00 - ANTONIO LUIZ DA COSTA MARQUES = 5360994-017, Odontólogo, CN VIII, no período de 05.09.00 a 15.09.00 (11) dias.

L.M. 625/28.08.00 - MARIA HELENA COSTA LIMA = 5425310-010, Ag. Administrativo, CN VIII, no período de 22.08.00 a 01.09.00 (11) dias.

L.M. 624/28.08.00 - ELIZABETH FIGUEIREDO = 5302501-013, Médica, C.S. T. Firme, no período de 24.08.00 a 08.09.00 (16) dias.

L.M. 684/21.09.00 - FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT = 0114405-017, Médico, C.S. Guamá, no período de 21.09.00 a 29.09.00 (10) dias.

L.M. 683/21.09.00 - DEUSA MEDEIROS DA SILVA = 0088684-017, Ag. Administrativo, C.S. Marambaia, no período de 16.09.00 a 30.09.00 (15) dias.

L.M. 679/18.09.00 - EUNICE ALMEIDA DE SOUZA = 5305888-015, Ag. Art. Práticas, HRAS, no período de 18.09.00 a 02.10.00 (15) dias.

L.M. 678/20.09.00 - JOÃO DE OLIVEIRA ALVES FILHO = 0097748-015, Médico, C.S. Marambaia, no período de 18.09.00 a 29.09.00 (12) dias.

L.M. 674/1.09.00 - MARIA DE JESUS LOPES SILVA = 5304652-017, Ag. Portaria, HRAS, no período de 13.09.00 a 18.09.00 (07) dias.

L.M. 670/19.09.00 - MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES = 0076830-014, Médica, CN VIII, no período de 11.09.00 a 29.09.00 (19) dias.

L.M. 642/05.09.00 - CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA = 0089044-013, Téc. Radioterapia, CN VI, no período de 05.09.00 a 20.09.00 (16) dias.

L.M. 646/06.09.00 - SANDRA DOS SANTOS ANGELIM = 5174630-017, Ag. Administrativo, URE Reduto, no período de 01.09.00 a 15.09.00 (15) dias.

L.M. 657/06.09.00 - MARIA ESTELITA MARINHO DO NASCIMENTO = 0121983-010, Ag. Art. Práticas, CIASPA, no período de 06.09.00 a 15.09.00 (10) dias.

L.M. 659/12.09.00 - MARIA ELOISA DACIER LOBAT SOARES = 5220173-010, Médica, URE P. Vargas, no período de 26.08.00 a 16.09.00 (22) dias.

L.M. 662/14.09.00 - MARIA JOSÉ GOMES DE QUEIROZ = 5671647-013, Datilógrafo, Div. Comunicação, 06.09.00 a 22.09.00 (17) dias.

L.M. 634/31.08.00 - SANDRA HELENA GOMES RODRIGUES = 3201074-023, Ag. Portaria, DVS, no período de 23.08.00 a 01.09.00 (10) dias.

L.M. 633/31.08.00 - LUZIA ELZA DA COSTA ASSUNÇÃO = 0102555-011, Ag. Portaria, CN IV, no período de 29.08.00 a 02.09.00 (05) dias.

L.M. 631/31.08.00 - SYLVANA MARIA MAIA SAMPAIO PAIXÃO = 5482860-018, Médica, URE P. Vargas, no período de 22.08.00 (01) dia.

L.M. 639/04.09.00 - LUZIA ROSA MENDES DO NASCIMENTO = 5113199-019, Odontólogo, C.S. Marambaia, no período de 29.08.00 a 08.08.00 (11) dias.

L.M. 635/01.09.00 - MANOEL DE JESUS MENDES CONTENTE = 0095567-010, Ag. Portaria, C.S. Satélite, no período de 31.08.00 a 09.09.00 (10) dias.

L.M. 628/30.08.00 - GRACIFÁTIMA DUARTE DAMASCENO = 0076341-010, Ag. Saúde, HRAS, no período de 28.08.00 a 11.09.00 (15) dias.

L.M. 627/30.08.00 - VALDOVINA DE ARAÚJO MORAES = 0109428-010, Aux. Saúde, C.S. Satélite, no período de 28.08.00 a 11.09.00 (15) dias.

L.M. 66/31.08.00 - MARIA GENIRA DA SILVA = 5136830-014, Bioquímica, C.S. Castanhal, no período de 18.08.00 a 01.09.00 (15) dias.

L.M. 140/19.09.00 - CLAUDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO = 0106658-012, Ag. Portaria, 2º CRS, no período de 19.09.00 a 26.09.00 (08) dias.

L.M. 038/25.08.00 - EMILIA BARBOSA PINHEIRO = 0110310-013, Ag. Saúde, U.M. Vigia, no período de 01.09.00 a 30.09.00 (30) dias.

- L.M. 64/28.08.00 - REGINA LUCIA PEREIRA = 0118869-014, Ag. Saúde, U.E. C. Prata, no período de 17.08.00 a 31.08.00 (15) dias.
- L.M. 005/15.09.00 - RODOLFO PONTES DE MELO = 5095174-010, Aux. Saneamento, U.M. S.D. Capim, no período de 11.09.00 a 15.09.00 (05) dias.
- L.M. 68/06.09.00 - MARIA GENIRA DA SILVA = 5136830-014, Bioquímica, C.S. Castanhal, no período de 04.09.00 a 18.09.00 (15) dias.
- L.M. 037/30.08.00 - SILVIA DOS SANTOS NOGUEIRA = 5446147-011, Enfermeira, U.M. I. Açú, no período de 30.08.00 a 05.09.00 (07) dias.
- L.M. 040/01.09.00 - MARILENE RIBEIRO MARTINS = 5749310-010, Odontólogo, U.M. I. Açú, no período de 01.09.00 a 30.09.00 (30) dias.
- L.M. 001/11.09.00 - MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES = 5140560-030, Aux. Saúde, C.S. Inhangapi, no período de 11.09.00 a 25.09.00 (15) dias.
- L.M. 69/19.09.00 - MARIA CELIA ALEIXO BOTELHO = 5166632-019, Ag. Art. Práticas, U.M. Marapanim, no período de 05.09.00 a 19.09.00 (15) dias.
- L.M. 67/05.09.00 - EDMILSON FRANCISCO DO VALES = 5155878-010, Ag. Administrativo, 3º CRS, no período de 01.09.00 a 07.09.00 (07) dias.
- L.M. 70/18.09.00 - LUCIRENE SOUZA AVELAR = 5571367-011, Aux. Enfermagem, U.M. Marapanim, no período de 01.09.00 a 30.09.00 (30) dias.
- L.M. 653/11.09.00 - TEREZA SANTOS DA SILVA = 0122181-017, Ag. Saúde, C.S. Ananindeua, no período de 11.09.00 a 18.09.00 (08) dias.
- L.M. 666/14.09.00 - ANTONIA RITA SALES ANJOS = 5255570-014, Ag. Portaria, C.S. Ananindeua, no período de 11.09.00 a 25.09.00 (15) dias.
- L.M. 676/19.09.00 - ELYJANETE FERREIRA DUARTE = 0081531-016, Biologia, LACEN, no período de 15.09.00 a 29.09.00 (15) dias.
- L.M. 637/01.09.00 - ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA = 5230535-015, Enfermeira, 1º CRS, no período de 28.08.00 a 31.08.00 (04) dias.
- L.M. 681/20.09.00 - REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA = 0104418-011, Ag. Vig. Sanitário, 1º CRS, no período de 20.09.00 a 01.10.00 (16) dias.
- L.M. 02/20.09.00 - FERNANDO ROBERTO BRAGA MOURA = 5569338-012, Odontólogo, 3º CRS, no período de 18.09.00 a 22.09.00 (05) dias.
- L.M. 01/13.09.00 - MARIA TEREZA GAIA DA SILVA = 0118796-016, Aux. Saúde, 3º CRS, no período de 12.09.00 a 22.09.00 (11) dias.
- L.M. 626/28.08.00 - VICENTE CEZAR VIANA DE AZEVEDO = 5330357-011, Odontólogo, U.M. I. Açú, no período de 28.08.00 a 08.09.00 (12) dias.
- LICENÇA PRORROGAÇÃO:**
- L.M. 0959/08.02.00 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA = 0723061-020, Aux. Saúde, C.S. Sacramento, no período de 08.02.00 a 08.04.00 (61) dias.
- L.M. 335/16.08.00 - ANA MAGALHÃES DA SILVA = 0109134-011, Ag. Portaria, U.M. C. Pará, no período de 17.08.00 a 15.10.00 (60) dias.
- L.M. 539/15.09.00 - DELCINA GOMES PEREIRA = 5118166-010, Ag. Portaria, U.M. Jacundá, no período de 16.09.00 a 15.12.00 (91) dias.
- L.M. 7406/28.09.00 - ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS = 5466296-019, Ag. Saúde, U.M. S. A. Tauá, no período de 23.09.00 a 29.09.00 (07) dias.
- L.M. 350/22.08.00 - GODOFREDO DOS SANTOS PEREIRA = 5255589-016, Ag. Portaria, AJP II, no período de 23.08.00 a 20.11.00 (90) dias.
- L.M. 357/28.08.00 - MARLY MEDEIROS SANTOS = 5306245-011, Ag. Art. Práticas, AJP II, no período de 10.08.00 a 24.08.00 (15) dias.
- L.M. 7333/27.09.00 - CREUZA MESQUITA DE JESUS = 0105597-015, Médico, à disposição, no período de 01.10.00 a 01.12.00 (62) dias.
- L.M. 7396/28.09.00 - MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA CARDOSO = 0096644-016, CS Benguí, no período de 01.10.00 a 29.12.00 (90) dias.
- L.M. 6088/17.08.00 - ELIZABETH SILVA DA COSTA = 0120103-011, Ag. Portaria, C.S. Benguí, no período de 27.07.00 a 27.09.00 (62) dias.
- L.M. 7303/26.09.00 - ELIZABETH SILVA DA COSTA = 0120103-011, Ag. Portaria, C.S. Benguí, no período de 28.09.00 a 31.12.00 (95) dias.
- L.M. 7343/17.09.00 - FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA = 0108359-019, Médico, URE P. Vargas, no período de 01.09.00 a 30.10.00 (60) dias.
- L.M. 6374/28.08.00 - LUCIMAR BASTOS DE OLIVEIRA = 0100250-010, Odontólogo, C.S. Pedreira, no período de 28.08.00 a 28.11.00 (62) dias.
- L.M. 362/31.08.00 - JOSÉ MARIA DA SILVA = 0121533-017, Ag. Artes Práticas, U.M. Marituba, no período de 01.09.00 a 30.09.00 (30) dias.
- L.M. 6432/29.08.00 - IACIRA NAZARÉ DE SOUZA COSTA = 0078392-010, Aux. Informática, HRAS, no período de 23.08.00 a 21.09.00 (30) dias.
- L.M. 5446/20.07.00 - MARIA CRISTINA VALES TEREZO = 0003689-020, Médico, URE MIA, no período de 21.07.00 a 10.08.00 (21) dias.
- L.M. 7359/28.09.00 - ELIAS LISBOA BAHIA = 0087831-010, Ag. Portaria, URE/D. Medrado, no período de 01.10.00 a 03.01.01 (95) dias.
- L.M. 312/04.10.00 - RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS = 5148529-010, Ag. Saúde, C.S. Castanhal, no período de 05.10.00 a 15.11.00 (42) dias.
- L.M. 7505/22.09.00 - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LOBATO = 5118247-010, Aux. Saúde, U.M. Gurupá, no período de 23.09.00 a 31.10.00 (39) dias.
- L.M. 7413/28.09.00 - ROSA PEREIRA LIMA = 0096975-010, Ag. Administrativo, HRAS, no período de 04.10.00 a 04.12.00 (62) dias.
- L.M. 093/05.10.00 - RAIMUNDA FERREIRA SENA = 5105358-012, Ag. Portaria, 12º CRS, no período de 04.10.00 a 04.11.00 (32) dias.
- L.M. 415/21.09.00 - LINDINALVA SALES DE SOUZA = 5154049-010, Ag. Portaria, U.M. Uruará, no período de 18.08.00 a 18.11.00 (94) dias.
- L.M. 445/09.08.00 - ANANIAS FERREIRA DE ASSUNÇÃO = 5094798-010, Ag. Portaria, 11º CRS, no período de 09.08.00 a 09.02.00 (185) dias.
- L.M. 6120/18.08.00 - MARIA D'AJUDÁ SILVA DIAS = 5089484-017, Ag. Portaria, U.M. D. Eliseu, no período de 21.08.00 a 30.10.00 (71) dias.
- L.M. 5807/07.08.00 - EUNICE PEREIRA GALVÃO = 0109460-018, Ag. Saúde, U.M. Vigia, no período de 31.07.00 a 28.10.00 (90) dias.
- L.M. 175/27.07.00 - LUCIA MARIA VILLAS BOAS DA SILVA = 0115541-013, Psicólogo, HCGV, no período de 27.07.00 a 10.08.00 (15) dias.
- L.M. 623/25.08.00 - JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM = 5444500-018, Ag. Portaria, C.S. Bujará, no período de 25.08.00 a 08.09.00 (15) dias.
- L.M. 612/23.08.00 - MARIA NAZARÉ DAMASCENO FEITOSA = 0115398-015, Ag. Saúde, C.S. Marambaia, no período de 22.08.00 a 06.09.00 (16) dias.
- L.M. 570/03.08.00 - JULIETA DA CONCEIÇÃO CORREIA MARQUES = 5156586-014, Ag. Art. Práticas, URE M. Cândia, no período de 03.08.00 a 17.08.00 (15) dias.
- L.M. 618/24.08.00 - ARLETE ALVES RIBEIRO = 0727679-018, Ag. Portaria, HRAS, no período de 24.08.00 a 22.09.00 (30) dias.
- L.M. 1494/29.02.00 - JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA WANZELER = 5423945-010, Ag. Portaria, DPC, no período de 29.02.00 a 10.03.00 (11) dias.
- L.M. 629/30.08.00 - JOSÉ CARLOS MORENO DOS SANTOS = 5231590-011, Odontólogo, C.S. J. Seffer, no período de 28.08.00 a 26.09.00 (30) dias.
- L.M. 658/12.09.00 - JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM = 5444500-018, Ag. Portaria, C.S. Bujará, no período de 09.09.00 a 23.09.00 (15) dias.
- LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:**
- L.M. 888/24.05.00 - ALBERTO LUIZ BENTES DA SILVA = 0538272-025, Médico, 4º CRS, no período de 01.06.00 a 27.11.00 (180) dias.
- L.M. 04.07.00 - JOÃO BATISTA NETO = 0115509-016, Aux. Saúde, HCGV, no período de 24.06.00 a 21.08.00 (58) dias.
- L.M. 7160/20.09.00 - MARIA MARILENE NOGUEIRA DA SILVA = 0124532-013, Ag. Artes Práticas, U.M. Gurupá, no período de 02.09.00 a 01.10.00 (30) dias.
- L.M. 698/06.09.00 - ERMITA AMARAL MONTEIRO = 5605946-015, Aux. Saúde, C.S. Abaetetuba, no período de 04.09.00 a 23.09.00 (20) dias.
- L.M. 6162/23.08.00 - NADIA SUELY CARDOSO SILVA = 5177014-016, Ag. Saúde, C.S. Satélite, no período de 23.08.00 a 21.09.00 (30) dias.
- L.M. 7298/26.09.00 - ANA SUELI PIRES MARTINS = 5563424-011, Aux. Informática, URE/MIA, no período de 25.09.00 a 24.10.00 (31) dias.
- L.M. 188/29.08.00 - LUCIDALVA NAZARÉ DA CRUZ MORAES = 5153654-019, Aux. Saúde, HCGV, no período de 11.08.00 a 16.08.00 (05) dias.
- L.M. 675/19.09.00 - GUACIARA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA = 5267323-016, Téc. Laboratório, LACEN, no período de 14.09.00 a 28.09.00 (15) dias.
- L.M. 640/05.09.00 - MIKIKO ONUKI IKEDA = 5160316-011, Médica, C.S. T. Bastos, no período de 04.09.00 a 08.10.00 (35) dias.
- L.M. 668/19.09.00 - NÁDIA MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE = 3260283-020, Médica, C.S. Marco, no período de 11.09.00 a 26.09.00 (16) dias.
- L.M. 665/05.09.00 - IRAIDE VASCONCELOS SOARES = 0120340-016, Ag. Saúde, U.M. Mosqueiro, no período de 05.09.00 a 07.09.00 (07) dias.
- L.M. 661/13.09.00 - GENOVANES DOS SANTOS SIMÃO = 5445935-011, Aux. Saúde, C.S. Jurunas, no período de 09.09.00 a 23.09.00 (15) dias.
- L.M. 656/13.09.00 - ZEOLEIDE RODRIGUES DE BRITO = 0098662-011, Téc. Laboratório, C.S. Satélite, no período de 28.08.00 a 22.09.00 (26) dias.
- L.M. 650/12.09.00 - ELICE CRISTINE ANDRADE LOURINHO = 5571693-018, Ag. Administrativo, C.S. Jurunas, no período de 04.09.00 a 18.09.00 (15) dias.
- L.M. 644/04.09.00 - EDENILZA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO = 5322782-010, Ag. Saneamento, C.S. Maguari, no período de 04.09.00 a 15.09.00 (12) dias.
- L.M. 682/21.09.00 - EDENILZA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO = 5322782-010, Ag. Saneamento, C.S. Maguari, no período de 18.09.00 a 22.09.00 (05) dias.
- L.M. 677/19.09.00 - SANDRA MARIA DOS SANTOS = 0093378-014, Dactilógrafo, CN VIII, no período de 14.09.00 a 29.09.00 (16) dias.
- L.M. 672/19.09.00 - ROSIRAM MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO = 0099392-010, Aux. Saúde, C.S. Cremação, no período de 18.09.00 a 03.10.00 (16) dias.
- L.M. 643/05.09.00 - SANDRA MARIA DOS SANTOS = 0093378-014, Dactilógrafo, CN VIII, no período de 30.08.00 a 13.09.00 (15) dias.
- L.M. 663/14.09.00 - KATIA MARIA WULFERT DA SILVA = 0107638-019, Bioquímico, URE/M. Cândia, no período de 13.09.00 a 02.10.00 (20) dias.
- L.M. 664/14.09.00 - MARIA SUELY MOTA DA SILVA = 5136911-014, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 09.09.00 a 23.10.00 (15) dias.
- L.M. 636/05.09.00 - MARIA SUELY MOTA DA SILVA = 5136911-014, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 25.08.00 a 08.09.00 (15) dias.
- L.M. 632/31.08.00 - REGINA CELIA CONCEIÇÃO VILHENA = 5167140-018, Téc. Laboratório, URE/M. Cândia, no período de 23.08.00 a 29.09.00 (07) dias.
- L.M. 638/01.09.00 - GENOVANES DOS SANTOS SIMÃO = 5445935-011, Aux. Enfermagem, C.S. Jurunas, no período de 01.09.00 a 10.09.00 (10) dias.
- L.M. 65/30.08.00 - MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SOARES = 5149983-010, Ag. Art. Práticas, C.S. Castanhal, no período de 28.08.00 a 01.09.00 (05) dias.
- L.M. 622/12.09.00 - SANDRA MARIA DA SILVA = 5147360-014, Odontólogo, C.S. Jurunas, no período de 28.08.00 a 01.09.00 (05) dias.
- L.M. 671/19.09.00 - ANANETE FERREIRA RODRIGUES = 5140544-010, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 05.09.00 a 29.09.00 (25) dias.
- L.M. 105/09.05.00 - EDMILSON RIBEIRO DE LIMA = 5482755-012, Aux. Saúde, 2º CRS, no período de 09.05.00 a 17.05.00 (09) dias.
- L.M. 611/22.08.00 - JOSÉ HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA = 5274839-018, Administrador, U.M. Mosqueiro, no período de 22.08.00 a 31.08.00 (10) dias.

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

L.M. 572/04.08.00 - TELMA DA SILVA DIAS = 5143578-011, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 05.08.00 a 04.09.00 (30) dias.

L.M. 604/17.08.00 - MARIA DE FÁTIMA SERRÃO PALHETA = 0121266-011, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 11.08.00 a 25.08.00 (15) dias.

L.M. 540/21.08.00 - ANA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA = 5605245-010, Ag. Administrativo, URE/DIPE, no período de 11.08.00 a 07.09.00 (28) dias.

L.M. 594/14.08.00 - TEREZINHA DE JESUS APOLLARO CUNHA = 0094978-011, Ass. Social, C.S. Cremação, no período de 01.08.00 a 30.08.00 (30) dias.

L.M. 491/07.07.00 - MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA PARAENSE = 2760666-019, Bioquímico, C.S. N.S. Paz, no período de 10.07.00 a 02.08.00 (24) dias.

L.M. 545/26.07.00 - MARIA JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO = 0121894-019, Enfermeira, URE/DIPE, no período de 18.07.00 a 27.07.00 (10) dias.

L.M. 581/11.08.00 - ANDREA DO SOCORRO TAVARES BANDEIRA = 5416191-019, Aux. Enfermagem, HRAS, no período de 03.08.00 a 17.08.00 (15) dias.

L.M. 579/10.08.00 - ANA CLAUDIA JORDÃO DE BARROS = 5540341-012, Médica, CN VIII, no período de 31.07.00 a 21.08.00 (22) dias.

L.M. 578/10.08.00 - SANDRA GORETH CARDIA DE ASSIS = 5310730-011, Ag. Administrativo, CN VIII, no período de 01.08.00 a 11.08.00 (11) dias.

L.M. 558/01.08.00 - JOSÉ HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA = 5274839-018, Administrador, U.M. Mosquito, no período de 02.08.00 a 21.08.00 (20) dias.

L.M. 54/01.08.00 - MARIA SUELY QUEIROZ DE LIMA = 5166926-018, Ag. Portaria, C.S. Castanhal, no período de 21.07.00 a 28.07.00 (08) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 6373/28.08.00 - MARIA MERCES NOGUEIRA DA COSTA = 5562988-015, Aux. Saúde, C.S. Pedreira, no período de 06.07.00 a 02.11.00 (120) dias.

L.M. 112/13.09.00 - MARIA APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO = 5105382-018, Ag. Saúde, 12º CRS, no período de 17.08.00 a 14.12.00 (120) dias.

L.M. 4826/12.07.00 - ROSANGELA BRITO LOPES = 5595916-010, Aux. Saúde, U.M. Marituba, no período de 24.05.00 a 20.09.00 (120) dias.

L.M. 111/06.09.00 - IVANILDA CHAVES LIMA = 5793815-015, Ag. Art. Práticas, 12º CRS, no período de 06.06.00 a 03.10.00 (120) dias.

L.M. 3170/26.04.00 - FÁTIMA DO SOCORRO AMORAS PESSOA = 216869-010, Médica, U.M. S.S.B. Vista, no período de 10.04.00 a 07.08.00 (120) dias.

L.M. 492/07.07.00 - MARIA ASCENÇÃO REIS DE OLIVEIRA = 0729922-010, Ag. Administrativo, 1º CRS, no período de 26.06.00 a 27.10.00 (120) dias.

L.M. 0019/13.06.00 - EDILENE COSTA DE JESUS = 5744512-013, Ag. Administrativo, HR Salinópolis, no período de 13.06.00 a 16.10.00 (120) dias.

L.M. 80/20.07.00 - MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA = 5608406-016, Aux. Estatística, C.S. Colares, no período de 20.07.00 a 16.11.00 (120) dias.

L.M. 114/09.08.00 - ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA = 5139740-019, Ass. Social, 2º CRS, no período de 24.07.00 a 20.11.00 (120) dias.

L.M. 61/17.08.00 - ANA CLAUDIA CORREA DE SOUZA = 5116864-015, Ag. Portaria, CASPS Castanhal, no período de 01.07.00 a 28.10.00 (120) dias.

L.M. 028/18.09.00 - SOCORRO DE FÁTIMA BRITO MONTEIRO = 5230195-011, Ag. Portaria, U.M. Vigia, no período de 18.09.00 a 15.01.00 (120) dias.

L.M. 038/06.09.00 - SILVIA DOS SANTOS NOGUEIRA = 5446147-011, Enfermeira, U.M. I. Açu, no período de 06.09.00 a 03.01.00 (120) dias.

L.M. 641/05.09.00 - VIRGINIA LENA SANTOS DE BARROS = 5321778-012, Ag. Administrativo, HOL, no período de 16.08.00 a 13.12.00 (120) dias.

INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M. 4879/28.06.00 - RAIUNDA GONÇALVES FARIAS = 0092177-011, Ag. Artes Práticas, U.M. I. Ajuari, a partir de 26.06.00.

L.M. 5040/14.07.00 - LILA CAROLINA MARINHO DE PINA = 0089770-011, Odontólogo, C.S. Guamá, a partir de 01.07.00.

L.M. 5794/08.08.00 - JACYLENE MARQUES BARBOSA = 5446490-019, Biomédico, C.S. Inhangap, a partir de 21.07.00.

L.M. 5713/08.08.00 - ROMÃO MESCOITO DA SILVA = 0723541-017, Ag. Carpintaria, DSG, a partir de 30.06.00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 06.11.2000.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS
AUXÍLIO DOENÇA:

ANDRÉ LUÍS SACRAMENTA = 5521084-018, Ag. Portaria, CS Marco, concedido através do Req. S/nº = 26.05.00, de acordo com art. 160, item I, alínea "d", da Lei 5810/94, referente aos períodos de 08.12.97 a 06.07.98, 07.07.98 a 02.01.99, 03.01.99 a 01.07.99, 02.07.99 a 28.12.99 e 29.12.99 a 25.06.00 (06) meses.

CÉLIA PIMENTEL DE ABREU = 0079880-010, Ag. Saúde, CS Satélite, concedido através do Mem. 491/21.09.00, de acordo com art. 160, item I, alínea "d", da Lei 5810/94, referente ao período de 06.09.99 a 03.03.00 (06) meses.

EVANDRO DO ESPÍRITO SANTO = 5484758-013, Téc. Laboratório, URE M. Cândia, concedido através do Mem. 217/12.09.00, de acordo com art. 160, item I, alínea "d", da Lei 5810/94, referente ao período de 01.09.99 a 27.02.00 (06) meses.

REINALDO JOSÉ DA SILVA = 2059045-022, Ag. Portaria, AJP II, concedido através do Req. S/nº = 11.10.00, de acordo com art. 160, item I, alínea "d", da Lei 5810/94, referente ao período de 26.02.00 a 23.08.00 (06) meses.

ERRATA:

Na Port. Col. 384/18.08.00, publicada no DOE 29.282/23.08.00, do servidor D'ARTAGNAN OCTÁVIO SAMPAIO CRUZ = 0092295-011:
Onde Lê-se: Férias no mês de SETEMBRO/00
Leia-se: Férias no mês de OUTUBRO/00

No DOE 28.975/31.05.99, da servidora TEOFILA DA SILVA OZEIRAS = 5262330-018, referente ao Auxílio Doença:
Onde Lê-se: Período de 11.09.98 a 09.03.99
Leia-se: Período de 19.08.97 a 14.02.98

No DOE 29.256/17.07.00, da servidora TEOFILA DA SILVA OZEIRAS = 5262330-018, referente ao Auxílio Doença:
Onde Lê-se: Períodos de 10.03.99 a 05.09.99 e 06.09.99 a 03.03.00
Leia-se: Períodos de 15.02.98 a 13.08.98 e 14.08.98 a 10.02.99

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 06.11.2000.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.G.C. 05.054929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS MÊS DE OUTUBRO
PORTARIA Nº 318 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

CIC: 528.984.237-34

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00

349036 R\$ 2.100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 319 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: INÊS UCHOA LIMA

CIC: 174.860.762-68

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.580,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 880,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 320 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: ANA DO SOCORRO MAIA DE MORAES

CIC: 167.641.962-49

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00

349036 R\$ 1.100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 321 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: RITA AVELAR ROCHA

CIC: 080.967.162-04

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 322 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: CLÉIA DO SOCORRO N. CALANCRINE DE AZEVEDO

CIC: 093.634.752-04

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 323 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: JÚLIA DOS SANTOS SILVA

CIC: 089.065.132-91

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 324 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: JANETE LOURINHO DE SOUZA

CIC: 064.432.652-20

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 450,00

349036 R\$ 650,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 325 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS

CIC: 167.575.212-53

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 500,00

349036 R\$ 600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 326 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES

CIC: 587.769.152-04

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 327 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATEIA M. GONÇALVES

CIC: 211.782.322-04

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 328 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

NOME SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA

CIC: 096.707.772-91

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 650,00

349036 R\$ 1.050,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000

DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 329 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA RUTH DE SOUZA COSTA
CIC: 449.631.492-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 330 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA
CIC: 093.614.802-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 331 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA
CIC: 089.696.472-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 332 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO
CIC: 133.718.782-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 1.000,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 333 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: ANA LÚCIA CRESCENTE DIAS
CIC: 004.498.812-53
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 334 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MILENE DE NAZARÉ PINTO BORGES DA COSTA
CIC: 257.730.032-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 600,00
349036 R\$ 500,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 335 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA
CIC: 154.179.052-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 336 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA FAYAL LOBO
CIC: 109.326.822-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 337 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: LUIZA CHAVES COELHO
CIC: 030.006.562-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 338 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SUELY DE FREITAS FERREIRA
CIC: 069.057.042-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 339 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: DALVA FRANCÊS PINHEIRO
CIC: 084.284.092-34
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 340 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA LÚCIA VALE FEITOSA
CIC: 055.734.322-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

PORTARIA Nº 341 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA BERNADETE VIANNA OLIVEIRA
CIC: 122.357.412-15
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.500,00
349036 R\$ 3.600,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/2000
DATA CONCESSÃO: 09/11/2000

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/SESPA/2000
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento Hospitalar), destinado aos pólos Belém, Santarém e Tucuruí - Projeto Urgência e Emergência).
FIRMAS VENCEDORAS:
BLB ELETRÔNICA LTDA. - venceu os itens nºs 08,14,19,e,22, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 246.452,00.
DISTRIBUIDORA AGUINELO LTDA. - venceu os itens nºs 12 e 15, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 8.960,00.
OMNI MEDICAL LTDA. - venceu o item nº 07, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 464.000,00.
F & M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - venceu o item nº 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.832,00.
MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. - venceu os itens nºs 03 e 21, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.536,00.
R.B. COM. AMAZÔNIA LTDA. - venceu o item nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.300,00.
CIRÚRGICA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - venceu os itens nºs 04 e 10, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 440,30.
SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - venceu os itens nºs 05,09 e 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9.604,00.
NOVAMED COMERCIAL LTDA. - venceu o item nº 13, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.196,00.
F. CARDOSO & CIA LTDA. - venceu os itens nºs 17,18 e 23, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 60.800,00.
ENDOBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - venceu o item nº 16, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.222,50.
IMPORMEDICAL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO LTDA. - venceu o item nº 11, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 71.600,00.
TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/SESPA/2000: R\$ 899.942,84 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
Belém-Pa, 07 de Novembro de 2000.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 1338, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3976, de 03 de Abril de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Reduzir no montante de R\$ 58.990,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS		
			ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125-					
APOIO ADMINISTRATIVO			58.990,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			58.990,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
HEMOPA	069		58.990,00	0,00	0,00
TOTAL			58.990,00	0,00	0,00

Reduzir da Portaria nº 0398, de 19/04/00, publicada no D. O. E nº 29.205, de 04/05/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 1347, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Reduzir no montante de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS		
			JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0081-ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA					
E HEMATOLÓGICA			0,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	15.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
HEMOPA	069		0,00	15.000,00	0,00
TOTAL			0,00	15.000,00	0,00

Reduzir da Portaria nº 0938, de 09/08/00, publicada no D. O. E nº 29.284, de 25/08/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 1344, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 601.927,85 (SEISCENTOS E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
01101.0112201252.900	349037	001	70.000,00
	349039	001	15.000,00
01101.0112201252.901	349039	001	22.478,21
01101.0112201252.902	349039	001	60.000,00
	349055	001	20.000,00
01101.0112201252.903	319011	001	225.000,00
	319012	001	70.000,00
	349049	001	30.000,00
01101.0112201252.904	349030	001	20.000,00
01101.0927200082.016	319009	001	33.236,99
01101.0113100022.002	349039	001	36.212,65

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
01101.0112201252.900	349030	001	20.000,00
	349036	001	16.025,00
	349050	001	48.975,00
01101.0112201252.901	349030	001	15.000,00
	349036	001	4.000,00
	349092	001	3.478,21
01101.0112201252.902	349030	001	20.000,00
	349031	001	3.500,00
	349032	001	5.700,00
	349034	001	20.000,00
	349036	001	10.000,00
	349037	001	20.800,00
01101.0112201252.903	319004	001	295.000,00
	349008	001	30.000,00
01101.0112201252.904	349036	001	10.000,00
	349039	001	10.000,00
01101.0927200082.016	319009	001	9.840,00
	319013	001	22.400,00
	319092	001	996,99
01101.0113100022.002	349092	001	36.212,65

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1355, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:
Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da (s) Unidade(s) Orçamentária(s): Secretaria Executiva de Justiça, na forma abaixo discriminada (s).

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
18101.1442200881.200	349039	001	18.000,00
18101.1442200882.289	349039	001	4.050,00
	349040	001	450,00
18101.1412201252.900	349048	001	16.500,00
18101.1412201252.901	349040	001	900,00
18101.1412201252.902	349055	001	5.100,00
18101.1412500882.295	349040	001	135,00
18101.1442200882.293	349040	001	45,00
18101.1412201252.903	349049	001	4.500,60
18101.1409100872.277	349040	001	15,00
18101.1442200882.290	349040	001	450,00
18101.1412500882.291	349040	001	150,00
18101.1442200882.294	349040	001	150,00
18101.1442200602.154	349040	001	150,00
18101.1442200602.155	349040	001	750,00

18101.1442200872.274	349040	001	1.050,00
18101.1442200872.275	349040	001	150,00
18101.1436600872.276	349040	001	150,00

Art. 2º - A utilização da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no artigo anterior, visa a realocação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1325, DE 25 OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 2.611.114,59 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
20101.1012201252.903	319009	003	486.285,88
	319016	003	1.069.643,66
49201.1212201252.903	319009	001	1.103,42
	319016	001	4.582,04
15101.1312201252.903	319011	001	28.571,52
18101.1412201252.903	319009	001	50,00
74201.1212201252.903	319011	001	122.358,29
	319016	001	95.735,41
82201.1312201252.903	319004	001	3.269,53
	319009	001	1.616,50
61201.1012201252.903	319004	003	87.844,37
	319016	003	17.660,75
23101.0812201252.903	319004	001	105.993,20
26101.0612201252.903	319017	001	119.546,42
16101.1212201252.903	319009	001	42.000,00
16101.1236101062.394	319009	043	412.000,00
16101.1230601022.377	349014	001	3.000,00
16101.1212201252.902	345030	001	801,00
	345036	001	181,00
15101.1339100962.349	349033	017	8.311,60
32101.0412201252.903	349092	001	560,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
20101.1012201252.903	319011	003	1.555.929,54
49201.1212201252.903	319004	001	5.685,46
15101.1312201252.903	319009	001	8.862,50
	319016	001	19.709,02
18101.1412201252.903	319004	001	50,00
74201.1212201252.903	319004	001	213.737,80
	319009	001	4.355,90
82201.1312201252.903	319011	001	4.886,03
61201.1012201252.903	319011	003	105.505,12
23101.0812201252.903	319011	001	105.993,20
26101.0612201252.903	319016	001	38.791,11
	319009	001	30.784,78
	319011	001	49.970,53
16101.1212201252.903	319011	001	42.000,00
16101.1236101062.394	319004	043	412.000,00
16101.1230601022.377	349034	001	3.000,00
16101.1212201252.902	345039	001	982,00
15101.1339100962.349	349039	017	8.311,60
32101.0412201252.903	349049	001	560,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1364, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 100.006,44 (CEM MIL, SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
16101.1212801022.371	349014	001	5.940,00
	349034	001	44.786,42
21101.0618300602.143	349050	001	20.000,00
21101.0636300922.312	349050	001	20.000,00
40101.0618100872.268	349039	001	9.280,02

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
16101.1212801022.371	349030	001	4.185,47
	349033	001	19.503,95
	349035	001	3.000,00
	349036	001	11.037,00
	349039	001	13.000,00
21101.0618300602.143	349039	001	20.000,00
21101.0636300922.312	349039	001	20.000,00
40101.0618100872.268	349014	001	6.350,09
	349034	001	2.929,93

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

CONTINUAÇÃO DO:

ANEXO DO DECRETO Nº 4304, DE 05 DE OUTUBRO DE 2000

GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 00			
PROJETO / ATIVIDADE	FONTE	OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0052 - PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
- FCV - DESTAQUE RECEBIDO				
DA SECTAM	022	2.870,00	0,00	0,00
- URPA - DESTAQUE RECEBIDO				
DA SECTAM	022	116.500,00	0,00	0,00

RETIFICAÇÃO

Retificação dos Atos Legais publicado, conforme discriminação abaixo:
Decreto nº 4188, de 07/08/2000 - D. O. E. nº 29.280, de 21/08/2000.

Art. 1º - Fica aberto.

ONDE SE LÊ

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
29101.2678201192.427	459092	001	352.000,00

LEIA-SE

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
29101.2678201192.427	459092	001	82.000,00
29101.2678201191.300	459051	001	270.000,00

PORTARIA Nº 0921, DE 07/08/2000

D. O. E. Nº 29.284, DE 25/08/2000.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
INVESTIMENTO/DEA		
SETRAN	001	352.000,00

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
INVESTIMENTO/DEA		
SETRAN	001	82.000,00
INVESTIMENTOS/OBRAS		
SETRAN	001	270.000,00

PORTARIA Nº 1345, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de Outubro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 6.072.341,64 (SEIS MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota referente ao 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS		
			OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			1.802.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			1.802.000,00	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL					
FDE	013	1.802.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO			47.447,35	79.792,49	57.807,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.253,35	719,49	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR					
SEDURB	001	0,00	719,49	0,00	0,00
SEOP	001	1.253,35	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.194,00	79.073,00	57.807,00
ORDINÁRIO					
FTERPA	061	26.967,00	59.846,00	39.040,00	
PASEP					
FTERPA	061	2.700,00	2.700,00	2.700,00	
DIÁRIAS					
FTERPA	061	2.000,00	2.000,00	1.540,00	
UTILIDADE PÚBLICA					
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA					
FTERPA	061	11.027,00	11.027,00	11.027,00	
TELEFONE					
FTERPA	061	1.300,00	1.300,00	1.300,00	
COMBUSTÍVEL					
FTERPA	061	2.200,00	2.200,00	2.200,00	
PROGRAMA: 0051-PÃO-NOSSO					
ELEVAÇÃO DA PRODUÇÃO DE GRÃOS			40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO					
SAGRI	013	40.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES			4.008.098,80	19.452,00	17.744,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.086,00	19.452,00	17.744,00
ORDINÁRIO					
FTERPA	061	19.086,00	19.452,00	17.744,00	
INVESTIMENTOS			3.989.012,80	0,00	0,00
OBRAS					
SETRAN	001	233.588,42	0,00	0,00	0,00
	013	874.155,53	0,00	0,00	0,00
SETRAN/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FDE	013	2.881.268,85	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.897.546,15	99.244,49	75.551,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 1300, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de Outubro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.729.432,34 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a quota referente ao 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS		
			OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO			185.879,65	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.973,65	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR					
SECULT	001	1.973,65	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			183.906,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO					
FTERPA	061	33.000,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE/DESTAQUE DA SEDUC	001	906,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA					
PMPA	001	150.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0072-ATENÇÃO HOSPITALAR GERAL			229.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			229.800,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO					
FUND. SANTA CASA	069	229.800,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0062-MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES			96.800,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			96.800,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
FUND. SANTA CASA	069	96.800,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL			408.052,69	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			168.552,69	0,00	0,00
ORDINÁRIO					
SECULT/CONTRATO GLOBAL	001	168.552,69	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			239.500,00	0,00	0,00
OBRAS					
SECULT/CONTRATO GLOBAL	001	89.500,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SECULT	001	150.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELO PAZ			486.700,00	161.100,00	161.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			325.600,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO					
POLÍCIA CIVIL	001	70.000,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL					
FISP/CBM	041	21.300,00	0,00	0,00	0,00
FISP/GERENC.TÉCNICO ADMINISTRATIVO	041	4.000,00	0,00	0,00	0,00
FISP/POLÍCIA MILITAR	041	21.300,00	0,00	0,00	0,00
FISP/SEGURANÇA DE TRÂNSITO	041	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS					
PMPA	001	169.000,00	0,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	35.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			161.100,00	161.100,00	161.100,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL					
FISP/CBM	041	40.700,00	40.700,00	40.700,00	
FISP/GERENC.TÉCNICO ADMINISTRATIVO	041	10.900,00	10.900,00	10.900,00	
FISP/POLÍCIA CIVIL	041	64.800,00	64.800,00	64.800,00	
FISP/POLÍCIA MILITAR	041	34.700,00	34.700,00	34.700,00	
FISP/SEGURANÇA DE TRÂNSITO	041	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL		1.407.232,34	161.100,00	161.100,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

-Nº DO TERMO ADITIVO: 2º T.A.

-Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 005/98

-Partes: SEPLAN x Tickets Serviços S/A - CGC/MF-47866934/0001-74

-Objeto do contrato originário: Prestação de Serviços para Fornecimento de Cupons Alimentação.

-Modalidade da Licitação: Carta- Convite nº007/98.

-Valor do contrato originário: R\$- 72.000,07 (setenta e dois mil reais e sete centavos).

-Data do aditivo anterior: 29/10/99.

-Justificativa do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de outubro de 2000.

-Dotação Orçamentária: 19101.04.122.0125.2903 - Adm. de Recursos Humanos - 349039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

-Data da assinatura: 29 de outubro de 2000.

-Ordenador de despesas- Lucila dos Santos Serique.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 017/2000 - SETEPS

OBJETIVO: aquisição de materiais / equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades da SETEPS.

FIRMAS VENCEDORAS: (Critério Menor Preço)

PROMÁQUINAS LTDA, nos itens 01, 05, 13, 15 e 22, valor total R\$ 6.427,00 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais).

DISNAL DISTRIBUIDORA INSTITUCIONAL LTDA, nos itens 26, 28 e 30, valor total R\$ 6.702,80 (seis mil setecentos e dois reais e oitenta centavos).

ASPECTHO COMERCIAL LTDA, nos itens 04, 08, 09 e 11, valor total R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

BOULHOSA E ALVES LTDA (ARAPINÁ COMERCIAL), no item 31, valor total R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA, no item 24, valor total R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

TOK COMERCIAL LTDA, nos itens 02, 03, 06, 07, 10, 12, 21 e 23, valor total R\$ 3.203,00 (três mil duzentos e três reais).

DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, nos itens 18, 20 e 25, valor total R\$ 5.848,40 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, no item 27, valor total R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).

* Não houve vencedores os itens 14, 16, 17, 19 e 32, por estarem com preços acima dos praticados no mercado e no item 29, por não haver cotação.

O valor total da licitação Convite nº 017/2000-SETEPS, importa em R\$ 25.762,20 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

A Comissão / SETEPS

Belém, 08 de novembro de 2000.



SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

PORTARIAS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 285, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 354, de 30.12.99, que aprovou a ESCALA DE FÉRIAS desta SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, para o exercício de 2000.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores desta SEJU, no período de 01 a 30.11.2000.

IRLA MARIA LIMA LEÃO - 99/00 - PERÍODO: 25.10 à 23.11.00;

ROSINETE VIDAL DE CARVALHO - 99/00 - PERÍODO: 13.11 à 13.12.00;

GERMÃO DOS SANTOS PARENTE - 99/00 - PERÍODO: 13.11 à 12.12.00;

ANÍSIO NUNES FIGUEIREDO - 99/00 - PERÍODO: 01.11 à 30.11.00;

JOAQUIM AUGUSTO CORRÊA CARVALHO - 99/00 - PERÍODO: 06.11 à 05.12.00;

ENEIDA DO SOCORRO M. GODINHO - 99/00 - PERÍODO: 20.11 à 19.12.00;

CELESTE WAUGHAN SOUSA - 99/00 - PERÍODO: 16.11 à 15.12.00;

ADARCISO ALVES DA SILVA - 99/00 - PERÍODO: 20.11 à 19.12.00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 de outubro de 2000.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

Secretária Executiva de Justiça

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº 29.321, de 24.10.2000.

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N° 282, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta SEJU, pela viagem ao Município de Marituba/PA, no período de 02 a 06.10.2000, para transportar técnicos desta SEJU e materiais para atender o curso de Prevenção de Ensino de Segurança Pública naquele Município.
GERMÃO DOS SANTOS PARENTE - 4,5 x 30,00 = R\$-135,00
N° DE DIÁRIAS: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 DE SETEMBRO DE 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Justiça

AVISO DE EDITAL

A SEJU comunica que realizará às 09:00 horas do dia 16.11.2000 em sua sede à rua Vinte e Oito de Setembro, 339 certame licitatório na modalidade convite, para aquisição de veículo para o Grupo Raízes.
As firmas interessadas poderão retirar o edital junto a este Órgão no horário de 08:00 às 14:00 horas.
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N.º 2000NE01473

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x LUIZ M. LOPES - CNPJ N.º 05.110.820/0001-50
OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PORTA PRINCIPAL DO TART DA SEFA, EM BELÉM.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.
TERMO INICIAL: 06.11.00
TERMO FINAL: 11.11.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.04123.0018.1017.0000.001.349050
DATA: 06.11.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OES N.º 24/00 - CONVITE N.º 17/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x L. M. ENG. COMER. IMPORT. EXPORT. LTDA. - CNPJ N.º 63.857.197/0001-08
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEPLAN, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 07.11.00
TERMO FINAL: 02.04.01
VALOR DO CONTRATO R\$ 140.631,15 (CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0027.1030.0000.001.459051
DATA: 07.11.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresli Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA N.º 724/2000-GAB/SECTAM DE 06/11/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANA MARGARIDA VIANNA RODRIGUES - 5761689-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
PTRES: 272098
FONTE: 001 34.90.34.39 R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE
DATA DA CONCESSÃO: A CONTAR DA DATA DO SAQUE

SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL N.º 071/99-SAGRI, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco n.º 2232, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo, senhor WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Tv. Rui Barbosa, n.º 1382, Ed. San Marino, Apt.º 300, portador do CIC/MF n.º 042.468.532-91 e da Carteira de Identidade n.º 880.328-SSP/PA., nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.880 no dia 12.01.99, usando de suas atribuições, resolve rescindir de pleno direito, o Contrato de Cessão de Uso Especial n.º 071/99-SAGRI, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.943 de 14/04/99, por conveniência administrativa, ficando extintas, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento.
Belém, 01 de novembro de 2000
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL N.º 086/99-SAGRI, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Trav. do Chaco n.º 2232, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.054.945/0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo, senhor WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Tv. Rui Barbosa, n.º 1382, Ed. San Marino, Apt.º 300, portador do CIC/MF n.º 042.468.532-91 e da Carteira de Identidade n.º 880.328-SSP/PA., nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.880 no dia 12.01.99, usando de suas atribuições, resolve rescindir de pleno direito, o Contrato de Cessão de Uso Especial n.º 086/99-SAGRI, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.989 de 22/06/99, por conveniência administrativa, ficando extintas, todas as obrigações pactuadas no referido instrumento.
Belém, 01 de novembro de 2000
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO GRATUÍTO
N.º 001/2000-SAGRI

Pelo presente termo a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI, através de seu Secretário Executivo Eng.º Agr.º WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Rui Barbosa, n.º 1382, Ed. San Marino, Apt.º 300, nesta capital, portador do CPF/MF n.º 042.468.532-91 e Carteira de Identidade n.º 880.328-SSP/PA., AUTORIZA, GILSON LUIZ DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, oceanógrafo, residente e domiciliado na Rodovia 40 Horas, Condomínio Chácara Terra Nova, Alameda Pernambuco A-4, portador do CIC n.º 442.539.319-84 e Carteira de Identidade n.º 3572501-SSP/PA., a proceder a UTILIZAÇÃO A TÍTULO GRATUÍTO, da área destinada a camarões marinho do Laboratório de Carinicultura de Curupeté no Município de Curuçá para fins de pesquisa e produção experimental de pós-larvas do camarão marinho da espécie Penaeus Vannamei pelo prazo de seis (06) meses à contar de sua assinatura, sendo as despesas decorrentes dos experimentos por conta do autorizado e os resultados dos trabalhos desenvolvidos disponibilizados para o pessoal técnico lotado no referido laboratório.
O presente termo será regido pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 com as sanções e consequências previstas na supracitada lei.
Belém, 06 de novembro de 2000
Eng.º Agr.º WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura-SAGRI
GILSON LUIZ DOS PASSOS
Oceanógrafo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 193146/00-SAGRI
CONVITE N.º 042/00-SAGRI

Nos termos do art. 38, VII, da Lei n.º 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico

o objeto da licitação em sua totalidade a firma: GEINFORMÁTICA CONSULTORIA LTDA
Autorizo a contratação
Belém, 07 de novembro de 2000
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 206202/00-SAGRI
CONVITE N.º 043/00-SAGRI

Nos termos do art. 38, VII, da Lei n.º 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: MECÂNICA CALIFORNIA (JOÃO NASCIMENTO PINHEIRO).
Autorizo a contratação
Belém, 07 de novembro de 2000
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROSECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 548/2000 DE 06/11/2000.

Servidor: VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Cargo: Assessor Especial da Casa Civil
CIC n.º 115.956.472-87
Diárias: 01 (uma) no dia 07/11/2000.
Destino: Brasília/DF
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.
Republicada por apresentar incorreção.

PORTARIA N.º 552/2000 DE 06/11/2000.

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROD
Matrícula Funcional: n.º 0028290-010
Diárias: 09 ½ (nove e meia) no período de 07 a 17/11/2000.
Destino: Brasília/DF
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 553/2000 DE 06/11/2000.

Servidor: MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Cargo: Assessor Superior II
Matrícula Funcional: n.º 0028240-094
Diárias: 04 ½ (quatro e meia) no período de 13 a 17/11/2000.
Destino: Fortaleza/CE
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 554/2000 DE 07/11/2000.

Servidor: SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA
Cargo: Assessor Superior I da SEINFRA.
Matrícula Funcional: n.º 5407214-075
Diárias: 04 ½ (quatro e meia) no período de 13 a 17/11/2000.
Destino: Fortaleza/CE
Objetivo: a serviço da Secretaria.

MARIA DO CÊU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ FTERPA
C.G.C n.º 0497.4713/0001-07
RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 199 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000
Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares no período de 02 a 31/12/2000, aos servidores, desta Fundação, abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
01-ALDENOR C. DA SILVA	99/00	02 a 31/12/2000
02-JUSTINO DIAS DO CARMO	99/00	02 a 31/12/2000
03-JOÃO BATISTA C. DE BRITO	99/00	02 a 31/12/2000
04- MESSIAS MARTINS COSTA	99/00	02 a 31/12/2000
05- NIVALDO MARTINS BORCEM	99/00	02 a 31/12/2000
06- NAZARENO FARIAS DE LIMA	99/00	02 a 31/12/2000
07- M ^o ELOINA L. F. DE CASTRO	99/00	02 a 31/12/2000
08- LOURIVAL MARQUES RAMOS	99/00	02 a 31/12/2000
09- ANTÔNIO R. BATISTA SOUZA	99/00	02 a 31/12/2000
10- LAÉRCIO ALVES DA SILVA	98/99	02 a 31/12/2000
11- JOÃO MOACIR ARÚJO BRAGA	99/00	02 a 31/12/2000
12- LINO DA FONSECA NUNES	99/00	02 a 31/12/2000
13- LOURENÇO RAIOL DE NAZARÉ	99/00	02 a 31/12/2000
14- OSVALDO DA COSTA BARBOS	98/99	02 a 31/12/2000
15- LAIR MENDES MODESTO	99/00	02 a 31/12/2000
16- JOSÉ DE SOUZA NASCIMENT	99/00	02 a 31/12/2000
17- GERSON DE SOUZA FREITA	99/00	02 a 31/12/2000
18- RAIMUNDO COSTA	99/00	02 a 31/12/2000
19- ANTÔNIO S. G. DOS SANTOS	99/00	02 a 31/12/2000
20- JOSÉ M ^o DA C. DE FREITAS	99/00	02 a 31/12/2000

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA N.º 149/00/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS DE LICENÇA: 60(Sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: IRACEMA MIRANDA DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/Coord. de Clínica Médica
PERÍODO: 02.11.2000 a 31.12.2000
TRÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS, PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE N.º 025/2.000, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM AS SEGUINTE FIRMAS:

1- FIRMAS	ITENS
BOM BONS E DESCART. LTDA.	01, 02, 04, 05, 06, 09
M. LEONOR E CIA LTDA.	07, 08, 13, 14
POLO COM. REP. LTDA.	03, 11
V. L. R. DE ARAUJO COM.	10, 12

2-A EMPRESA LIMPEX-IRMÃOS ANJOS LTDA, TEVE OS ITENS 09 E 11, DESCLASSIFICADOS, POR DESCUMPRIMENTO À SUB-CLÁUSULA 7.1.4 DO EDITAL, FICANDO O ÍTEM 09 PARA A EMPRESA BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA E O ÍTEM 11, SUBMETIDO A SORTEIO ENTRE AS EMPRESAS UNIVERSO COMERCIAL LTDA, POLO COM E REP LTDA E FIS COM E REP LTDA, SENDO VENCEDORA A EMPRESA POLO COM E REP LTDA

3-ITENS SUBMETIDOS A SORTEIO E QUE JÁ SE ENCONTRAM NA RELAÇÃO DAS FIRMAS VENCEDORAS: 10, 11, 12
BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2.000

A COMISSÃO

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Instituto Ofir Loyola
Modalidade: Convite Shopping n.º 001/2000-IOL
Objeto: Equipamentos de Informática
Tipo: Menor Preço
Empresas vencedoras:
AMC Amaral - Infoshop, item: 01.
Data New Inf. Ltda, item: 02.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Modalidade: Convite Shopping n.º 002/2000-IOL
Objeto: Equipamentos de Raio-X
Tipo: Menor Preço
Empresa vencedora:
VMI Ind. Com. Ltda, item: 01.

Modalidade: Convite Shopping n.º 003/2000-IOL
Objeto: Instrumentais Cirúrgicos
Tipo: Menor Preço
Empresa vencedora:
Cirubel Cir. Belém Com. Rep. Ltda, itens: 01 a 05.
A COMISSÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 566 DE 01.11.2000

CONCEDER, aos servidores PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Eletricidade, Matrícula N.º 0086398-017, lotado no Departamento de Administração/DISERG, e AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula N.º 6120024-010, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e pousada, no Município de Mocajuba, no período de 07 a 09.11.2000, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 07.11.2000.

PORTARIA N.º 572 DE 01.11.2000

DISPENSAR, o servidor FLORENTINO JOSÉ NEVES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula N.º 6121543-017, lotado no Departamento de Administração/Diserg, do Quadro Funcional deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação.

PORTARIA N.º 586 DE 01.11.2000

CONCEDER, a servidora LINDAUCIR COELHO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Assessor, Código DAS-01.1, Matrícula N.º 5804655-010, lotada no Departamento de Previdência, e LUIS ROCHA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula N.º 3157377-010, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e pousada, no Município de Mocajuba, nos dias 31.10 e 01.11.2000, a fim de realizar verificação In loco para instruir o processo de N.º 116323/2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.10.2000.

PORTARIA N.º 590 DE 03.11.2000

CONCEDER, ao servidor ADMILSON LOPES DA CRUZ, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula N.º 3154963-014, lotado na Coordenadoria Regional/Santa Izabel, 60 (Sessenta) dias de Licença Especial, referente ao 1.º Quinquênio, no período de 01.11.2000 a 30.12.2000, devendo retornar ao serviço no dia 31.12.2000. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.2000.

PORTARIA N.º 592 DE 03.11.2000

EXCLUIR, o nome da servidora, ANA LUCY DE BRITO PEREIRA PONÇADILHA, ocupante do Cargo de Assessor, Código DAS-01.2, Matrícula N.º 5818052-025, lotada no Departamento de Previdência, da Portaria Coletiva N.º 548 de 19.10.2000, que concedeu 30 (TRINTA) dias de Férias, no período de 01.11 a 30.11.2000, referente ao período aquisitivo de 01.11.1999 a 30.10.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.2000.

PORTARIA N.º 601 DE 07.11.2000

RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e o servidor, AILTON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula N.º 5229243-018. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO n.º 104/2000

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000

PARTES: IPASEP e a Clínica Pro Cardíaco.
C.G.C n.º 02.428.931/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 15.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 06.11.2000 a 05.11.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO n.º 106/2000

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital e Maternidade Afonso Rodrigues-Igarapé Mirl.
C.G.C n.º 22.942.965/0001-36.
OBJETO: Prestação de serviços Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 15.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 01.11.2000 a 31.10.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01.11.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO n.º 107/2000

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital de Cameté
C.G.C n.º 05.349.675/0001-64.
OBJETO: Prestação de serviços Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 15.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 01.11.2000 a 31.10.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01.11.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO n.º 109/2000

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e a Empresa Cardápio S/C Ltda.
C.G.C n.º 49.372.949/0001-01
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços referente ao fornecimento mensal de Ticket/Vale Alimentação.
VALOR: R\$ 126.630,00 (estimado para 03 meses)
VIGÊNCIA: 07.11.2000 a 07.02.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 07.11.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/00 HABILITAÇÃO

O Banco do Estado do Pará S/A, através da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., comunica o resultado de HABILITAÇÃO, concernente à licitação em epígrafe cujo objeto é a aquisição de 38 Impressoras A LASER e 25 Impressoras A JATO DE TINTA, conforme abaixo:
EMPRESAS INABILITADAS: TOP - MICRO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, COMPUTER STORE LTDA, CW SIST. TELECOMUNICAÇÕES LTDA E W BACHUR AUT. INDUSTRIAL LTDA.
EMPRESAS HABILITADAS: MGI INFORMÁTICA LTDA, ASTEC ART. SERV. TEC. LTDA, UNISYS BRASIL LTDA, NOVADATA SIST. E COMP. LTDA E VERSATTI TELEINFORMÁTICA LTDA.
Concede-se prazo recursal, conforme determina a legislação vigente.
A COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 1421/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 688/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.234, de 14.06.2000 na apuração realizada referente a legalização do veículo de placas JTD-7024, concluiu que o servidor JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS RODRIGUES, descumpriu as normas administrativas internas;

CONSIDERANDO que a prática do ato contraria o que está insculpido no artigo 177, V da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS RODRIGUES, conforme o disposto no art. 185, I, Lei nº 5.810/94-RJU. Dê-se ciência, publique, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 30 de outubro de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

Inexigibilidade - Licitação Transporte de servidores de Marabá/SUSIPE.

2000NE02666 - 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Programa de Trabalho: 0342100872281.001349033.

Credor: Transbrasiliana Transportes e Turismo LTDA.

Convite nº 020/2000/SUSIPE

NE02652 - R\$ - 9.501,00 (Nove Mil Quinhentos e Um Reais)

Programa de Trabalho: 0342100872281.001349033

Credor: Raimundo Rui P. D. Transporte.

CONVITE Nº 012/2000/SUSIPE.

2000NE02664 - 31.175,43 (Trinta e Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e três Centavos)

Programa de Trabalho: 0342100891214.001349050.

Credor: Pires Neto S. de Engenharia LTDA.

CONVITE Nº 0202/2000/SUSIPE

CONTRATO Nº 013/2000/SUSIPE.

PARTE: SUSIPE X Raimundo Rui Pires Diogo Transporte (Transporte Big Bem)
OBJETO: Locação de 02 (dois Ônibus para Transporte de Servidores Polo de Americano.

VALOR: R\$ - 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Dotação orçamentária: 0342100872281.001349033.

DATA: 20.10.2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá.

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo nº 028/2000/SUSIPE, destinado a adquirir Colchões para as Casas Penais, e diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido Homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu a empresa Comercial Franco LTDA como vencedora da Licitação.

Belém (PA), 07 de novembro de 2000.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2000

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Fundação Luiz Rebelo.

Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97.

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Breves/PA.

Data da assinatura: 03 de novembro de 2000.

Vigência do Convênio: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)

Valor do Convênio: R\$ 19.928,16 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Funcional Programática: 03.421.0087.2280-345039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Adiel Moura de Souza/Presidente.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 18/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA.

Fundamento: Decreto Estadual nº 2.321/97.

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Rio Maria/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência ao Convênio Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 01 de novembro de 2000.

Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Argemiro Gomes da Silva/Prefeito.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 19/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Associação do Movimento de

Mulheres Trabalhadoras do Município de Alenquer/PA.

Fundamento: Decreto Estadual nº 2.321/97.

Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Alenquer/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência ao Convênio Original por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01 de novembro de 2000.

Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Francisca de Melo Monte/Presidente.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 196/2000

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do

Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 8, letra "C", da resolução CONMETRO Nº

011/88 e no Regulamento Técnico Metroológico

aprovado pelo INMETRO Nº 120/95,

RESOLVE:

Determinar a verificação dos Taxímetros no exercício de 2000, nos municípios de

Macapá e Santana, no Estado do Amapá, com o prazo até 05 de Dezembro de 2000.

A inobservância do prazo estabelecido nesta Portaria, sujeitará as sanções previstas

na legislação pertinente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 06

de Novembro de 2000.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente

IMEP/INMETRO/PA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 61/00

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: GUARUJÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CGC Nº 81.717.035/0001-48

OBJETO: Contratação de Serviços de montagens e instalações, inclusive testes operacionais e treinamento de pessoal, com fornecimento de materiais e equipamentos, de uma Estação de Tratamento Compacta para o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Dom Eliseu, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 28/00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$106.030,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Caixa Econômica Federal (OGU) e

Governo do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 04.11.00

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Wady Homci da Costa

Diretor Técnico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 95/98 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - CGC Nº

01.627.133/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia, na Estação Elevatória e Reservatório de Distribuição do 8º Setor, na Travessa Apinagés, em Belém, Regional Metropolitana.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 112/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$28.011,66

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1a - Data: 01.02.00 - Prazo e Supressão de serviços

2a - Data: 02.08.00 - Prazo

3a - Data: 02.09.00 - Prazo

4a - Data: 29.09.00 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 30.10.00 à 29.11.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2000

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Rosineli Guerreiro Salame

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 134/98 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: MONTACASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO

LTDA - CGC Nº 63.842.942/0001-37

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de gerenciamento, manutenção e operação, com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia na Estação Elevatória e / ou Reservatórios de Distribuição do 3º Setor, na Travessa Dom Romualdo de Seixas, em Belém, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 163/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$71.492,52

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1a - Data: 04.01.00 - Prazo e Supressão de serviços

2a - Data: 05.07.00 - Prazo

3a - Data: 04.08.00 - Prazo

4a - Data: 03.09.00 - Prazo

5a - Data: 02.10.00 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 31.10.00 à 30.11.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DE ASSINATURA: 31.10.00

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Rosineli Guerreiro Salame

Diretora Administrativa e Financeira

Belém, 07 de Novembro de 2000

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 17/00

FIRMA VENCEDORA: SANEMAR LTDA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite Nº 35/00

FIRMA VENCEDORA: MUIRAQUITÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
 MODALIDADE: Carta Convite Nº 37/00
 FIRMA VENCEDORA: MONTACASA CONSTRUÇÕES LTDA.
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
 Belém (PA), 07 de Novembro de 2000
 Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 117/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Taciano Pinon Friaes, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50235-9, que trata da prestação de contas do Grupo de Estudos e Defesa dos Ecossistemas do Baixo e Médio Amazonas, em face do Convênio SECTAM s/nº/98, assinado em 06.01.98.

Belém, 06 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 119/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Joel Nunes dos Santos, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51183-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em face do Convênio SAGRI nº 030/99, assinado em 01.04.99.

Belém, 06 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 17.248 DE 07/11/2000

I Designar os servidores Raimundo Caldas Batista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100464, Daisy Maria Bentes Dias Carneiro, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0966258, Osvaldina Brasil de Carvalho, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100344 e Eugênio Maria dos Santos Guedes, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-AT-1-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100311, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão sindicante, destinada a apurar os fatos mencionados no Processo n.º 2000/52327-5, no prazo não excedente a 30 (trinta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, consoante parágrafo único do artigo 201, da Lei n.º 5.810/94-RJU.

II - Os integrantes da comissão ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes até a conclusão do relatório final, considerando o teor do Processo n.º 2000/52327-5, de 31.10.2000, considerando os termos do Parecer n.º 701/2000, da Consultoria Jurídica desta Corte de Contas, considerando o disposto no artigo 199, da Lei n.º 5.810/94-RJU.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/00
PORTARIA Nº 0405/00-27.09.2000

Nome: Catarina Tsuji Barros
 Matrícula: 3172945-014
 Cargo/Fun: Auxiliar Administrativa
 Motivo: Conceder reequadramento salarial a partir de 01.12.2000, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0406/00-27.09.2000

Nome: Manoel Tavares do Nascimento
 Matrícula: 3172813-015
 Cargo/Fun: Auxiliar de Serviços Gerais
 Motivo: Conceder reequadramento salarial a partir de 01.12.2000, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0407/00-27.09.2000

Nome: Maria do Rosário da Cruz Oliveira
 Matrícula: 3172929-010
 Cargo/Fun: Auxiliar Administrativa
 Motivo: Conceder reequadramento salarial a partir de 01.12.2000, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0417/00-31.10.2000

Nome: Marinaldo Gemaque Machado
 Matrícula: 3179206-010
 Cargo/Fun: Ext. Rural II
 Motivo: Designar para exercer FG. de chefe do Es'Loc. de Breves/Regional das Ilhas a partir de 01.11.2000.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1054/2000 DE, 26 DE OUTUBRO DE 2000

TRANSFERIR o período de viagem previsto na Portaria nº 999/2000, de 10/10/2000, publicado no DOE nº 29.320 de 20/10/2000, dos servidores Valdemar Monteiro dos Santos e Lindomar Santos da Cruz, para o município de Tailândia, que seria de 11 a 26/10/2000, para o período de 19/10 a 03/11/2000
 II - TRANSFERIR os períodos de viagem previstos nas portarias nºs 1002 e 1003 de 10/10/2000, publicado no DOE nº 29.320 de 20/10/2000, dos servidores Mariza Campos de Melo Freitas, José Cleison Cohen Pereira, Tomaz de Nazaré Sena Ferreira, Adineldo Deniar Souza, Raimundo Hugo de Moraes Filho, Ozete Costa de Mendonça e José Valdir Costa Miranda, para o município de Augusto Corrêa, que seria de 10/10 a 08/11/2000, para o período de 18/10 a 16/11/2000 e Manoel Batista Mártires e Mário Ferreira Lima, que seria de 16 a 30/10/2000, para o período de 18/10 a 01/11/2000.

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência - Portaria nº 643/2000-GP

PORTARIA Nº 1055/2000 DE, 26 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: LAUDENOR LEMOS RAIOL
 Cargo: Aux. Administrativo Matrícula: 5632439-010
 Local: Bujará Período: 27 a 31.10.2000
 Nº de Diárias: 4 1/2
 Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: FERNANDO JOSÉ ALVES PALHETA
 Cargo: Operador de Máquina Copiadora Matrícula: 3168379-013
 Local: Bujará Período: 27 a 31.10.2000
 Nº de Diárias: 4 1/2
 Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA- PORTARIA Nº 643/2000-PG

PORTARIA Nº 1058/2000 DE, 27 DE OUTUBRO DE 2000

I - TRANSFERIR o período de viagem previsto nas portarias nºs 1019/2000 de 11/10/2000, item II publicado no DOE nº 29.323 de 26/10/2000, do servidor Jorge da Silva Santos, para o município de Acará, que seria de 13 a 14/10/2000, para os dias 19 e 20/10/2000.

II - TRANSFERIR o período de viagem previsto nas portarias nºs 1012 e 1013/2000 de 11/10/2000, publicada no DOE nº 29.323 de 26/10/2000, dos servidores Haroldo França Rebouças Júnior, Rui Guilherme de Carvalho Carreira, Raimundo Guimarães Souza, Hugaraci Araújo Dias, Evandro Raiol Lopes e José Enisio Ferreira Chaves, para o município de Tailândia, que seria de 09/10 a 07/11/2000, para o período de 19/10 a 17/11/2000.

III - TRANSFERIR o período de viagem previsto na Portaria nº 1022/2000 de 13/10/2000, item III, publicado no DOE nº 29.323 de 26/10/2000, da servidora Maria

de Jesus da Silva Rosa, para o município de Tailândia, que seria de 11 a 25/10/2000 para o período de 19/10 a 02/11/2000.

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1059/2000 DE, 27 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
 Cargo: Motorista Matrícula: 5117739-011
 Local: Vizeu Período: 26.10 a 18.11.2000
 Nº de Diárias: 24
 Valor: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1060/2000 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: RONALDO BARATA
 Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
 Local: Marabá Período: 26.10.2000
 Nº de Diárias: 01

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: ELIZETE AMADOR ALVES
 Cargo: Colaboradora CIC: 121571472-68
 Local: Marabá Período: 26.10.2000

Nº de Diárias: 01
 Valor: R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS)
 Servidor: AUGUSTO EMÍLIO CASTELO BRANCO BARATA
 Cargo: Assessor da Presidência Matrícula: 5106303-035
 Local: Marabá Período: 26.10.2000
 Nº de Diárias: 01
 Valor: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA- PORTARIA Nº 643/2000-GP

PORTARIA Nº 1061/2000 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: OZIAS GUEDES DE AQUINO
 Cargo: Assessor de Planejamento Matrícula: 3177530-039
 Local: Marabá Período: 27 a 29.10.2000
 Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)
 RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1062/2000 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS
 Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168042-017
 Local: São Domingos do Araguaia Período: 01 a 06.11.2000
 Nº de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: ELÁDIO GOUVEIA DE PAULA
 Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3167402-019
 Local: Igarapé-Miri Período: 31.10 a 03.11.2000

Nº de Diárias: 3 1/2
 Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
 RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1063/2000 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168026-013
 Local: Benevides Período: 26 e 27.10.2000
 Nº de Diárias: 1 1/2

Valor: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: JARBAS DE SOUZA FURTADO
 Cargo: Aux. Administrativo Matrícula: 3168751-014
 Local: Marabá e Parauapebas Período: 01 a 22.11.2000

Nº de Diárias: 22 1/2
 Valor: R\$ 1.125,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
 RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1064/2000 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166830-010
 Local: Salinópolis e São Francisco do Pará Período: 01 a 13.11.2000
 Nº de Diárias: 12 1/2

Valor: R\$ 535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
 RONALDO BARATA
Presidente

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 1065/2000 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: CÂNDIDO PARAGUASSÚ DE LEMOS ÉLERES
 Cargo: Colaborador CIC: 010988102-87
 Local: Rio de Janeiro, Vitória e Brasília Período: 31.10 a 07.11.2000
 Nº de Diárias: 7 1/2
 Valor: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1067/2000 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: SILDAIR LEBREGO DA SILVA
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168697-026
 Local: Redenção Período: 28.10 a 26.11.2000
 Nº de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO FILHO
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167160-016
 Local: Redenção Período: 28.10 a 26.11.2000
 Nº de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: MÁGNA LÚCIA SOUTO ARAÚJO
 Cargo: Datilógrafo Matrícula: 3167690-012
 Local: Redenção Período: 28.10 a 26.11.2000
 Nº de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO
 Cargo: Motorista Matrícula: 3166767-015
 Local: Redenção Período: 28.10 a 26.11.2000
 Nº de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ LÚCIO DA ROCHA VAZ
 Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168891-015
 Local: Redenção Período: 26.10 a 10.11.2000
 Nº de Diárias: 15 1/2
 Valor: R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1068/2000 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA
 Cargo: Motorista (Colaborador) CIC: 189947842-68
 Local: Paragominas Período: 28 a 29.10.2000
 Nº de Diárias: 1 1/2
 Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1069/2000 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2000

Servidor: VALDEMAR MONTEIRO DOS SANTOS
 Cargo: Artífice Matrícula: 3166082-013
 Local: Tailândia Período: 04.10 a 17.11.2000
 Nº de Diárias: 14
 Valor: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Servidor: LINDOMAR SANTOS DA CRUZ
 Cargo: Contínuo Matrícula: 5430704-016
 Nº de Diárias: 14 Período: 04.10 a 17.11.2000
 Local: Tailândia
 Valor: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Servidor: MARIA DE JESUS DA SILVA ROSA
 Cargo: Coordenadora Matrícula: 3166457-012
 Local: Tailândia Período: 03.10 a 17.11.2000
 Nº de Diárias: 15
 Valor: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1074/2000 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2000

Servidor: ANA RAIMUNDA MARTINS ROSÁRIO
 Cargo: Aux. Administrativo Matrícula: 3169090-019
 Local: Tailândia Período: 05.11 a 04.12.2000
 Nº de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1075/2000 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2000

Servidor: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS
 Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168930-015

Local: Barcarena e Tomé-Açu Período: 31.10 e 03 a 04.11.2000
 Nº de Diárias: 02
 Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1078/2000 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2000

Servidor: LAUDENOR LEMOS RAJOL
 Cargo: Aux. Administrativo Matrícula: 5632439-010
 Local: Benevides e Santa Bárbara Período: 07 a 10.11.2000
 Nº de Diárias: 3 1/2
 Valor: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 1066/2000 BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2000

Servidor(a) Sildair Lebrago da Silva
 Valor R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
 Proj/Atividade: Reg. de Colônias
 Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários
 Data da Concessão: 07.11.2000

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1076/2000 BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2000

Servidor(A) Marisa Campos De Melo Freitas
 Valor R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
 Projeto/Atividade: Ação Discrim. em Áreas do Estado
 Período De Aplicação: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários
 Data da Concessão: 07.11.2000

RONALDO BARATA
 Presidente

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 56/2000-PARATUR

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR - CNPJ/MF - 04.834.305/0001-50 e Fundação XV de Agosto - CNPJ/MF - 03.016.408/0001-40.
 OBJETO: O repasse de recursos financeiros da PARATUR à Fundação, para fazer face às despesas de patrocínio da EXCON 2000.

VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo sua vigência ser prorrogada por conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 734011-001-349039

FORO: Belém - Pará

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2000

Assinaturas:

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Diretor Presidente da Paratur

CARLOS ACATAUASSU FREIRE

Presidente da Fundação XV de Agosto

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 174/2000-D.R.H.

NOME: Mário Hernan Murgueitio Reyes

QTDE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

PERÍODO: 25/10/2000

LOCAL: São Paulo-SP

MOTIVO: Complementação de diárias referente a sua participação na FEIPESCA/2000.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 178/2000-D.R.H.

Conceder FÉRIAS aos funcionários abaixo, referente ao mês de DEZEMBRO/2000:

NOME	PER.AQUIS.	PER.GOZO
Dalva M. Lobato	99/2000	04/12 à 02/01/2001
Conceição S. da Silva	99/2000	04/12 à 02/01/2001
Eliana S.C. Gonçalves	99/2000	04/12 à 02/01/2001
Maria José V. Aranha	99/2000	04/12 à 02/01/2001

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de novembro de 2000.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

Presidente, em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 814/00-DP-G, DE 30.10.00

Vincular a Defensora Pública Rossana da Silva Cardoso, matrícula nº 5281393-010, lotada na Diretoria Metropolitana, na 11ª Vara Penal, sem prejuízo de suas atividades em outras Varas ou Pretórias.

PORTARIA Nº 8123/00-DP-G, DE 30.10.00

Vincular a Defensora Pública Carmen Elizabeth Aragão Addário Haber, matrícula nº 3084841-014, lotada na Diretoria Metropolitana, na 18ª Vara Penal, sem prejuízo de suas atividades em outras Varas ou Pretórias.

PORTARIA Nº 809/00-DP-G, DE 27.10.00

Conceder (30) dias de gozo férias a Defensora Pública Regina Lúcia Barata Pinheiro Sousa, matrícula nº 3083446-014, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 97/98 para gozar no período de 02 à 31.10.00.

PORTARIA Nº 822/00-DP-G, DE 01.11.00

Designar a Defensora Pública Maria Lidia dos Reis Ferreira, matrícula nº 0257257-027, lotada na Diretoria do Interior, para responder pela Chefia da 2ª Regional de Castanhal, no período de 01 à 30/11/00, decorrente das férias de seu titular.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 1 4º TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 008/00

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - FDG, COM SEDE NA AV. CONTORNO Nº 7962, 10º ANDAR, CGC/MF Nº 02.391.429/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO NO TRABALHO (OJT) EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, II, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-70.000,00.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: AUMENTO EM 25% DO NÚMERO DE CONSULTAS TÉCNICAS ORIGINARIAMENTE CONTRATADOS (ART.65, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VALOR DO ADITAMENTO: R\$-17.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10122012529020000.349035

DATA DA ASSINATURA: 07.11.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM.PARÁ

AVISO DE EDITAL
 (TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, sob o Nº 013/2000, para aquisição de Equipamentos de Informática, para o Hemocentro Regional de Marabá, com abertura prevista para o dia 24 de novembro de 2000, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém (PA), 07 de novembro de 2000. Hélder Luis Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO**FUNDAÇÃO CURRO VELHO
APOSTILAS**

FICA ADIADO NA PORTARIA Nº 026/2000-FCV DE 04/08/2000, PUBLICADA NO DOE Nº 29.273 DE 09/08/2000, O PERÍODO DE LICENÇA ESPECIAL DO SERVIDOR BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO, DE 11/10/2000 A 09/11/2000 PARA 02/07/2001 A 31/07/2001.

FICA ADIADO NA PORTARIA Nº 031/2000-FCV DE 27/09/2000, PUBLICADA NO DOE Nº 29.309 DE 03/10/2000, O PERÍODO DE FÉRIAS EM RELAÇÃO A SERVIDORA SANDRA ROSEMARY DE SOUZA ALMEIDA, DE 06/11/2000 A 05/12/2000 PARA 02/01/2001 A 31/01/2001.

SUPRIMENTOS/FUNDOS**PORTARIA Nº 034/2000-FCV DE 07/11/2000**

NOME: MARIA DA LUZ DE MELO LOURENÇO
MATRÍCULA: 0181226-018
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO/COORDENADOR
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS: (001) - 492354-34903430
DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS: 15/12/2000
DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 22/12/2000

PORTARIA Nº 036/2000-FCV DE 07/11/2000

NOME: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 5236606-016
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALOR: R\$ 1.550,00 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: (006) - 232182-34903433
DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS: 15/12/2000
DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 22/12/2000
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA FCV, EM EXERCÍCIO

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ****NOMEAÇÃO DE SERVIDOR****PORT. Nº 0901/00, DE 26/10/00**

NOME: EDSON DO SOCORRO CARVALHO DOS REIS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS A-I
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS III/CCBS-BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 01/11/00.

PORT. Nº 0918/00, DE 01/11/00

NOME: ZULBEIDE ANDRÉ DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS A-I
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS III/CCBS-BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 07/11/00.

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo discriminados:
NOME: EDSON DO SOCORRO CARVALHO DOS REIS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS A-I
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS III/CCBS-BELÉM
DATA DA POSSE: 01/11/00.

NOME: ZULBEIDE ANDRÉ DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS A-I
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS III/CCBS-BELÉM
DATA DA POSSE: 07/11/00.

INTERNET: www.ioepa.com.br

**IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO****RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 109 DE 30.10.2000**

SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO MARQUES
MATRÍCULA: 3150429-017
CARGO: Auxiliar de Operações Gráficas
PERÍODO DE GOZO: 60 (sessenta)
TRIÊNIO: 28.08.80 a 28.08.85

PORTARIA Nº 111 DE 01.11.2000

SERVIDOR: ARTHUR TRINDADE FILHO
MATRÍCULA: 3150798-010
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PERÍODO DE GOZO: 60 (sessenta)
TRIÊNIO: 28.08.71 a 28.08.74
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício.

FÉRIAS**PORTARIA Nº 015 DE 31 DE JANEIRO DE 2000**

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Manoel Maria de Souza Benchimol	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Maria de Fátima do Nascimento Nunes	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Mário Ferreira Alcântara	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Mônica do Socorro de Almeida Lobato	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Paulo Rodrigues Pinto Leite Neto	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Raimundo das Chagas Araújo	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Raimundo Ferreira de Souza	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Rubemita Helena Pompeu da Trindade	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Tânia Margareth Alves Ferreira	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Tânia Maria dos Santos Mendonça	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Tânia Mariele Amorim Danin	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Vera Maria Tavernard De Luca	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Vicente Gomes de Oliveira	2000	01.11.2000 a 30.11.2000
Vilma Soares	2000	01.11.2000 a 30.11.2000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

DISPENSA DE DAS**PORTARIA Nº 113 DE 07.11.2000**

SERVIDOR: ROBSON KELLER GOUVEIA CORDEIRO
MATRÍCULA: 5170370-010
CARGO: Agente de Operações Gráficas
NÍVEL: DAS 01.1
PORTARIA DESIGNAÇÃO: Nº 068 de 04.04.96

DESIGNAR DAS**PORTARIA Nº 114 DE 07.11.2000**

SERVIDOR: ROBSON KELLER GOUVEIA CORDEIRO
MATRÍCULA: 5170370-010
CARGO: Agente de Operações Gráficas
NÍVEL: DAS 01.2
A CONTAR: 01.11.2000

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS****EDITAL Nº 104/00****(PROCESSO Nº 987131-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Juscelino Alves Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Progresso no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 987131-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO

Presidente

EDITAL Nº 105/00**(PROCESSO Nº 19999654-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Elias Jabour. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Elias Jabour, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19999654-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO

Presidente

EDITAL Nº 106/00**(PROCESSO Nº 975741-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Gilvandro Ubiracy Valente. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gilvandro Ubiracy Valente, Prefeito Municipal de Alenquer no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 975741-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO

Presidente

EDITAL Nº 107/00**(PROCESSO Nº 200003452-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz dos Reis Carvalho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz dos Reis Carvalho, Prefeito Municipal de Anapu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200003452-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO

Presidente

EDITAL Nº 108/00**(PROCESSO Nº 985747-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Claudio Furman. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Claudio Furman, Prefeito Municipal de Tucuruí, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985747-00, referente à Denúncia sobre licitação para concessão da gestão dos sistemas de água e esgoto sanitários do Município.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO

Presidente

EDITAL Nº 109/00**(PROCESSO Nº 200000820-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Rodrigues dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Rodrigues dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá no período de 01 de janeiro a 31 de março de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200000820-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido período.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 110/00
(PROCESSO Nº 985334-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Ailton Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Ailton Araújo, Prefeito Municipal de Salinópolis no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985334-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 111/00
(PROCESSO Nº 200002205-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Leoci da Cunha Macedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leoci da Cunha Macedo, Prefeito Municipal de Bagre no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002205-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 112/00
(PROCESSO Nº 200002204-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Leoci da Cunha Macedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leoci da Cunha Macedo, Prefeito Municipal de Bagre no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002204-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 113/00
(PROCESSO Nº 19995943-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Benjamin Tasca. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Tasca, Prefeito Municipal de Itupiranga no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995943-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 114/00
(PROCESSO Nº 971726-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Azary Valente. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor José Azary Valente, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer no período de 01 de janeiro a 01 de novembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 971726-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 115/00
(PROCESSO Nº 970648-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Benedito Odival Oliveira Gomes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benedito Odival Oliveira Gomes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 970648-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 116/00
(PROCESSO Nº 19990943-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Nilton Lopes de Farias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Nilton Lopes de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Baião no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990943-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 117/00
(PROCESSO Nº 200001185-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Walcir Oliveira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walcir Oliveira da Costa, Prefeito Municipal de Irituia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001185-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 118/00
(PROCESSO Nº 200004501-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Walcir Oliveira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walcir Oliveira da Costa, Prefeito Municipal de Irituia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004501-00, referente à Tomada de Contas, daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 119/00
(PROCESSO Nº 19998124-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Santana de Castro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor Miguel Santana de Castro, Prefeito Municipal de Afuá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998124-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 120/00
(PROCESSO Nº 9810753-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Domingos Diniz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Domingos Diniz, Prefeito Municipal de Limocoro do Ajuru no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9810753-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 121/00
(PROCESSO Nº 985635-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Francisco Moraes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Francisco Moraes, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985635-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 122/00
(PROCESSO Nº 200001467-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Domingos Diniz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Domingos Diniz, Prefeito Municipal de Limocoro do Ajuru no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001467-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 123/00
(PROCESSO Nº 981871-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato Martins Nunes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato Martins Nunes, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 981871-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 124/00
(PROCESSO Nº 19993276-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Juarez Cíviero. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor Juarez Civiero, Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993276-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 125/00
(PROCESSO Nº 953467-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Pereira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Pereira da Costa, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 953467-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 126/00
(PROCESSO Nº 199910651-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Adeuvaldo Pereira de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adeuvaldo Pereira de Souza, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Palestina do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 199910651-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 127/00
(PROCESSO Nº 9810374-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Cássia Rosana M. S. e Martins. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cássia Rosana M. S. e Martins, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tomé-Açu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9810374-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 128/00
(PROCESSO Nº 986853-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Amarildo Barros Pantoja. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Amarildo Barros Pantoja, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itupiranga no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986853-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 129/00
(PROCESSO Nº 19992213-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Fernando Pinto Marques. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Fernando Pinto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Colares no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19992213-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 130/00
(PROCESSO Nº 19997390-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Lobato de Azevedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Lobato de Azevedo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paragominas no período de 01 de janeiro a 04 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19997390-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido período. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 131/00
(PROCESSO Nº 19998856-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco José Pacheco Pinto. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco José Pacheco Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998856-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 132/00
(PROCESSO Nº 985392-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel do Espírito Santo Barbosa dos Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel do Espírito Santo Barbosa dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guamá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 95,86 (noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 133/00
(PROCESSO Nº 986839-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Paz da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Paz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 134/00
(PROCESSO Nº 972993-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Luiz Rodrigues da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Peixe-Boi no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 7.405,43 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 135/00
(PROCESSO Nº 985502-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Erenilda Gaygnoux de Campos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Erenilda Gaygnoux de Campos, Presidente do Instituto de Previdência de Soure no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 136/00
(PROCESSO Nº 972987-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Valter Alves dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Valter Alves dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goianésia do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.706,02 (dois mil, setecentos e seis reais e dois centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 137/00
(PROCESSO Nº 19996346-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Sarmento de Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Sarmento de Araújo, Prefeito Municipal de Soure no período de 12 de setembro a 31 de dezembro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996346-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período. Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 138/00
(PROCESSO Nº 976024-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Derme Mário Sperandio. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do

artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Deme Mácio Sperandio, Prefeito Municipal de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 976024-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 139/00
(PROCESSO Nº 200004830-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Ester Fernandes Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ester Fernandes Silva, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004830-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 140/00
(PROCESSO Nº 200002591-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002591-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 141/00
(PROCESSO Nº 200004341-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Benjamin Tasca. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Tasca, Prefeito Municipal de Itupiranga no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004341-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 142/00
(PROCESSO Nº 985317-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elzemar da Silva Paes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elzemar da Silva Paes, Prefeito Municipal de Abaetetuba no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985317-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 143/00
(PROCESSO Nº 985841-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Temponi Barbosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do

artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Temponi Barbosa, Prefeito Municipal de Cumaru do Norte no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985841-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 144/00
(PROCESSO Nº 986699-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Silveira Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Silveira Lima, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986699-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 145/00
(PROCESSO Nº 19996394-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Silveira Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Silveira Lima, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996394-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 146/00
(PROCESSO Nº 19996218-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Wellington Leite dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996218-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 147/00
(PROCESSO Nº 200004628-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Edivaldo Corrêa da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edivaldo Corrêa da Costa, Prefeito Municipal de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004628-00, referente à Tomada de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 148/00
(PROCESSO Nº 200004628-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Magda do Socorro S. da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Magda do Socorro S. da Silva, Prefeita Municipal de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004628-00, referente à Tomada de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 149/00
(PROCESSO Nº 988546-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Cimar Gomes da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cimar Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 988546-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 150/00
(PROCESSO Nº 19999046-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio dos Santos Maia. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio dos Santos Maia, Presidente da Câmara Municipal de Chaves no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19999046-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 151/00
(PROCESSO Nº 19994136-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Souza da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Souza da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994136-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 152/00
(PROCESSO Nº 19991803-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elvis Ribeiro da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elvis Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Benevides no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19991803-00, referente à Tomada de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 153/00
(PROCESSO Nº 19991804-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Djalma José do Amaral Pereira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Djalma José do Amaral Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Benevides

no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19991804-00, referente à Tomada de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 154/00
(PROCESSO Nº 977654-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Antonio Lobato Tavares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Antonio Lobato Tavares, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 977654-00, referente à Denúncia formulada pelo Vereador Jorge Pereira Feio.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 155/00
(PROCESSO Nº 19990924-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Osvaldo da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Osvaldo da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990924-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 156/00
(PROCESSO Nº 19994061-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Mário de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Mário de Souza, Prefeito Municipal de Óbidos no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994061-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 09 de novembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 200003630-00

Responsável: Manoel Vera Cruz dos Santos

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santo Antonio do Tauá

Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1997

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de novembro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de novembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 19990927-00

Responsável: Manoel Moreira da Silva

Origem: Câmara Municipal de Jacundá

Assunto: Prestação de contas de 1998

Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

02) Processo nº 200001288-00

Responsável: Maria Lúcia Lira Maia

Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: Prestação de contas de 1998

Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de novembro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

AGROINDUSTRIAL SAPUCAIA S/A

AGROINDUSTRIAL SAPUCAIA S/A, CNPJ/MF: 02.680.715/0001-68, NIRE 15300017530. Extrato da Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de outubro de 2000. Local, data e hora: sede social, à Av. Sapucaia, nº 373 - Centro, em Sapucaia/PA, no dia 25/10/2000, às 10:00hs. assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Maciel Bichuette e secretariado por Leonel Dias de Sousa. Deliberações da AGE; a) A emissão e subscrição de 441.312 (Quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e doze) Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de emissão de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 441.312,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e doze), a serem subscritos pelo Fundo de Investimentos das Amazônia - FINAM, com base no Art. 5º da Lei 8167/91, recursos oriundos do ano calendário de 2000, conforme autorização da Superintendência da Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no ofício SAO/DF nº 309/00, de 23.10.00. A Ata a que se refere este extrato foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião. Arquivamento JUCEPA, sob o nº 20000015802, em 07/11/2000. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral. Boletim de Subscrição de emissão de debêntures da AGROINDUSTRIAL SAPUCAIA S/A, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A., na forma do artigo 5º da Lei nº 8.167 de 16 de janeiro de 1991, assinado em 01/11/2000. Subscritores pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, Eduardo Sérgio H. Araújo e Ana M. F. Toscano; Pela empresa: Paulo Maciel Bichuette - Diretor Presidente, CPF: 162.780.971-68 e Leonel Dias de Sousa - Diretor Adm. Financeiro, CPF: 450.334.451-34.

BENEVIDES ÁGUAS S/A

BENEVIDES ÁGUAS S/A CNPJ 15.887.193/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão em 22/11/2000 às 14:00 horas, na Sede Social no Sítio Santo Antônio, Estrada do Bituba, s/nº, Benevides-PA, para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/99; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores; 3) Eleição do novo conselho de Administração; 4) Eleição da Diretoria Executiva e 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do capital Social com incorporação de reservas e Alteração do art. 5º do Estatuto Social; e 2) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Benevides (PA), 08 de novembro de 2000.

WALDEREZ DE PAULA SIMÕES

Presidente do Conselho de Administração

FRIMAT - FRIGORÍFICOS E MATADOURO S/A

FRIMAT - FRIGORÍFICOS E MATADOURO S/A - CNPJ/MF nº 83.764.639/0001-70, EXTRATO DA ARCA, EM 28/04/2000. Data, hora e local: Aos 28/04/2000, às 12:00h, na sede social da empresa, Marabá-PA, reuniu-se o Conselho de Administração. Mesa Diretora: Presidente - Sr. Alessandro de Assis Gomes; Secretário - Sr. Walter Cardoso de Paula. Dando início aos trabalhos e após uma breve discussão entre os presentes decidiram-se pela eleição do Sr. Alessandro de Assis Gomes para o cargo de Presidente do Conselho de Administração para o próximo triênio. Por sugestão do conselheiro Francisco de Assis Gomes, os membros do Conselho de Administração decidiram-se por reeleger o Sr. Alessandro de Assis Gomes, para o cargo de Diretor Presidente e eleger o Sr. José Cláudio Guimarães para o cargo de Diretor Superintendente, ambos com mandato de 3 anos. Discutida esta proposta foi a mesma votada e aprovada por todos os membros. O Sr. Presidente informou aos presentes que o mandato da Diretoria, inicia-se nesta data até a AGO em 30/04/2003. a.a) O Conselho de Administração, Marabá-PA, 28/04/2000. O texto integral da presente Ata encontra-se lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000008367 por despacho do dia 15/06/2000.

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A. CNPJ/MF nº 05.017.041/0001-04. Capital Autorizado: R\$ 6.000.000,00 - Capital Subscrito: R\$ 2.100.070,72 - Capital Subscrito Na Data: R\$ 154.022,00 - Capital a Subscriver: R\$ 3.745.907,28. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/08/2000. Às 8:00 horas do dia 31/08/00, na sede social, sito à Rod. BR-010, Km-81, s/n - São Domingos do Capim/PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Nova Era S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 154.022 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Vinte e Dois) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, no montante de R\$ 154.022,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Vinte e Dois Reais), a serem subscritas pela empresa Marcos Marcelino & Cia. Ltda. foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição. Referida Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembleia. Arquivamento JUCEPA, sob o nº 20000015728, em 06/11/00. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

R. J. DE AGUIAR REI DAS FERRAGENS

Comunico que, em data de 26/09/2000, A Firma "R. J. de Aguiar" - "Rei das Ferragens", Inscrição Estadual nº 15.117.915-8 e CNPJ nº 07.925.183/0001-03, teve extraviado o Livro nº 02, de Registro de Saídas de Mercadorias, contendo 50 folhas, numeradas de 01 a 50.

LANCHONETE E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Comunicamos Extravio de Documentos B.O nº 593925 03/10/00 Lanchonete e Restaurante Aquarius Ltda. CNPJ 63.821.599/0001-44 Livros Fiscais Ent. Saída, ICMS, Ocor, Inventário, Darme/99, NF S 1 nº 001à 650 e NFVC D nº 001 à 1250. Xerox cont. social, CNPJ, FIC, e outros.

RIO ANAPÚ AGROINDUSTRIAL S/A

RIO ANAPÚ AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ/MF: 03.005.110/0001-34, NIRE 15300017661. Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e extraordinária realizada cumulativamente em 25 de maio de 2000. Hora e local: às 18:00 horas, na sede social à Av. Pedro Alvares Cabral, nº 3661, Sala A, Belém/PA. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Rosa Ferreira Cortes e secretariada por Claiton José Moreira. Deliberações: a) Foram aprovados por unanimidade, a prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis e parecer da Auditoria, relativa ao exercício encerrado em 31.12.99, que foram publicados na forma da Lei. Os membros do Conselho de Administração não perceberão honorários e os membros da Diretoria perceberão honorários mensais e individualmente, até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda. A Ata a que se refere este extrato foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião. Arquivamento JUCEPA, sob o nº 20000015801, em 07/11/2000. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

SOUZA CRUZ S/A

SOUZA CRUZ S/A

Empresa estabelecida nesta cidade com inscrição estadual nº 15.000.245-9, comunica para efeitos fiscais o extravio de um bloco de NF série 2 nº 35826 à 35850, tendo sido utilizadas as notas fiscais até o nº 35840, conforme registro em Boletim de Ocorrência policial nº 2000.100328 (aditamento do B.O nº 2000.100209).

TERRA NORTE METAIS LTDA

COMUNICADO - TERRA NORTE METAIS LTDA, Rod. Pa 150, KM 422, Distr. Industrial de Marabá-PA, CNPJ nº 03.901.701/0001-90, comunica ao público em geral que recebeu da Sec. Executiva de Ciência, Tec. e Meio Ambiente - SECTAM, a L. P. nº 061/2000



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.331

DIÁRIO OFICIAL

0161

1

Belém, quarta-feira,
08 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 31/10/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.012669-5 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - DR. ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA
REQDO : FRANCISCO FERREIRA CARDOSO E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012670-2 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - DR. ALEXANDRE MACEDO DA SILVA
REQDO : GHASSAN AFIF NASR.
ADVOGADO : PA4753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012677-1 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 09105 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
REQTE : NORTE SUL REPRESENTACOES IMPORTACOES EXPORTACOES LTDA
ADVOGADO : PA5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012679-7 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 01600 - Acao Ordinaria/FGTS
AUTOR : AGNEZ SALOMAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012680-4 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : SERVI SAN LTDA
ADVOGADO : PA9076 - SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.012682-0 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM SANTAREM
REQDO : NIHIL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM, SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012684-5 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.012685-8 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 09105 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
REQTE : MARIA DE LOURDES DA ROCHA AMYNTHAS
ADVOGADO : PA9087 - PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA
REQDO : UNIAO DOS PREVIDENCIARIOS DO BRASIL
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012686-0 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARDEN AUGUSTO DE ARAUJO NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.012687-3 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 01600 - Acao Ordinaria/FGTS
AUTOR : ALBERTO COSTA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012688-6 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ROBERTO MACEDO - CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE
ADVOGADO : PA5192 - ROLAND RAAD MASSOUD
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM - PA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012689-9 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 01600 - Acao Ordinaria/FGTS
AUTOR : ALADINO DE JESUS BRABO FERREIRA
ADVOGADO : PA9974 - JOELMA DE NAZARE FERREIRA PAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012690-6 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012691-9 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012692-1 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : LUIS GUILHERME LIMA DOS SANTOS
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012693-4 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRANCISCO JOSSANIEL BEZERRA AMORIM
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012694-7 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : NOSSA CASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.012697-5 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 01600 - Acao Ordinaria/FGTS
AUTOR : MARIA SUELI BARROS DE PAIVA
ADVOGADO : PA2305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.012698-8 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 01600 - Acao Ordinaria/FGTS
AUTOR : DILVA CRISTINA BARBOSA MACEDO
ADVOGADO : PA2305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012699-0 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA
AUTOR : WALDO BALEIXE DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012700-0 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : FEDERACAO DAS CAMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : DF7660 - FAICAL BARACAT
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIAO FISCAL
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012701-3 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A - AMACOL
ADVOGADO : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012702-6 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : FEDERACAO DAS CAMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : DF7660 - FAICAL BARACAT
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELEM/PA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.012703-9 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : FEDERACAO DAS CAMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : DF7660 - FAICAL BARACAT
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIAO FISCAL
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012704-1 PROT: 31/10/2000
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : FEDERACAO DAS CAMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : DF7660 - FAICAL BARACAT
IMPDO : GERENTE ADMINISTRATIVO DO INSS EM BELEM/PA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012705-4 PROT: 31/10/2000
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : DF7660 - FAICAL BARACAT
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELEM/PA E OUTRO
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.012706-7 PROT: 31/10/2000
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : FEDERACAO DAS CAMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : DF7660 - FAICAL BARACAT
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2A REGIAO FISCAL
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012707-0 PROT: 31/10/2000
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : FEDERACAO DAS CAMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : DF7660 - FAICAL BARACAT
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2A REGIAO FISCAL
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012708-2 PROT: 31/10/2000
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : FEDERACAO DAS CAMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : DF7660 - FAICAL BARACAT
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2A REGIAO FISCAL
 VARA: 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2000.39.00.012671-5 PROT: 30/10/2000
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.006873-3 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA1774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
 EMBDO : CARLOS ALBERTO CORREA
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012672-8 PROT: 30/10/2000
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.007246-3 CLASSE: 3300
 EMBTE : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
 ADVOGADO : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012673-0 PROT: 30/10/2000
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.007242-2 CLASSE: 3300
 EMBTE : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
 ADVOGADO : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012674-3 PROT: 30/10/2000
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.007248-9 CLASSE: 3300
 EMBTE : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
 ADVOGADO : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012675-6 PROT: 30/10/2000
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.007250-9 CLASSE: 3300
 EMBTE : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
 ADVOGADO : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012676-9 PROT: 30/10/2000
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.005383-3 CLASSE: 3100
 EMBTE : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
 ADVOGADO : PA9746 - ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS E OUTROS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012678-4 PROT: 31/10/2000
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.012056-5 CLASSE: 3200
 EMBTE : ROBERTO MARQUES MARIBONDO

ADVOGADO : SCI2019 - RAFAEL BEDA GUALDA E OUTRO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.012681-7 PROT: 31/10/2000
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 PRINCIPAL: 2000.39.00.005425-6 CLASSE: 9200
 REQTE : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
 ADVOGADO : PA9921 - JOSE AILZO SOUZA CHAVES
 REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.012683-2 PROT: 31/10/2000
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.011384-2 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.012695-0 PROT: 31/10/2000
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.004918-7 CLASSE: 4100
 EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 EMBDO : NEIDE FRANCA E OUTROS
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.012696-2 PROT: 31/10/2000
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.005312-5 CLASSE: 4100
 EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 EMBDO : ANTONIO JAIRO PEREIRA LINHARES E OUTROS
 ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIÓ MONTEIRO GONCALVES
 VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00029
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00011
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00040
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00006
 BELÉM, 31/10/2000
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M. RF.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONVITE Nº 12/2000

A Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, ao apreciar as propostas entregues para o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto tem por fim a aquisição de 20 (vinte) microcomputadores padrão IBM-PC, sendo 14 (quatorze) para a Seção Judiciária do Pará, 03 (três) para a Subseção Judiciária de Marabá e 03 (três) para a Subseção Judiciária de Santarém, incluindo a instalação, ativação, configuração do Windows NT 4.0 Server e garantia de assistência técnica por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, resolveu: Classificar em 1º Lugar a empresa Metron L. Indústria Eletrônica Ltda., em 2º Lugar a empresa C. W. Sistemas de Telecomunicações Ltda. e em 3º Lugar a empresa ATK Informática Ltda., em estrita obediência ao disposto no item 7 do instrumento editalício.

Em vista disso, considera-se aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", c/c o seu § 6º da Lei nº 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Belém, 06 de novembro de 2000.
 Luís Henrique de Carvalho Lopes
 Presidente da CPL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CONVITE Nº 14/2000

A Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, ao apreciar as documentações entregues para o processo licitatório, cujo objeto tem por fim o fornecimento de material de expediente e suprimento de informática à Seção Judiciária do Pará, resolveu: HABILITAR, com base nos itens 02 e 04 do instrumento convocatório, as empresas: Antônio F. Félix Júnior - ME, Apolo Comercial Ltda., ATK Informática Ltda., Bom Bons e Descartáveis Ltda., Cristal Comercial Ltda., Focus - Comercial e Serviços Gerais Ltda., Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda., MGI Informática Ltda., Mix informática Ltda. - ME, Papelaria e Presentes Forte Ltda., Poli Import Com.

Imp. Exp. Ltda., Ripel - Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda. e SPI - Serviços e Produtos de Informática Ltda. - ME. Em vista disso, considera-se aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 6º da Lei nº 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Fica marcado o dia 13/11/2000, às 9:30 horas, para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as "propostas comerciais", no mesmo local onde se deu a sessão de abertura do referido certame.

Ocorrendo recurso contra a decisão da Comissão, a mesma comunicará aos demais licitantes e suspenderá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais até a decisão do(s) recurso(s) interposto(s), para só então marcar nova data.

Belém, 06 de novembro de 2000.
 Luís Henrique de Carvalho Lopes
 Presidente da CPL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
 ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 176/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

90.0000858-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 EXCDO : ALMERINDO FROES DE JESUS E OUTROS
 ADV. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 DESP. : Sobre os pagamentos efetuados nestes autos a título de honorários advocatícios, conforme guias de fls. 361/v e 362, diga o INSS, requerendo o que entender de direito.

95.0007387-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA E OUTROS
 ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 DESP. : Incabível o pedido de homologação de acordo formulado pelas autoras Telma Regina Silveira Barbosa e Rita Maria Magalhães de Souza e a ré (fls. 148/152), vez que o processo de conhecimento já foi julgado com julgamento do mérito e apreciado em grau de recurso, tendo transitado livremente em julgado em 28/06/2000, conforme certidão de fls. 146. Importante frisar, também, conforme se verifica dos autos, que o processo de execução ainda não teve início, ex vi do art. 604 do CPC, e por ser autônomo, possui elementos próprios e pressupõe condições igualmente próprias, que o distinguem do processo de conhecimento que lhe antecedeu, razão pela qual incabível, também, seria a extinção do processo executório. Depreende-se do pedido de fls. 148/152, a falta de interesse de agir das autoras supramencionadas, cabendo-lhes apenas comunicar, a este Juízo, que não têm interesse de promover a execução do julgado, devendo o processo executório apenas ter início para aqueles autores que realmente manifestarem interesse de agir. Assim, intime(m)-se o(a)(s) demais autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

95.0008072-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE PAULINO BATISTA E OUTROS
 ADVOG. : MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOG. : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNEN
 PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
 DESP. : Manifestem-se os autores JOSÉ PAULINO BATISTA, JERÔNIMO FERREIRA LOPES, SEVERINO GABRIEL FILHO, JOSÉ JOAQUIM PINTO, WALDIR DA SILVA MONTEIRO, VIRIATO GOMES DA SILVA, JOSÉ MARIA BORGES ARAGÃO e SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO sobre a transação judicial alegada pelo DNER às fls. 167 e termos de fls. 371/387, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entenderem de direito.

1998.39.00.000879-9 ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROC. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
 REQDO : LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REQDO : MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA
 DESP. : Não nula a citação por edital se as três publicações não foram feitas em 15 (quinze) dias, contadas da primeira publicação? (RT 616/99). Conforme se verifica dos autos, as três publicações não se deram no interstício de 15 (quinze) dias, como dispõe o art. 232, III, do CPC. Em face do exposto, determino seja a CEF intimada para que compareça a este Juízo, a fim de receber nova via de edital de citação a ser republicado, cabendo à Secretaria desta Vara o encaminhamento ao órgão oficial e, ato contínuo, providencie a requerente as devidas publicações por duas vezes no jornal local, em todo observado o disposto no artigo supracitado, para fins de validade da citação.

1998.39.00.012065-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
 PROC. : ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
 DESP. : Recebo a(s) apelação(ões) interpostas pela FUNAI nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.003597-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CONSUELO PEREIRA WANDERLEY E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP. : Arbitro os honorários em R\$ 500,00, facultando ao autor o pagamento em 2 (duas) parcelas iguais, conforme requerido às fls. 149, devendo a 1ª ser depositada no prazo de 10 (dez) dias e a 2ª após a apresentação do laudo. Intime-se o perito nomeado para dizer se aceita e, caso positivo, deverá apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se.

2000.39.00.003067-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOG. : TEREZEINHA DE JESUS V DE OLIVEIRA
 EXCDO : MARIA DE BELEM DA SILVA GOMES
 ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 DESP. : Esclareça a executação se o pedido de fls. 86 trata-se de desistência da ação, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.003468-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 RÉU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADV. : CARLOS MAURÍCIO DA COSTA OLIVEIRA
 RÉU : MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA
 ADV. : VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 RÉU : VERA LÚCIA SIQUEIRA DO AMARAL
 ADV. : MIGUEL BAIA BRITO
 DESP. : Em virtude de reformulação na pauta de audiências desta Vara, fica a audiência de inquirição de testemunha redesignada para o dia 13.11.2000, às 17:00 horas. Intimem-se.

2000.39.00.005327-0 ACAO DIVERSA / OUTRAS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA9120 - HELIO GUEIROS
 REQDO : JOAO ROGERIO DA SILVA
 ADV. : ELSON SOARES
 DESP. : Sobre os embargos e documentos de fls. 27/34, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

2000.39.00.005333-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ORLANDO ALENCAR DE LIMA E OUTRO
 ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 DESP. : Suspensa-se o presente feito até o julgamento dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.007423-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES
 ADVOG. : PA387 - ARNALDO MORAES FILHO
 ADVOG. : PA1817 - PAULO SERGIO R DE MORAES
 REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
 ADV. : NOELI FRANCO ERNESTO
 DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.009035-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO SIMAO VIANA SERRA E OUTROS
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Regularize o autor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA sua representação judicial, vez que o substabelecimento de fls. 30 encontra-se apócrifo, bem como proceda o autor FRANCISCO ARAÚJO DA COSTA à autenticação dos documento de fls. 55/57, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação aos mesmos. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) FRANCISCO SIMÃO VIANA SERRA, FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS, FRANCISCO ARAÚJO DA COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUZA, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA e FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS seu vínculo com o FGTS, o primeiro todo o período pleiteado na exordial, exceto os meses de junho/87 e janeiro/89; o segundo e o sexto por todo o período requerido na inicial; o terceiro todo o período solicitado na peça inaugural, com exceção dos meses de junho/87 e fevereiro/91, o quarto o quinto e o oitavo todo o período solicitado na inicial, executando-se o mês de junho/87 e o sétimo nos meses de junho/87, fevereiro/91, julho e agosto/94, em igual prazo, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 92, digam os autores FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA e FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA.

2000.39.00.009038-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSELIO PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Retifique-se o termo de autuação, corrigindo o nome da autora JOSÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO, bem como regularize a mencionada autora sua representação judicial, vez que a procuração de fls. 17 e o substabelecimento de fls. 18 encontram-se apócrifos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação à mesma. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOSÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO, JOSÉ TEMÓTEO NETO, IVO CALIXTO DE BARROS, IZANON DAVI RIBEIRO, ISMAEL DAVID RIBEIRO, IVANIRA SIMÃO, ISAAC MAIA DOS SANTOS, IRACEMA FERREIRA DE OLIVEIRA e ISVALDO ARAÚJO MONTEIRO seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses março, abril, maio e junho/90 e fevereiro/91; o segundo e o nono nos meses de julho e agosto/94; o terceiro, o quarto e o oitavo nos meses de junho/87, janeiro/89, julho e agosto/94; o quinto por todo o período pleiteado na inicial, exceto o mês de fevereiro/91; o sexto nos meses de fevereiro/91, julho e agosto/94 e o sétimo por todo período pleiteado no exordial, em igual prazo, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

2000.39.00.009490-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : MARIA LUIZA SANTOS SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Retifique-se o termos de autuação corrigindo o nome de MANOEL LOPES CRUZ. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) MARIA LUIZA SANTOS SILVA, MIGUEL RODRIGUES DE FREITAS, MARIA DA GLÓRIA SILVA RIBEIRO, MARIA EUNICE ALVES CUSTÓDIO, MARIA ZILMA SILVA PINHEIRO, MANOEL LOPES CRUZ, MAURÍLIO SIQUEIRA E SILVA, MARIA LOURDES PESCA BOLSANELLO e MARIA DE LUDES BRITO DE OLIVEIRA seu vínculo com o FGTS, o primeiro por todo o período pleiteado na inicial, exceto o mês junho/87; o segundo nos meses de junho/87 e fevereiro/91; o terceiro nos meses de março, abril, maio e junho/90; o quarto nos meses de janeiro/89, fevereiro/91, julho e agosto/94; o quinto todo o período pleiteado na exordial, com exceção dos meses de fevereiro, julho e agosto/94; o sexto nos meses de julho e agosto/94; o sétimo por todo o período requerido na inicial, exceto os meses de fevereiro/91, julho/87 e agosto/94; o oitavo nos meses de julho e agosto/94 e o último nos meses de junho/87, janeiro/89, março/90, junho/90 e fevereiro/91, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Em igual prazo, regularize a autora MARIA LOURDES PESCA BOLSANELLO sua representação judicial, vez que o substabelecimento de fls. 93 encontra-se inautêntico, sob pena de extinção do feito em relação à mesma.

2000.39.00.009494-6 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : MARIA DE JESUS AMARAL E OUTROS
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) MARIA DE JESUS AMARAL, MARIA MADALENA SAMPAIO VIANA, MARIA CARNEIRO BRITO, MARIA PENA DOS SANTOS, MANOEL DE FREITAS SILVA, PEDRO ALVES DE ARAÚJO e PAULO MARTINS RUI seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses de junho/87, março e abril/90, julho e agosto/94; o segundo nos meses de janeiro/89, março, abril, maio e junho/90; o terceiro e o sétimo por todo o período pleiteado na inicial; o quarto todo o período requerido na exordial, com exceção dos meses de junho/87 e fevereiro/91; o quinto todo o período pleiteado na peça inaugural, exceto janeiro/89 e o sexto nos meses de fevereiro/91, julho e agosto/94, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Em igual prazo, proceda o autor MANOEL DE FREITAS SILVA à autenticação dos documentos de fls. 65/68, bem como regularize o autor PEDRO ALVES DE ARAÚJO sua representação judicial, vez que o substabelecimento de fls. 95 encontra-se inautêntico, sob pena de extinção do feito em relação aos mesmos.

2000.39.00.010843-7 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
 ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO
 CALDASREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) seu vínculo com o FGTS durante todo o período pleiteado na inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

2000.39.00.010849-3 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDA PAULINA GOMES
 ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) a opção referente ao contrato de trabalho iniciado em 01/01/82, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a CEF.

2000.39.00.011309-1 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : REICON - REBELO INDUSTRIA
 COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
 ADVOG. : PA737 - ROBERTO SEIXAS SIMOES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP. : A procuração de fls. 05 não outorga poderes para desistir da ação, razão pela qual concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que a autora regularize sua representação processual neste ponto para fins de homologação do pedido de desistência de fls. 12.

2000.39.00.011325-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOSE NIVALDO DA SILVA LOBO
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) seu vínculo com o FGTS durante o mês de julho/87, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a CEF.

2000.39.00.011355-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOAO MARTINS DE ASSIS E OUTRO
 ADVOG. : PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Proceda(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOÃO MARTINS DE ASSIS à autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação à sua pessoa. Cumprida a determinação acima, cite(m)-se o(a)(s) réu(s). Caso contrário, venham-me conclusos.

2000.39.00.011512-6 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO AMERICO DOS SANTOS
 ADVOG. : PA4978 - MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Em face dos termos da certidão supra, complementa(m) o(a)(s) autor(a)(es) o valor das custas iniciais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Cumprida a determinação acima, cite(m)-se o(a)(s) réu(s). Caso contrário, venham-me conclusos.

2000.39.00.011611-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : HELENICE APARECIDA CARVALHO SILVA E OUTRO
 ADVOG. : PA8677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) HELENICE APARECIDA CARVALHO SILVA a opção referente ao contrato de trabalho iniciado em 01/11/83, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sob pena de indeferimento do período não comprovado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite-se a CEF.

2000.39.00.011758-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROC. : DENIS G. P. MOREIRA
 EMBDO : ORLANDO ALENCAR DE LIMA
 EMBDO : GRACIANO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 DESP. : I- Recebo os embargos interpostos às fls. 03/17, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III- Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.012352-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : HERCILIO DE ARAUJO FERREIRA FILHO
 ADVOG. : MG79049 - BRENO INACIO DA SILVA
 IMPDO : CEPLAC - COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
 DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo impetrante na exordial. Emende o impetrante a inicial, indicando corretamente a autoridade coatora competente para figurar no pólo passivo da relação processual, bem como procedendo a autenticação dos documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.003698-4 ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA307 - LUIZ CARLOS LUGUESADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REQDO : HEUMAR SUELY PAMPLONA RANIERI BASTOS
 REQDO : OSMAR RANIERI BASTOS
 REQDO : JOPERSON BARRETO COUTINHO
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 DEC. : Reza o § 2º do artigo 37 do Decreto-lei nº 70/66 que, uma vez transcrito no Registro de Imóveis o documento translativo da propriedade do imóvel, poderá o proprietário requerer a imissão liminar na posse do imóvel, sendo certo que, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo, o Juiz só poderá negar a liminar quando comprovado o resgate ou a consignação dos valores devidos, o que inoocorreu in casu. Deve, portanto, ser a requerente imitada na posse. Expeça-se o mandado, devendo constar em seu teor a solicitação de reforço policial. P.I.

1997.39.00.005683-9 ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REQDO : FRANCISCO CARLOS CAMPANA ARAGON
 REQDO : SOSTENEIDE COELHO ARAGON
 REQDO : RAIMUNDO CUNHA JR
 REQDO : REGINA CUNHA

ADVOG.: ANDRÉA MARIA M. FERNANDES

DEC.: Reza o § 2º do artigo 37 do Decreto-lei nº 70/66 que, uma vez transcrito no Registro de Imóveis o documento translático da propriedade do imóvel, poderá o proprietário requerer a imissão liminar na posse do imóvel, sendo certo que, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo, o Juiz só poderá negar a liminar quando comprovado o resgate ou a consignação dos valores devidos, o que inexistiu no caso. Deve, portanto, ser a requerente imitada na posse. Expeça-se o mandado, devendo constar em seu teor a solicitação de reforço policial. P.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: JORGE ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Manoel Alves da Silva e de Amara Pereira das Silva, residente em lugar incerto e não sabido
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da decisão que declarou extinta a punibilidade do crime capitulado no art. 171, § 3º, do Código Penal Brasileiro, atribuído ao réu supracitado, pela prescrição da pretensão executória, com base no art. 107, IV, c/c o art. 114, do mesmo Estatuto Repressor, proferida nos autos da ação penal nº 92.2516-1, proposta pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUIZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1.6ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106.
Belém, 09 de outubro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: MARIA DA LUZ SOUZA CAMPOS, brasileira, casada, filha de Basílio Campos e de Leonilza de Souza Campos; e WILLIAM GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, marítimo, filho de Wandê de Souza Almeida e de Joana Gomes de Almeida; residentes em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LOS da decisão que declarou extinta a punibilidade do crime capitulado no art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal Brasileiro, atribuídos aos réus supracitados, pela prescrição da pretensão executória, com base no art. 107, IV, c/c o art. 110 e art. 112, inciso I, do mesmo Estatuto Legal, proferida nos autos da ação penal nº 93.0579-0, proposta pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUIZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1.6ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106.
Belém, 09 de outubro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: MARCOS FELIPE ANDRADE NETO, brasileiro, filho de João Luiz Queiroz Filho e de Darcy Escobar Rodrigues ou Regina Alves Queiroz, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da decisão que declarou extinta a punibilidade do crime capitulado no art. 351, § 1º, do Código Penal Brasileiro, atribuído ao réu supracitado, pela prescrição da pretensão executória, com base no art. 107, IV, c/c o art. 109, inciso V, art. 110 e art. 112, inciso I, do mesmo Estatuto Legal supramencionado, proferida nos autos da ação penal nº 90.1536-7, proposta pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUIZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1.6ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106.
Belém, 04 de outubro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: JORGE ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Manoel Alves da Silva e de Amara Pereira das Silva, residente em lugar incerto e não sabido
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da decisão que declarou extinta a punibilidade do crime capitulado no art. 171, § 3º, do Código Penal Brasileiro, atribuído ao réu supracitado, pela prescrição da pretensão executória, com base no art. 107, IV, c/c o art. 114, do mesmo Estatuto Repressor, proferida nos autos da ação penal nº 92.2516-1, proposta pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUIZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1.6ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106.
Belém, 09 de outubro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: MARIA DA LUZ SOUZA CAMPOS, brasileira, casada, filha de Basílio Campos e de Leonilza de Souza Campos; e WILLIAM GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, marítimo, filho de Wandê de Souza Almeida e de Joana Gomes de Almeida; residentes em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LOS da decisão que declarou extinta a punibilidade do crime capitulado no art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal Brasileiro, atribuídos aos réus supracitados, pela prescrição da pretensão executória,

com base no art. 107, IV, c/c o art. 109, inciso VI, art. 110 e art. 112, inciso I, do mesmo Estatuto Legal, proferida nos autos da ação penal nº 93.0579-0, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUIZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1.6ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106.
Belém, 09 de outubro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: MARCOS FELIPE ANDRADE NETO, brasileiro, filho de João Luiz Queiroz Filho e de Darcy Escobar Rodrigues ou Regina Alves Queiroz, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO da decisão que declarou extinta a punibilidade do crime capitulado no art. 351, § 1º, do Código Penal Brasileiro, atribuído ao réu supracitado, pela prescrição da pretensão executória, com base no art. 107, IV, c/c o art. 109, inciso V, art. 110 e art. 112, inciso I, do mesmo Estatuto Legal supramencionado, proferida nos autos da ação penal nº 90.1536-7, proposta pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUIZO: JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1.6ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 106.
Belém, 04 de outubro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica MARIA DO SOCORRO BRITO FREIRE, brasileira, prendas do lar, portadora da CI nº 2191888, natural de Viçosa/CE, filha de José Maria Amaral de Brito e de Zeli Carvalho Freire, tida como residente e domiciliada no CJ. Cidade Nova VI, WE 86, casa 621, Ananindeua/PA e por constar nos autos que a mesma se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADA DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 89.0001797-7, contra si promovida pelo Ministério Público Federal. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 23 de outubro de 2000, na sede do juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 126, Belém/PA.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.006103-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: PA7423 - NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
EMBDO: SOCORRO DE FATIMA DA SILVA SAMPAIO
ADVOG.: JORGE OTÁVIO L MENDONÇA

2000.39.00.007494-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBDO: AUBANEIDE BATISTA GUERRA E OUTROS
ADVOG.: PA7743 - ANTONIO CARLOS ALVES SENA
ADVOG.: ANTONIO SILVA
ADVOG.: CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JUNIOR

2000.39.00.007613-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBDO: RAIMUNDO DHELIO GUILHON E OUTROS
ADVOG.: PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI

2000.39.00.007683-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS
EMBDO: JOAO BOSCO LOBO E OUTROS
ADVOG.: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Tendo sido procedida a emenda à inicial, recebo os embargos, e por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exequentes-embargados se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10(diez) dias. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.002982-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EXCDO: EDMILSON ANTONIO FERREIRA SALGADO E OUTROS

ADVOG.: FERDINANDO G DOMINGUES

1997.39.00.007890-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EXCDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDENCIA E SAUDE
NO ESTADO DO PARÁ SINTPREVS
ADVOG.: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Intime-se o INSS da transferência efetuada às fls.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0007947-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA NACIONAL DE PREVIDENCIA E SAUDE
ADVOG.: WALMIR MOURA BRELAZ
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Requeira o exequente o que de direito.

1997.39.00.004562-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
ADVOG.: FRANCISCA PEREIRA DE FARIAS
EXCDO: J F ROTHBA E CIA LTDA
ADVOG.: JURACY BARATA JUCÁ NETO
DESPACHO: Manifeste-se a EBCT, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a certidão de fls. 112.

1999.39.00.001900-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EMBDO: EDSON VALE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 180/186, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar no prazo legal. Intimem-se.

2000.39.00.001235-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: AGOSTINHO BATISTA DE ASSUNCAO E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Conforme se verifica às fls. 317, já houve a citação da União; assim sendo, indefiro o pedido feito pelos exequentes. Intimem-se.

2000.39.00.002150-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBDO: IMASA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
ADVOG.: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 20/25, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar no prazo legal. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

2000.39.00.002630-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL
EXCDO: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
ADVOG.: PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
SENTENÇA: (...). Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após as cautelais legais, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

2000.39.00.003183-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: SONIA REGINA DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: (...). Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução manifestada por SÔNIA REGINA DOS SANTOS TEIXEIRA, requerida às fls. 16, por advogado com poderes bastantes, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.003986-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CARLOS ALEXANDRE LEAO BORDALO
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: (...). Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada por CARLOS ALEXANDRE LEAO BORDALO, requerida às fls. 10, por advogado com poderes bastantes, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

95.0001662-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ANA MARIA FURTADO MAUÉS

ADVOG.: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROCUR.: MARIZETE DA CUNHA LOPES

RÉU: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOG.: LENEWTON MORAES ATHAYDE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESPACHO: Submeto a sentença de fls. 101/108, que por equívoco foi omitido, ao duplo grau de jurisdição, conforme o art. 10 da Lei nº 9.469, de 10.07.97. Remetam-se os autos ao egrégio TRF/1ª Região. Belém, 11.10.2000.

AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.011412-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: ATALAJA VEICULOS LTDA E OUTROS

ADVOG.: PA5875 - KEILMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO

IMPDO: GERENTE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELÉM/PA

DECISÃO: (...). Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar, ante a não satisfação dos pressupostos legais. Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 26 de outubro de 2000.

2000.39.00.011412-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: LUZINETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OUTROS

ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO: DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARÁ

DECISÃO: (...). Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 26 de outubro de 2000.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica JAMÉRCIO ALVES DE MENEZES, brasileiro, solteiro, de profissão ignorada, residente e domiciliado à Tv. Pimenta Bueno, nº 868, Icoaraci/PA, INTIMADO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 93.0000044-6, contra si promovida pelo Ministério Público Federal. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 25 de setembro de 2000, na sede do juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 162, Belém/PA.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica VALDELINO DA SILVA CORRÊA, brasileiro, filho de Alexandre Corrêa Filho e de Maria da Silva Corrêa, casado, natural de Abaetetuba/PA, nascido a 16/08/54, autônomo, casado, INTIMADO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 96.0005357-0, contra si promovida pelo Ministério Público Federal. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 30 de outubro de 2000, na sede do juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 162, Belém/PA.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 dias

DE: PJ RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC:15.288.475/0001-00) e PEDRO JOSÉ RODRIGUES (CPF: 047.566.493/00) FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$244,68(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº96.3293-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a). NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 95 001044-07. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 dias

DE: MANOEL DOS ANJOS DIAS ME (CGC:63.827.935/0001-66) e MANOEL DOS ANJOS DIAS (CPF: 116.518.572-53) FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$525,06(QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.4732-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº63.827.935/0001-66.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: COMERCIAL CAISSA LTDA ME (CGC:84.261.114/0001-85) e MARIA DE NAZARÉ DA LUZ (CPF: NÃO CONSTA NOS AUTOS)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.121,56(UM MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº97.6535-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 7 97 000119-30.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: JOÃO LEONARDO VILLELA DA SILVEIRA (CPF:325.664.846-00)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.313,17(UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº97.11344-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 1 97 002650-25.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PEDRO MENDES DA ROCHA (CPF:014.617.962-53)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.464,81(UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.2815-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 97 002392-09.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PEDRO MENDES DA ROCHA (CPF:014.617.962-53)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.032,34(UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.3576-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 96 002818-07.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PARÁ PERFUMES LTDA ME (CGC:15.260.417/0001-60) e HIGINO ROBERTO MAUÉS PAES (CPF:041.370.512-91)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$362,55(TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº2000.1381-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 2 97 003223-36.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: SPACO CAR LOCADORA SC LTDA (CGC:63.806.707/0001-00) e NAIRDES COIMBRA DA SILVA (CPF:330.566.922/53)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$22.043,28(VINTE E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº99.2195-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 98 001382-00.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: MODAS RIO LTDA (CGC:04.884.730/0001-53) e ANTÔNIO MACHADO DE MOURA (CPF:002.968.803/53)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$22.798,62(VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº99.6761-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 2 99 000315-80.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: LUMARJ COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME (CGC:83.316.752/0001-93) e RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR (CPF:379.025.712/53)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$555,86(QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº99.7014-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 97 009003-12.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: RÁDIO TÁXI DE BELÉM LTDA ME (CGC:04.993.358/0001-13) e NEYLA PAOLONI NOBRE (CPF:330.643.932/00)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$287,52(DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº99.7026-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 97 009878-41.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: ELIOMAR PEREIRA DA SILVA (CPF:470.660.754/04)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$120,60(CENTO E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº99.7127-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 2 97 003081-80.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: JOSÉ MARIA COSTA DE SOUZA (CPF:019.622.802-68)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$304,57(TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE

CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº99.7361-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 97 009029-51.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: AKIMOL COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CGC:34.656.215/0001-87) e LEONICE DE OLIVEIRA LEÃO (CPF:306.295.192-34)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$433,21(QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.1951-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 97 002634-10.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ENSERGEL VIGILÂNCIA E SERVIÇOS LTDA (CGC:04.134.730/0001-36) e MARTA CHAGAS AGUIAR (CPF:097.434.642-04)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.249,32(UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.3011-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 2 97 001635-13.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: RAIMUNDO SOARES FILHO ME (CGC:10.251.924/0001-14) e RAIMUNDO SOARES FILHO (CPF:015.481.152-15)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$401,97(QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.1963-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 97 002662-73.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: PANIFICADORA PARÁ LTDA (CGC:04.727.772/0001-80) e FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO (CPF:021.385.902-59)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$528,43(QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº96.3529-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 95 001001-69.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: EXCEL MADEIRAS LTDA (CGC:22.915.219/0001-53) e PETER MACRAE HALSEY (CPF:105.692.942-15)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$46.474,27(QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução

Fiscal, Processo Nº98.4666-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 7 97 000438-91.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: OCEAN EMPRESA DE REPARO E CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA (CGC:34.597.708/0001-93) e MANOEL LUIS FERREIRA (CPF:351.997.339-15)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.867,41(UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº96.823-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 7 95 000184-86.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: MARAJÓ TIMBER COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA (CGC:84.200.245/0001-52) e JOSÉ FRANCISCO HERZOG KOCH (CPF:070.057.170-15)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$502,11(QUINHENTOS E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.5574-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 2 97 002781-75.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA (CGC:34.924.068/0001-89) e ROBERTO BARREIROS ALVES (CPF:082.914.202-97)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$12.269,46(DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.4401-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 97 009225-53.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: MARTINS SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA (CGC:04.922.142/0001-67)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$112,86(CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.3044-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 97 002894-86.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: PETER MACRAE HALSEY (CPF:105.692.942-15)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$9.764,70(NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº97.11679-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 1 97 001132-76.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: MANOEL DO CARMO ESTUMANO (CPF:002.800.542-20)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$712,56(SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº97.11575-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 1 97 002166-79.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: NELIDA MARIA DE FRANCA MENDES CARNEIRO (CPF:101.723.002-15)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$641,36(SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº97.11671-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 1 97 001121-13.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: SPORT AUTO ESCAPAMENTOS LTDA ME (CGC:04.132.098/0001-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$689,19(SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.9216-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 97 007869-43.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: SERGLTDA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME (CGC:22.964.647/0001-76) e FÁTIMA LUZIA GONÇALVES DA COSTA (CPF:248.236.002/15)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$4.238,68(QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.2095-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 2 97 001301-86.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: STÚDIO LINE FOTOLITOS LTDA ME (CGC:22.965.214/0001-35) e PAULO ROBERTO SILVA BRAGA (CPF:057.920.292-53)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$562,36(QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.3080-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº20 6 97 002932-46.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: JOÃO CARLOS LOBATO MORAES(CPF:081.533.612-87)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.734,56(UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.12322-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 1 97 001048-70.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: RESTAURANTES TURÍSTICOS LIMITADA ME(CGC:05.840.541/0001-41) e ORLANDINO VENTURA(CPF:000.551.582-34).
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$981,91(NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.3189-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 97 002790-90.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA(CGC:34.648.873/0001-27) e ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO CORRÊA(CPF:116.867.822-68)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$400,32(QUATROCENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.2441-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 2 97 001733-14.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: I M REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA(CGC:07.878.663/0001-52) e IEDA MARIA COELHO CHAVES(CPF:121.845.352-49)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$8.697,46(OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.10384-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 97 000528-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PARÁ PERFUMES LTDA ME(CGC:15.260.417/0001-60) e HIGINO ROBERTO MAUÉS PAES(CPF:041.370.512-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$7.994,74(SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.6135-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 99 000820-95.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: STÚDIO LINE FOTOLITOS LTDA ME(CGC:22.965.214/0001-35) e PAULO ROBERTO SILVA BRAGA(CPF:057.920.292-53)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de

R\$369,94(TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.158-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 97 002173-02.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: ABACO REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA(CGC:63.861.6478/0001-89) e DANIEL ORLANDO SANTOS(CPF:010.977.412-49)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$4.822,08(QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.3393-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 2 97 002448-66.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: MARTINS SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA(CGC:04.922.142/0001-67) e ORLANDO MARTINS DE SOUZA(CPF:014.679.562-87)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$817,46(OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.2382-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 2 97 001698-05.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: A HOLANDA TOMÉ(CGC:05.203.047/0001-76) e ARTUR HOLANDA TOMÉ(CPF:008.200.082-49)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$10.878,98(DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.5350-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 7 98 000712-77.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: FRANCISCO MENDES DA ROCHA(CPF:002.982.632-20)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$504,21(QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.4280-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 1 97 004732-13.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: RAIMUNDO CERQUEIRA DA LUZ(CPF:092.235.502-97)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.166,06(UM MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°96.7191-8, proposta pela FAZENDA

NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 8 96 000006-08.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: ESMAELINO DIAS MOREIRA(CPF:039.840.362-72)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$167,95(CENTO E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°95.4565-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 97 002074-41.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: SHIRLEY SILVA SARAIVA(CGC:83.348.961/0001-19) e SHIRLEY SILVA SARAIVA(CPF:448.747.902-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$44.061,42(QUARENTA E QUATRO MIL, SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.5345-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 7 98 000698-84.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: JOSÉ LIRA & CIA LTDA ME(CGC:04.978.649/0001-32) e JOSÉ LIRA DE SOUZA(CPF:008.610.302-49)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$667,80(SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.3247-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 97 001302-90.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: J RODRIGUES NASCIMENTO(CGC:34.913.160/0001-43) e JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO(CPF:048.998.062-72)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$4.889,89(QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.8240-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 2 97 003971-82.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6° andar, Umarizal, 6° Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: R SARMENTO ME(CGC:04.712.444/0001-00) e RUI SARMENTO DOS SANTOS(CPF:015.807.952-34)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$21.171,51(VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°99.943-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 98 001409-56.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: CORRÊA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (CGC:83.591.446/0001-65) e SÉRGIO CORRÊA (CPF:221.910.622-53)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.131,28 (UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 97.854-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 5 96 000350-27.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: WILSON ROCHA MORBACH (CPF:066.28286.052-72)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$607,96 (SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 97.11741-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 001001-07.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ANTÔNIO GOMES DOS REIS (CPF:000.581.572-04)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$510,33 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 98.2995-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 001632-70.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: DROGARIA 24 HORAS (CGC:63.888.804/0001-99)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$451,22 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 98.8481-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 5 97 000648-27.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: DISTRIBUIDORA CERPA DO PARÁ LTDA (CGC:22.960.736/0001-44)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$595,35 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 95.3487-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 94 001015-38.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: SOFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CGC:05.835.608/0001-50)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.961,74 (UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 97.8600-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 97 000132-27.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: NELSON HIROSHITO NAKAMURA (CPF:237.335.272-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$34.082,08 (TRINTA E QUATRO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 98.2153-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 002759-26.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: DIACEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA MICROEMPRESA (CGC:22.951.974/0001-93)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$556,17 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 98.1271-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 97 002703-86.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: AGUABEL EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA (CGC:05.027.891/0001-93) e ODAIR MADALENA (CPF:452.395.338-49)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.861,75 (UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 98.2187-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 000690-96.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: LANCHONETE DELICIOUS LTDA (CGC:34.613.562/0001-22) e VALMOR AREBE CORDOVA (CPF:186.377.362-20)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$106,28 (CENTO E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 98.4592-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 96 000783-27.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ATIVA FRIOS REPRESENTAÇÕES E COM LTDA (CGC:83.374.850/0001-87) e GILBERTO CARLOS DOS SANTOS (CPF:453.591.052-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$4.300,51 (QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS E CINQUENTA E UM

CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 98.8442-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 5 97 000336-03.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: AMBRÓSIO COSTA (CPF:010.438.462-04)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$736,78 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 97.11887-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 000515-72.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: CHARIFE SAMER ZAHLAN REDWAN (CPF:507.909.432-04)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$3.735,13 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 97.8549-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 97 000299-05.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: AMAZONFLEX MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA (CGC:05.365.549/0001-01) e APARECIDO LOPES (CPF:659.359.188-20)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.350,64 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 98.3550-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 7 97 000174-67.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: FRANCISCA MIRANDA LUCENA (CPF:040.101.242-53)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$2.176,71 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 97.11911-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 000844-03.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: TUFFI HOMCI JUNIOR & CIA LTDA (CGC:83.356.774/0001-87)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$705,57 (SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº 2000.4012-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 97 009136-43.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: NELSON HIROSHITO MAKAMURA (CGC:15.750.839/0001-14) e NELSON HIROSHITO NAKAMURA (CPF:237.335.272-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$930,78(NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.9419-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 5 97 001359-45.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: COMERCIAL BOULEVARD LTDA (CGC:05.366.976/0001-04) e JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO (CPF:107.361.902-87)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$464,89(QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.2219-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 2 97 000739-56.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: SINPEX SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CGC:22.952.402/0001-29) e EDMOND EDOUARD THOME GHASSAN (CPF:000.462.302-97)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$841,71(OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.3145-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 97 002848-40.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: APILDATA AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LIMITADA (CGC:34.821.363/0001-00) e KEIJIRO SHINKAI (CPF:097.381.932-49)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$422,76(QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.3142-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 97 002846-89.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ANGELA SANTOS SILVA ME (CGC:63.879.522/0001-25) e ÂNGELA SANTOS SILVA (CPF:406.764.711-43)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$445,83(QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.6601-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 2 97 002732-97.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: SANTA EFIGÊNIA COMÉRCIO LTDA (CGC:84.150.135/0001-23) e EDMOND EDOUARD THOME GHASSAN (CPF:000.462.302-97)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$6.303,61(SEIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.7143-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 97 005440-01.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ROSINALDO PANTOJA ANDRÉ (CGC:15.316.581/0001-42)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$795,44(SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.168-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 97 002367-90.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ROBERTO DANTAS DE FIGUEIREDO (CPF:043.805.842-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$13.303,24(TREZE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.8305-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 6 97 008857-63.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: NELSON HIROSHITO NAKAMURA (CGC:15.750.839/0001-14) e NELSON HIROSHITO NAKAMURA (CPF:237.335.272-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$270,84(DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°98.9590-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°20 5 97 001355-11.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (CGC:07.911.191/0001-92); FRANCISCO MARCONI RIBEIRO (CPF:105.993.634-87) e ALAN GUSTAVO SANTANA RIBEIRO (CPF:373.668.822-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$539.474,72(QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°97.6086-1, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°55.627.722-8 e 55.620.471-9.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 21.10.2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: AGROPECUÁRIA HAKONE S/A (CGC:04.871.760/0001-25) e VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA (CPF:144.002.001-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$3.007.422,35(TRÊS MIL, HÓES, SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo N°2000.2096-8, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N°32.254.354-1, 32.254.358-4, 32.254.360-6, 32.254.389-4, 32.254.388-6, 32.255.098-0, 32.255.100-5, 32.255.096-3, 32.255.082-3, 32.255.097-1, 32.255.106-4, 32.255.116-1 e 32.255.091-2.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 21.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias (Lei 6.830/80)

PROCESSO:95.2350-4
DE: CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
FINALIDADE: Intimação da penhora efetivada sobre o bem adiante descrito para garantia da Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra o intimando, bem como do lapso de trinta dias a contar do termo deste Edital para interposição de Embargos à Execução, se assim o desejar.
DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel sito na Estrada Maracacuera, sn, Icoaraci, com área de 408.630m², registrado no C.R.I. do 2º Ofício de Belém-PA, livro 4-J, averbação 81.141. Sendo o referido Imóvel avaliado, à época da penhora, em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
Belém, 23 de outubro de 2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias (Lei 6.830/80)

PROCESSO:98.3164-7
DE: J M PEREIRA - ME (CGC:04.094.058/0001-00)
FINALIDADE: Intimação da penhora efetivada sobre o bem adiante descrito para garantia da Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra o intimando, bem como do lapso de trinta dias a contar do termo deste Edital para interposição de Embargos à Execução, se assim o desejar.
DESCRIÇÃO DO BEM: Uma máquina de serra, tipo canteadeira, com bancada e motor, s/ref., avaliada em R\$400,00 (quatrocentos reais), em 17.08.99
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
Belém, 23 de outubro de 2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias (Lei 6.830/80)

PROCESSO:97.2536-7
DE: FÁBRICA DE VELAS NAZARÉ LTDA (CGC:22.976.195/001-42) e ANTÔNIO SULEIMAN KAHWAGE (CPF:087.943.242-04)
FINALIDADE: Intimação da penhora efetivada sobre o bem adiante descrito para garantia da Execução Fiscal movida pela CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ contra o intimando, bem como do lapso de trinta dias a contar do termo deste Edital para interposição de Embargos à Execução, se assim o desejar.
DESCRIÇÃO DO BEM: Linha telefônica n° 212-9012, contrato n° 7652-2, avaliada em R\$700,00
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
Belém, 23 de outubro de 2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias (Lei 6.830/80)

PROCESSO:00.36857-7
DE: LUCAS JORGE VIEIRA (CPF:194.601.636-53)
FINALIDADE: Intimação da penhora efetivada sobre o bem adiante descrito para garantia da Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra o intimando, bem como do lapso de trinta dias a contar do termo deste Edital para interposição de Embargos à Execução, se assim o desejar.
DESCRIÇÃO DO BEM: Automóvel, veículo, marca FIAT, modelo Tempra SX, placa GNJ 0414, ano 98, cor Azul, Chassi 9BD159046W9208587
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
Belém, 23 de outubro de 2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias (Lei 6.830/80)

PROCESSO:96.862-0
DE: PRECON CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CGC:05.200.654/0001-82)
FINALIDADE: Intimação da penhora efetivada sobre o bem adiante descrito para garantia da Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra o intimando, bem como do lapso de trinta dias a contar do termo deste Edital para interposição de Embargos à Execução, se assim o desejar.
DESCRIÇÃO DO BEM: Um terreno edificado, coletado sob o n° 31, antes 05, situado à Vila Lúcia, na Tv. 09 de janeiro, 1944, medindo 7,50m de frente por 19,00m de fundos. O imóvel encontra-se registrado às fl. 270, livro 2-dx do C. R. I. do 2º Ofício da Comarca de Belém-PA.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
Belém, 23 de outubro de 2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias (Lei 6.830/80)

PROCESSO:97.4392-5
DE:COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ E OUTRO (CGC:14.033.138/0001-00) e JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT (CPF:007.730.932-49)
FINALIDADE: Intimação da penhora efetivada sobre o bem adiante descrito para garantia da Execução Fiscal movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra o intimando, bem como do lapso de trinta dias a contar do termo deste Edital para interposição de Embargos à Execução, se assim o desejar.
DESCRIÇÃO DO BEM: I - Linha telefônica nº 224-2022, contrato nº 3132-6, avaliado em R\$700,00(setecentos reais). II - Linha telefônica nº 224-2921, contrato nº 3123-1, avaliado em R\$700,00(setecentos reais)
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará. Belém, 23 de outubro de 2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, em exercício na 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: JESUS SEBASTIÃO MACHADO, representante legal de PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$513.578,42(QUINHENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº93.4008-1, proposta pela SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM contra o(a) supracitado(a). Ficando, também, desde já, o representante supra, INTIMADO da conversão do arresto em penhora, bem como do lapso de trinta dias a contar do termo deste Edital para interposição de Embargos à Execução, se assim o desejar.
DESCRIÇÃO DO BEM: Uma área de terras medindo 4.131ha.02a 88ca., caracterizada por lote 57-A, neste município (Paragominas), antes município de Ourem, na região do Uraim.
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº120, fls. 24/25 do livro nº 02.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 23.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: AGRO RAÇÕES (CGC: NÃO CONSTA NA CDA)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$619,29(SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº96.7510-7, proposta pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 198/63.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: JOÃO ÁLVARO LOPES (CPF: NÃO CONSTA NA CDA)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$244,21(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº96.8348-7, proposta pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 4060.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: OLIVAS DOS SANTOS BITTENCOURT (CPF: NÃO CONSTA NA CDA)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$244,21(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), valor originário, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº96.7995-1, proposta pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 3393.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ALÍPIO CORRÊA DA MOTTA (CPF: 207.468.577-72)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$45.763,68(QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº98.5340-4, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº31.018.687-1.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA (CGC: 04.909.123/0004-43) e DÉLCIO DA SILVA FARIAS (CPF: 000.407.462-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$5.309,45(CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº99.8943-1, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº31.791.131-7.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: SOCAP ARTESANATO LTDA (CGC: 05.574.926/0003-76) e SÉRGIO DA SILVA NETO (CPF: 765.258.308-00)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$39.050,23(TRINTA E NOVE MIL, CINQUENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº97.8328-9, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº31.487.419-4.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: D. NOGUEIRA - ME (CGC: 04.718.383/0001-99) e DAILSON MARINHO NOGUEIRA (CPF: 062.294.172-00)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.812,26(UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº99.9302-6, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº30.791.250-7.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: FRANCISCO JORGE GOULART DUBUS (CPF: 55.773.658.720.000) e SILVIA TOKAR (CGC: 04.269.448/600-00)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$7.836,02(SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº96.4477-5, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº30.885.779-8 e 31.018.365-0.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ANTÔNIO JOSÉ CORLETTI DE MELLO (CPF: 641.933.147-15) e ÉSIO JOSÉ CORLETTI DE MELLO (CPF: 083.814.377-68)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$6.423,05(SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº94.4582-4, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº31.790.293-8 e 31.790.294-6.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: AGROPECUÁRIA HAKONES/A (CGC: 04.871.760/0001-25) e VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA (CPF: 144.002.001-91)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$218.760,10(DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº2000.2095-5, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº32.254.359-2; 32.254.390-8; 32.254.361-4; 32.255.099-8; 32.255.107-2 e 32.255.105-6.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: MARIA CLEIDE L DA COSTA ME (CGC: 10.233.567/0001-61) e MARIA CLEIDE LIMA DA COSTA (CPF: 066.101.372-34)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$8.519,65(OITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº95.3325-9, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº32.045.038-4; 32.045.039-2; 32.045.040-6 e 32.045.041-4.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ANTÔNIO CARLOS GOMES DE CASTRO (CPF: 085.634.382-04)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$4.898,00(QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo Nº97.8608-8, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº32.256.954-0.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.10.2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria
BOLETIM Nº 159/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 17, 23, 24, 25, 26 e 27 OUT 2000
AUTOS COM DESPACHOS

1993.39.00.003412-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBE: SELTON HOTÉIS S.A.
ADVOG.: PA1648 - ROSÂNGELA DA SILVA C. SOUZA
EMBO: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que o embargante regularize sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Nos 1 (dez) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Baixo o feito em diligência. Regularize o embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

1995.39.00.00600-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/CLTDA.
ADVOG. : PA.... - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVº : MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO

1997.39.00.004818-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PENA BRANCA DO PARÁ S.A.
ADVOG. : PA0851 - ALUÍSIO AUGUSTO MARTINS MEIRA e outra
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADVº : PA6103 - MARIA LUIZA GOUVEA PEREIRA

1997.39.00.008193-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - AMASA
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADVº : PA6103 - MARIA LUIZA GOUVEA PEREIRA

1997.39.00.009732-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOG. : PA0190 - ANTÔNIO VILLAR PANTOJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO

1998.39.00.0010634-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRCS LTDA. e outros
ADVOG. : PA1667 - EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
ADVº : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

1999.39.00.00562-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. e outros
ADVOG. : PA4433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
ADVº : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

1999.39.00.001414-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. e outro
ADVOG. : PA4587 - IVANETE MACEDO
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
ADVº : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

1999.39.00.001903-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PENA BRANCA DO PARÁ S.A.
ADVOG. : PA0851 - ALUÍSIO AUGUSTO MARTINS MEIRA e outra
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
ADVº : DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA

1999.39.00.002766-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : A. V. SOARES & CIA. LTDA.
ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA e outro
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
ADVº : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

1999.39.00.003606-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.
ADVOG. : PA6829 - ARIEL FROES DE COUTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

1998.39.00.003840-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos (Art. 520, caput, do CPC). Vista à apelada/embargante para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.000064-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TRANSCAMPOS LIMITADA
ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : "Manifeste-se o embargado, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o parcelamento do débito nos autos principais, conforme noticiado à fl. 140 destes autos. Intime-se.

1999.39.00.000362-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO : ELIELSON DE HOLANDA SILVA
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente. Oficie-se ao Detran solicitando informações acerca da existência de registro de veículos em nome dos executados.

Nos 04(quatro) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

1999.39.00.004468-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : NEWTON CARNEIRO
ADVOG. : PA1551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

1999.39.00.004789-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : VIACAO GUAJARA LTDA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

1999.39.00.009114-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PORTUENSE FERRAGENS SA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.003495-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FARMA PENA LTDA
ADVOG. : PA5073 - EMANUEL RAIOL LOBO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2000.39.00.002928-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A e outro
DESPACHO : Tendo em vista a manifestação da Exequente à fl. 23 e o contido na certidão de fl. 21-verso, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: "Manifeste-se o embargante, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o processo administrativo juntado aos autos às fls. .../...".

2000.39.00.004222-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : LUIZ IVAN JANAU BARBOSA
ADVOG. : PA5000 - JOSE RONALDO VIEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.005185-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ ADVOG. : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA

2000.39.00.007604-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DELTA PUBLICIDADE S/A
ADVOG. : PA8326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

2000.39.00.004400-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PROMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

2000.39.00.005422-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : LUIZ IVAN JANAU BARBOSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.005523-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA E OUTROS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.009521-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : GRAFICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA
ADVOG. : PA6829 - ARIEL FROES DE COUTO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUTOS COM DECISÕES

1998.39.00.001939-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CELPA (ASDECEPA) e outros
ADVº : PA5636 EMÍLIA FARINHA SANTOS e outro
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

PROC. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
DECISÃO : Vistos, etc. (...) É o breve relatório. Decido. Convento o feito em diligência. Deverá o embargante regularizar sua representação processual, juntado cópia de seu estatuto, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Após, voltem-me conclusos para sentença.

1998.39.00.003718-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
ADVº : PA2449 MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DECISÃO : Vistos, etc. (...) É o breve relatório. Decido. O feito não tem condições de julgamento. (...) Isto posto, sem prejuízo de ulterior decisão e aproveitando para sanear o feito, determino que seja requisitado o processo administrativo que ensejou a inscrição bem como faculto a mesma indicar, precisamente, a que débitos se referem os DARF's juntados aos autos. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme a seguir transcrito: "O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal". Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se".

2000.39.00.009550-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE AFONSO PEREIRA ME

2000.39.00.009568-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE AFONSO PEREIRA ME

AUTOS COM SENTENÇAS

92.0002137-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADVOG. : PA8082 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20% (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96) Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

93.0004277-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : WILSON RODRIGUES GONCALVES
ADVOG. : FERNANDO DOMINGUES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Custas ex lege. Condeno o embargante em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

94.0001392-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
EXCDO : CELSO DOUGLAS DE SOUZA MIRANDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 91, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Intime-se a Exequente para efetuar o recolhimento das custas processuais finais conforme cálculo de fl. 92. Desentranhe-se as peças que instruíram a inicial, devolvendo-as à Exequente, mediante recibo. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

94.0005020-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARIA GORETE MODESTO DA COSTA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 18, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Intime-se a Exequente para efetuar o recolhimento das custas processuais finais conforme cálculo de fl. 77. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

1999.39.00.006454-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NORTE REVENDEDORES LIMITADA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 18, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora de fl. 16 e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

96.0005295-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : MARIA INES SILVA DA COSTA E OUTRO
ADVOG. : ARIEL FROES DE COUTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, IV do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Sem custas. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20% (vinte por cento) de que consta a CDA abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente aos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

96.0006151-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A
ADVOG. : IVANETE MACEDO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20% (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96). Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

96.0007763-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : MARIA AMELIA DE OLIVEIRA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, homologo, com força de pagamento, o valor depositado e, quanto à diferença discutida, declaro a falta de interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinta a execução nos termos do art. 794, inc. I quanto ao pagamento efetuado e extingo sem julgamento do mérito quanto ao remanescente, na forma do CPC, art. 267, VI. Sem custas e honorários já pagos. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme transcrição a seguir: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

1997.39.00.001609-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOG. : PA5865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
EXCDO : RUBERVAL ALMEIDA DA COSTA

1998.39.0005447-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : NILBA NILZA MONTEIRO SILVA

2000.39.0002415-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MONTE CARLO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
ADVOG. : PA6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20% (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96). Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 158/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 24, 25 e 26 OUT 2000
AUTOS COM VISTAS

No processo avante, foi lavrada CERTIDÃO pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99 deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a exequente de que foi deferida a vista.

00.0020997-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : VULCAO INDUSTRIA COM. E AGRICULTURA LTDA e outros

AUTOS COM DESPACHOS

00.0009913-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA14028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
EXCDO : CARLOS PINTO DE ALMEIDA e outros
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 97. Oficie-se novamente ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, esclarecendo que a certidão vintenária solicitada nestes autos, refere-se ao imóvel localizado na av. Governador José Malcher, 1236.

00.0035821-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SOCOR - CLINICA DO CORACAO LTDA
ADVOG. : PA15115 - OSWALDO BLANCO DE A. TRINDADE
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

94.0000380-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO EXCDO : MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MEDEIROS
DESPACHO : Desentranhe-se o mandado de desocupação de fl. 97, encaminhando-o à Central de Mandados para integral cumprimento.

94.0001045-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
EXCDO : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAUJO
DESPACHO : Cumpra a Exequente a última parte da determinação contida no despacho de fl. 75.

94.0004695-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : HIDERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO
EXCDO : CICERO CESAR FERNANDES DOS SANTOS e outra
DESPACHO : Junte a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, planilha de cálculos atualizada referente ao débito nestes autos.

94.0005007-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
EXCDO : ADMILSON HENRIQUES DA SILVA
DESPACHO : Em face das informações contidas na petição e documentos de fls. 03/13 dos autos dos Embargos de Terceiros, processo nº 2000.11751-2, dê-se vista a Exequente e suspenda-se a desocupação do imóvel.

96.0006815-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : ABEL FRANCISCO DA SILVA
DESPACHO : Indefiro o requerido pelo Exequente às fls. 71/72, tendo em vista a insuficiência de informações quanto ao endereço do Executado. Intime-se.

96.0007171-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1227 - PAULO CASTRO DE PINHO
EXCDO : BETUBEL BETUMES DE BELEM LTDA e outros
DESPACHO : Defiro o requerido pelo Exequente à fl. 42. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

96.0007463-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1227 - PAULO CASTRO DE PINHO
EXCDO : ALIANCA INDUSTRIAL S/A e outros
DESPACHO : Aguarde-se o recolhimento do mandado de penhora expedido. Após, vista à Exequente.

Nos 02 (dois) processos avante, foram examinados despachos com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro o requerido pela Exequente. Oficie-se ao Detran solicitando informações acerca da existência de registro de veículos em nome dos executados.

1997.39.00.000614-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : J F DE ALENCAR SA e outro

1997.39.00.002930-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO EXCDO : HEILJO A P DOS SANTOS ME e outro

1997.39.00.003704-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇOES CIVIS E RODOVIARIOS S/A e outros
DESPACHO : Tendo em vista a manifestação da Exequente sobre o parcelamento do débito, suspenda-se o leilão designado. Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais intimando-se o executado a efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se a execução por 01 (um) ano.

1997.39.00.004285-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO : JOSE FERREIRA DIOGO e outros
DESPACHO : Cumpra-se a determinação contida no despacho de fl. 47.

1997.39.00.004288-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : MAGNUN SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME
EXCDO : NILZA DA COSTA BARROS e outras
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente. Oficie-se ao Detran solicitando informações acerca da existência de registro de veículos em nome dos executados.

1997.39.00.004291-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outro
DESPACHO : Ao cálculo para atualização do débito com base no demonstrativo de fl. 40. Após, providencie a secretaria datas para alienação dos bens penhorados nestes autos.

1997.39.00.004741-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : TREVU'S PIZZARIA, LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.
ADVOG. : PA6803 - ELÍCIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Isto posto, regularize a embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

1997.39.00.006593-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOG. : PA7822 - MARIA CARLINDA FEITOSA DE VASCONCELOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : "Manifeste-se o embargante, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o processo administrativo juntado aos autos às fls. 22/138."

1997.39.00.009736-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PALI78 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZACAO DE MACAPA-EMDESUR e outra
DESPACHO : Desentranhe-se as peças de fls. 08 a 42, entregando-as ao procurador da Exequente mediante recibo. Após, remetam-se estes autos ao Arquivo.

1997.39.00.010031-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Diga a executada sobre a substituição das CDA's. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 751-1148
E-mail: vara-abaetetuba@uol.com.br
JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 320/2000-9

Exqte.: PEDRO SANTOS LOBATO
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exco.: JOSÉ DE MIRANDA CORRÊA
Adv.: CARLOS GONÇALVES GOMES
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO A IMPORTÂNCIA DE R\$-1.016,15 (UM MIL E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) DA CONTA DE V.SA. JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, PARA GARANTIA PARCIAL DA PRESENTE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 101 - 235/1998-8

Embr.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv.: WANESSA KEILYN C. L. RODRIGUES
Embrdo.: EDIVALDO SANTOS GUIMARÃES
Adv.: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO E OUTROS
DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS NOS AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O EMBARGADO JOSÉ PASCOAL DE SOUZA SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-904/2000-2, ONDE É EMBARGANTE ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., FORAM INTERPOSTOS AGRAVO DE PETIÇÃO PELO EMBARGANTE, HAVENDO PRAZO LEGAL PARA V.SA. CONTAMINUTAR O MESMO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL (07.11.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA MENDES JÚNIOR MONTAGENS SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2000, ÀS 09:15 HORAS, PIRANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 - 1323/2000-9, MOVIDO PELO RECLAMANTE ROSILDO DOS ANJOS LOPES, CUJA (S) PARCELA (S) POSTULADA (S) É (SÃO) A (S) SEGUINTE (S): EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA SAQUE DE SALDO REMANESCENTE DA CONTA DE FGTS, NO TOTAL LÍQUIDO DE R\$-124,64.

FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (07.11.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO O EXECUTADO MANOEL SANTOS DIAS (LANÇONETE POPULAR), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-60,00 (SESENTA REAIS), REFERENTE AOS VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1917/1999-2 (EXECUÇÃO DE INSS VT-A-1113/2000-9), EM QUE É

EXEQUENTE INSS, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL (07.11.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO O EXECUTADO ANTONIO SOARES (TACOS BAR), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-40,00 (QUARENTA REAIS), REFERENTE AOS VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-257/2000-4 (EXECUÇÃO DE INSS VT-A-665/2000-X), EM QUE É EXEQUENTE INSS, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL (07.11.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EXECUTADA UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-72,90 (SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1745/1999-X (EXECUÇÃO DE INSS VT-A-380/2000-5), EM QUE É EXEQUENTE INSS, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL (07.11.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 800/00

Embrante: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
Advogado(a): ADELMIRO CARNEIRO MAIA E OUTRA
Embrado(a): JOSIAS DE MORAES PINTO
Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJA CONCLUSÃO SEGUE COM INTEIRO TEOR: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BANCO AMÉRICA DO SUL S/A NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADO JOSIAS DE MORAES PINTO, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1254/00

Exequente: ESPÓLIO DE ANTÔNIO PEDRO MARTINS JUNIOR
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA E OUTRO
Executado(a): CASSIANO DE SOUZA NETO
Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJA CONCLUSÃO SEGUE COM INTEIRO TEOR: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO EMBARGANTE ESPÓLIO DE ANTÔNIO PEDRO MARTINS JUNIOR CONTRA O EMBARGADO CASSIANO DE SOUZA NETO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E CONSIDERÁ-LO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO A PAGAR UMA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA QUE NESTE CASO É DE R\$ 3.100,00, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FLS. 07, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 18 DO CPC, E AINDA OBRIGADO A INDENIZAR O EMBARGADO PELOS PREJUÍZOS SOFRIDOS, QUE DESDE LOGO SE ARBITRA EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA ACIMA MENCIONADA, COM ESTEIO NO ARTIGO 18 PARÁGRAFO 2º DO CPC, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

PROCESSO Nº 12ª VTB - 130/00

Exequente: ISAIAS COSTA FILHO
Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA
Executado(a): DECOL ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): JESÉ MARIA TUMA HABER E OUTRO

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO CUJO TEOR DA CONCLUSÃO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE DECOL ENGENHARIA LTDA CONTRA O EMBARGADO ISAIAS COSTA FILHO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E CONSIDERÁ-LO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO A PAGAR UM MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA QUE NESTE CASO É DE R\$1.669,73, CONFORME R. DECISÃO DE FLS. 34, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FLS. 07, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 18 DO CPC, E AINDA OBRIGADO A INDENIZAR O EMBARGADO PELOS PREJUÍZOS SOFRIDOS, QUE DESDE LOGO SE ARBITRA EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA ACIMA MENCIONADO, COM ESTEIO NO ARTIGO ART. 18, § 2º DO CPC, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES", BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA DESCONSTITUIÇÃO DA PATRONA DO EXEQUENTE.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1890/00

Exequente: CARLOS ALBERTO CARVALHO TAVARES
Advogado(a): JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO
Executado(a): ANTONIO TRINDADE MODESTO
Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA
Conteúdo: A PATRONA DO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO .

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1463/96

Exequente: JOSE LUCIVALDO PALMEIRIM MENDES DA SILVA
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Executado(a): ENGESE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): MARIA CARLINDA FEITOSA DE VASCONCELOS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO EXISTE SALDO NAS CONTAS INDICADAS PARA BLOQUEIO .

PROCESSO Nº 12ª VTB - 600/97

Reclamante: PEDRO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL
Reclamado(a): ALUIZIO RAMOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOÃO BATISTA PEREIRA GASPAR
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE PRAÇA DE FL.116 DOS AUTOS .

PROCESSO Nº 12ª VTB - 565/98

Exequente: ABDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Executado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS.312/313, JUNTADOS AOS AUTOS PELO EXECUTADO .

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1348/98

Exequente: FRANCISCO ALMEIDA GUSMAO
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES DO AUTOR DO PERIODO DE 09/93 A 03/98, NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS CALCULOS .

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1377/00

Reclamante: SEBASTIÃO JULIO PINHEIRO RODRIGUES
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO E OUTROS
Reclamado(a): N. K. L. EXPRESS ENCOMENDAS LTDA
Advogado(a): RENATO JOÃO BRITO SANTA BRÍGIDA
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DENEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, POR DESERÇÃO .

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1436/00

Reclamante: PEDRO ANTONIO GOMES DE HOLANDA E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO E OUTROS
Reclamado(a): BANCO DA AMAZONIA E CAPAF
Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA E OUTROS E ANA RACHEL SANTOS TEIXEIRA CAVALCANTE E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO .

PROCESSO Nº 12ª VTB - 585/99

Exequente: EVANILDO DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT
Executado(a): MARTINHO SANTOS MACHADO
Advogado(a): SIDNEY RODRIGUES
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A DILIGENCIA DE FLS. 129 CABE AO DEPOSITÁRIO DOS BENS, DEVENDO DEVOLVER-LO OU O RESPECTIVO VALOR, SOB AS PENAS DA LEI .

PROCESSO Nº 12ª VTB - 950/00

Exequente: FRANCINEI MOTA FARIAS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): SACRAMENTA SERVIÇOS ESPEC. DE SEG. E VIG. LTDA

Advogado(a): CLAUDIONAVY GONÇALVES
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA APRESENTAR RECIBOS DE PAGAMENTO DO AUTOR E TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 168.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 415/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado EXCELSIOR COMERCIAL LTDA e VERTEX COMERCIAL LTDA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 1172/2000-1, em que é reclamante ALFREDO AMADO DE JESUS DOS SANTOS, de que foi interposto Recurso Ordinário por CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO FILHO e LEOCADIO FREIRE DE MORAES NETO, para, querendo, contraminutar. Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 416/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 850/2000-3, em que é reclamante IZABEL FLOR FREITAS, para tomar ciência que o depósito de fls. 55 dos autos foi convertido em penhora. Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 417/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 15 de dezembro de 2000, às 13:00 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 767/1997-X, em que são partes: FRANCISCO RIBEIRO, exequente, e ATLÂNTICA PESCA LTDA, executado, constante de: 1 - NAS BENFEITORIAS EDIFICADAS SOBRE UM TERRENO DE MARINHA CONSTANTES DE UM PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COLETADO SOB O Nº 38, ANTIGO 10 PRIMITIVO 4, SITUADO NO LARGO DO CARMO, PROLONGAMENTO DA RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, ANTIGA RUA DO NORTE BAIRRO DA CIDADE VELHA, BELÉM, DESCRITO NA DELEGACIA DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (RJP Nº 04270137532) DA IMPORTADORA SOUZA ARNAUD LTDA, POR ONDE MEDE EM DOIS ALINHAMENTOS; 19,63M NO RUMO 78°25' MIN E 10,20M RUMO VERDADEIRO DE 81°45' MIN; DO SUL COM O TERRENO DE MARINHA EDIFICADO COM O PRÉDIO Nº 50 (IM Nº 0427002110005) DA IMPORTADORA SOUZA ARNAUD LTDA POR ONDE MEDE 31,90M NO RUMO 78°40SE; A LESTE COMPONENDE DE DOMÍNIO MUNICIPAL DO MESMO PRÉDIO Nº 38 POR ONDE MEDE 6,90M NO RUMO DE 5° 40' NE E A OESTE COM A BAIÁ DO GUAJARÁ (RIO GUAMÁ) POR ONDE MEDE 11° 10' SW; TUDO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA 14691 DO LIVRO 2AV AS FLS 291, TUDO AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 07.11.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES

Processo 3ª VT: 1574/2000-X
Reclamante: PAUJO SERGIO BAIMA DA SILVA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: PONTE IRMÃO & COMPANHIA LTDA
Advogado: MÂRCIA ANDRÉA CELSO DA SILVA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3ª VT: 1577/2000-5
Reclamante: COLLINETE BARRETO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF
Advogado: JOSÉ CELIO SANTOS LIMA e MARIA DA GRAÇA M. ABNADER
Despacho: I - CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE E RECLAMADO BASA, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR; II - CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA CAPAF, PARA NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTES OS REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DOS DESCONTOS E APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE DE 60% AOS PROVENTOS PAGOS, MANTENDO A DECISÃO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ª VT: 219/2000-7
Reclamante: MIGUEL ARAUJO BEGHARA
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA.

Processo 3ª VT: 1856/2000-9
Embargante: ALUIZIO SOARES REZENDE
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Embargado: PEDRO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PARA NO MÉRITO REJEITÁ-LOS, MANTENDO A CONSTRUÇÃO SOBRE O BEM PENHORADO, CONDENANDO O EMBARGANTE E A EXECUTA DA COMO LITIGANTES DE MÁ-FÉ E PRATICANTES DE ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA CONDENANDO-OS AO TOTAL DE 10% DO VALOR DEVIDO NOS AUTOS PRINCIPAIS A REVERTER AO EXEQUENTE EMBARGADO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R\$700,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DO BEM PENHORADO AVALIADO EM R\$35.000,00, CONFORME CONSTA NOS AUTOS PRINCIPAIS. ENVIAR CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Processo 3ª VT: 1981/2000-1
Embargante: PARADUTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Advogado: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Embargado: IRAVALDIR DA SILVA GRACIO
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Despacho: MANIFESTE-SE O EMBARGADO SOBRE OS EMBARGOS DE TERCEIROS.

Processo 3ª VT: 44/2000-9
Reclamante: CARLOS ANTONIO FARIAS SALES
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM
Advogado: ELZA MARIA MACHADO SANTOS DE SOUSA FRANCO
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES CONFORME DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 58/60.

Processo 3ª VT: 1958/99-3
Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS
Advogado: NELIO BELTRÃO RIBEIRO
Reclamado: ROSEMEYRY P DE SOUZA
Advogado: KEULE CIANE BATISTA SILVA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PARA REFORÇO DE PENHORA.

Processo 3ª VT: 155/2000-7
Reclamante: ISABELLA REGIS DE ARAUJO
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: CENTRO TECNICO DE ENSINO PARALELO LTDA
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI 6.830/80.

Processo 3ª VT: 1533/2000-7
Reclamante: RAIMUNDO NONATO LOPES RODRIGUES
Advogado: DANIELE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado: NATASHA SCHNEIDER e ANDREA COSTA PEREIRA
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA EBCT.

Processo 3ª VT: 799/98-8
Reclamante: CLAUDIO DE CASTRO SERIQUE
Advogado: MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: MARCAL MARCELINO DA SILVA FILHO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo 3ª VT: 1272/95-7
Reclamante: LAURO BAIA RIBEIRO
Advogado: JORGE XERFAN NETO
Reclamado: MARPEX INDUSTRIA DE PESCA S/A
Advogado: MANOEL CHAGAS GOMES
Despacho: I - AO AUTOR PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO; II - COMPROVE A RECLAMADA O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM 10 DIAS NOS TERMOS DO PROV.01/99, BEM COMO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 3ª VT: 328/2000-1
Reclamante: MARCOS PEREIRA DA LUZ
Advogado: JORGE RODRIGUES GONÇALVES
Reclamado: MARIO LIMA SARAIVA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS. 43/44.

Processo 3ª VT: 571/2000-X
Reclamante: ISANILSON PEREIRA LOUREIRO

Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado: ANTONIO JUCELINO DO ROSARIO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 3ª VT: 395/98-6
Reclamante: TINAN CARNEIRO DE GOES
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: ADRIANA DAS NEVES
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA.

Processo 3ª VT: 80/2000-2
Reclamante: FRANK ALBERTO DA SILVA MARTINS
Advogado: SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado: EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A - ETN
Advogado: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Processo 3ª VT: 1172/2000-1
Reclamante: ALFREDO AMADO DE JESUS DOS SANTOS
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado:
- EXCELSIOR COMERCIAL LTDA e VERTEX COMERCIAL LTDA
Advogado:
- CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO FILHO e LEOCADIO FREIRE DE MORAES NETO
Advogado: ANDREA COSTA PEREIRA
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO POR CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO FILHO e LEOCADIO FREIRE DE MORAES NETO, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR.

Processo 3ª VT: 1355/2000-9
Reclamante: MAURICIO SOUZA DO COUTO
Advogado: MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES
Reclamado: J B S CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 28.

Processo 3ª VT: 581/2000-2
Reclamante: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE GOMES
Advogado: FRANCIMAR BENTES GOMES
Reclamado: GOIAS DIESEL AUTO PEÇAS LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 205.

Processo 3ª VT: 1482/2000-5
Reclamante: GABRIEL DO SANTOS PEREIRA
Advogado: REGINA LUCIA PEREIRA MARQUES
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: LUCIANO PINTO PASSOS
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3ª VT: 1117/99-1
Reclamante: FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: ANTONIO VEIGA MAIA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 44/45.

Processo 3ª VT: 726/99-X
Reclamante: ADRIANA SIQUEIRA MESQUITA
Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIATIVO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3ª VT: 1016/95-0
Reclamante: ULISSES DA CUNHA MENEZES E OUTROS
Advogado: CELSO A S PÁGEBU
Reclamado: ESTADO DO PARÁ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado: VERA LUCIA R. PARDAUL e GRACIONE MOTA COSTA
Despacho: À ADVOGADA DA CEF PARA PROCEDER O SAQUE DO VALOR CONSTANTE NA GR-1025/2000.

Processo 3ª VT: 861/95-X
Reclamante: WILSON NATALINO MONTEIRO DAVID E OUTRO
Advogado: ANTONIO MARCOS DA S.E. SOUZA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: GRACIONE MOTA DA COSTA
Despacho: À ADVOGADA DA RECLAMADA PARA PROVIDENCIAR O SAQUE DO ALVARÁ 291/2000 COM URGÊNCIA.

Processo 3ª VT: 2120/90-9
Reclamante: CLAUDIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALES E OUTROS
Advogado: IVAN MORAES FURTADO
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
Advogado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

Despacho: DIANTE DOS DESPACHOS DE FLS. 291(VERSO) E 294, FICA PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO REQUERIMENTO DE FLS. 296/297

Processo 3^oVT: 908/2000-8

Reclamante: MARCELINO ADÃO CHAGAS
Advogado: MARIA DE LOURDES REBOUCAS SILVA
Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE TERRAPLANAGEM
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA.

Processo 3^oVT: 880/98-2

Reclamante: REGINA MARIA ROCHA TAVARES
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: ESCOLA SANTA MONICA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 80.

Processo 3^oVT: 1553/2000-2

Reclamante: MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado: GUSTAVO BRAGA MENDONÇA e ANDREA COSTA PEREIRA
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA EBCT

Processo 3^oVT: 1872/99-4

Reclamante: BENEDITO ALMEIDA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: R G A ENGENHARIA LTDA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 3^oVT: 235/99-2

Reclamante: JORGE ABEL DIAS BARBOSA
Advogado: EDMAR JOSÉ DOS SANTOS
Reclamado: IVAN TAVARES DA SILVA
Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA.

Processo 3^oVT: 656/91-3

Reclamante: CARLOS ALBERTO ARAUJO DO ROSARIO E OUTROS
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ CDP
Advogado: ERICA MOREIRA BECHARA
Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 756/757, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART.56 DO DECRETO Nº 3000/99, QUE PASSO A TRANSCREVER: "NO CASO DE RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, O IMPOSTO INCIDIRÁ NO MÊS DO RECEBIMENTO, SOBRE O TOTAL DOS RENDIMENTOS, INCLUSIVE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (LEI 7.713, DE 1988, ART.12)."

Processo 3^oVT: 777/92-0

Reclamante: OSVALDO LUIS DIAS SANTIAGO PEREIRA E OUTROS
Advogado: HAROLD SOUZA SILVA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
Despacho: I - HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS.568/588; II - MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO LEGAL.

Processo 3^oVT: 961/2000-1

Embargante: MASANOBU SAKAGUCHI
Advogado: SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Embargado: EILILIANA SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS
Advogado: MARCIA FIGUEIRA SOUZA
Despacho: AO EMBARGANTE PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 3^oVT: 1744/97-3

Reclamante: JOSÉ FERNANDO SOARES
Advogado: VILMA CHAVALLIA
Reclamado: LOJÃO AVENIDA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA DE PENHORA, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS.83.

Processo 3^oVT: 247/95-3

Reclamante: EILILIANA SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS
Advogado: MARCIA FIGUEIRA SOUZA
Reclamado: MINERAÇÃO SERRA PELADA LTDA
Advogado: JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
Despacho: I - DIANTE DO TEOR DA CONFUSA PETIÇÃO DE FLS. 481/483, ESCLAREÇAM AS PARTES: A) QUAL O VALOR TOTAL DO ACORDO PROPOSTO; B) QUAIS OS SÓCIOS DAS EMPRESAS REFERIDAS NAS ALÍNEAS "D" E "E" DA PROPOSTA; II) DEVERÁ AINDA SER JUNTADA CÓPIA AUTENTICADA DO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO DE FLS. 483. III -

DESDE JÁ ALERTO ÀS PARTES QUE NÃO POSSUEM PODERES PARA DEFINIR A BASE DE INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, PELO QUE NÃO PREVALECERÁ A PROPOSTA DA ALÍNEA "G" NESSE SENTIDO.

Processo 3^oVT: 1604/96-2

Reclamante: VERA LUCIA DA SILVA ANDRADE
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado: BEATRIZ ENGELMANN SOARES
Despacho: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS E DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXEQUENTE E EXECUTADA, RESPECTIVAMENTE, PARA: I) JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DE CALCULOS APRESENTADA PELA EXEQUENTE POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL; II) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA, DETERMINANDO QUE ESTA PROCEDA O CALCULO E O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDAS, COMPROVANDO-AS POSTERIORMENTE AO JUÍZO, MANTENDO O CALCULO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^oVT: 1697/2000-4

Reclamante: WASHINGTON LUIS DE JESUS CASTRO COSTA
Advogado: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado: MAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE
Despacho: I - ISENTO O AUTOR DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DA PORTARIA 0248/2000 DO MF; II - À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO; III - CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, DETERMINAR QUE A PARCELA DE FGTS REFERENTE A TODO O PACTO LABORAL SEJA APURADA PELO SETOR DE CALCULO DA VARA, DEDUZINDO OS VALORES DEPOSITADOS EM CONTA VINCULADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^oVT: 1265/94-3

Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDO RAMOS DO NASCIMENTO
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: ESPOLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS JUNIOR e ESPOLIO DE LUCIONILA PENNA SIMÕES DE O MARTINS
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SANAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NO PRAZO DE 30 DIAS.

Processo 3^oVT: 1662/99-4

Reclamante: PAULO DA SILVA SANTOS
Advogado: MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
Reclamado: MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Advogado: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.135, VERSO.

Processo 3^oVT: 1717/99-3

Reclamante: FLAVIANO JOSÉ MARQUES VALOIS
Advogado: LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS
Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo 3^oVT: 1894/2000-6

Reclamante: HUDSON ROGERIO PANTOJA DAS NEVES
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado: ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA e ANA CLAUDIA DA COSTA MAIA
Despacho: RESOLVE A 3^oVT-BELÉM JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA: I) CONDENAR OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE A PARAGEM AO RECLAMANTE, AS PARCELAS APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CALCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO A TÍTULO DE: 13^o SALÁRIO DE 2000(06/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS A 11/12 + 1/3; SALDO DE SALÁRIO DE 22(VINTE E DOIS) DIAS DE JUNHO/2000, ACRESCIDOS DA DOBRA LEGAL PREVISTA NO ART.467 DA CLT; MULTA DO ART.477, PARAGRAFO DA CLT; DIFERENÇAS DE FGTS; MULTA DE 40% SOBRE OS DEPOSITOS DE FGTS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. OS RECLAMADOS DEVERÃO OBSERVAR O DISPOSTO NA SUMULA 01/99 DO E.TRT-8^o REGIÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$31,63, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$1.581,69.

Processo 3^oVT: 1813/2000-2

Reclamante: AUDIR DIAS DE SOUZA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: PONTE IRMÃO & CIA LTDA
Advogado: MARCIA ANDREA GELSO DA SILVA

Despacho: DECIDE A 3^oVT-BELÉM, POR UNANIMIDADE, EM REJEITANDO A PRELIMINAR DE INEPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E ACOLHENDO A DE COISA JULGADA QUANTO AOS PEDIDOS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, MULTA DO ART.477 DA CLT E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE COMISSÕES PARA EXTINGUIR O PROCESSO, QUANTO A ESTAS PARCELAS, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART.267, V, DO CPC, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATORIA MOVIDA, POR FALTA DE AMPARO FATICO-LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2000,00, NA QUANTIA DE R\$40,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE.

Processo 3^oVT: 1977/2000-X

Reclamante: MANOEL JESUS DA SILVA
Advogado: MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Reclamado: INDUSTRIA E COMERCIO RABELO LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DE QUE FOI TRANSFERIDA A AUDIÊNCIA INAUGURAL PARA O PROXIMO DIA 20.11.2000, ÀS 09:00 HORAS.

Processo 3^oVT: 1519/2000-2

Reclamante: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SOUZA
Advogado: DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: EMPESCA ALIMENTOS S/A
Advogado: LORENA DE FATIMA BARROS DA SILVA
Despacho: DECIDE A 3^oVT-BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, I) DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO DE PARCERIA E A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 24.08.99 A 01.06.2000; II) CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CALCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PREVIJO; FÉRIAS PROPORCIONAIS A 10/12 + 1/3; 13^o SALÁRIO DE 99 PROPORCIONAL A 4/12 E DE 2000 PROPORCIONAL A 6/12; FGTS + 40%; MULTA DO ART.477, PARAGRAFO 8^o DA CLT; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; III) OS PEDIDOS DE PREMIO PRODUÇÃO, FOLGA COMPENSATÓRIA, MULTA NORMATIVA E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SÃO EXTINTOS SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267 I DO CPC. IV) OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. V) A RECLAMADA DEVERÁ EFETUAR AS ANOTAÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO AUTOR. O FATO DEVERÁ SER COMUNICADO À DRT E INSS. VI) A RECLAMADA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DO E.TRT DA 8^o REGIÃO QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-200,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00.

Processo 3^oVT: 60/92-X

Reclamante: MARTA SERAFIM DE JESUS MARDOCK
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Advogado: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Despacho: I - HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DOS CALCULOS; II - CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo 3^oVT: 921/2000-0

Reclamante: INSS
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CLUBE DO REMO, PORÉM OS REJEITO ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^oVT: 1824/92-X

Reclamante: SANDRA MARLENY PINHO PINHEIRO E OUTROS
Advogado: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado: UNIAO FEDERAL
Advogado: NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
Despacho: I - HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE CALCULOS DE FLS.685; MANIFESTE-SE O RECLAMANTE.

Processo 3^oVT: 1495/2000-3

Reclamante: MARCOS FARIAS RODRIGUES
Advogado: JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Despacho: CONHEÇO DOS EMB. DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, DETERMINANDO QUE NO PERÍODO DE 18.08.95 A MARÇO/1998 SEJA OBSERVADA A JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS A QUANDO DA APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^oVT: 207/96-9

Reclamante: ROMULO DE GOUVEA
Advogado: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Reclamado: JARI CBLULOSE S/A
Advogado: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS

PELA EXECUTADA PARA REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, MANTENDO OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^oVT: 1256/89-7

Reclamante: HORTENCIO BATISTA MOJTA E OUTROS
Advogado: IEDA LIVIA ALMEIDA BRITO
Reclamado: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
Advogado: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
Despacho: HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS. 509/529; MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO LEGAL.

Processo 3^oVT: 733/91-6

Reclamante: JOSÉ GUILHERME NEPONUCENO DE LIMA E OUTRO
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
Despacho: MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES SOBRE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS.

Processo 3^oVT: 633/2000-6

Reclamante: MOTOYA SASAKI
Advogado: SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Reclamado: EILILIANA SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS
Advogado: CLAUDIA DOCE DIAS SILVA
Despacho: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR FALTA DE LEGITIMIDADE, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART.267, VI DO CPC. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^oVT: 1468/98-1

Reclamante: FERNANDO DE JESUS BENICIO CARDOSO
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: J B LOTERIAS LTDA
Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA
Despacho: HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS.747; AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3^oVT: 1602/2000-0

Reclamante: DJANDIRA VALADARES PEREIRA
Advogado: QUODWULT CORREA MONTEIRO
Reclamado: AURICELI MARGARIDA GOUVEA FERREIRA
Advogado: ANA FLAVIA FUERREIRO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3^oVT: 1532/97-X

Reclamante: FABIO LEONIDAS DOMINIENSE
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: M A G LUCAS DE SOUZA
Advogado:
Despacho: INDIQUE O AUTOR OUTROS BENS À PENHORA.

Processo 3^oVT: 2487/91-5

Reclamante: MARINALDA DIAS MACHADO
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DOS RECLAMANTES MARINALDA DIAS MACHADO, CARLOS ALMIR BRITO MAIA e JULIANA MARIA RIBEIRO JARDIM, DO PERÍODO DE 04 e 05/88.

Processo 3^oVT: 1496/95-7

Reclamante: FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 191.

Processo 3^oVT: 1818/2000-1

Reclamante: DILERMANO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA
Despacho: DECIDE A 3^oVT-BELÉM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%) E REFLEXOS, RESPEITADO O PRAZO PRESCRICIONAL PRONUNCIADO, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDE O PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. A RECLAMADA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSO NO ENUNCIADO N^o 1 DO E.TRT DA 8^o REGIAO QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$740,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$37.000,00.

Processo 3^oVT: 814/2000-X

Reclamante: JOSÉ SODRE DE PAULA

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Reclamado:
-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A
Advogado: ERIKA BECHARA
- UNIÃO FEDERAL

Advogado: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Despacho: DECIDE A 3^oVT-BELÉM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA A EFETUAR A RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR RELATIVAS AO CONTRATO DE TRABALHO VIGENTE NO PERÍODO DE 17.10.83 A 30.03.2000, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO A DRT E INSS. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO FATICO E LEGAL TUDO DE ACORDO COM FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE E PELA RECLAMADA DE R\$100,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00.

Processo 3^oVT: 934/97-3

Reclamante: SERGIO ORLEANS DE MELO GADELHA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: BANCO AMERICA DO SUL S/A
Advogado: ADELMIRO CARNEIRO MAIA
Despacho: À EXECUTADA PARA EM 10 DIAS COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE IR, CONSOANTE VALOR INFORMADO ÀS FLS. 493, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 3^oVT: 2615/92-6

Reclamante: ORLANDO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO
Advogado: MARGARETH CARVALHO DE MORAES
Reclamado: SOCIEDADE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado: VALTER SILVA SANTOS
Despacho: MANIFESTEM-SE O EXEQUENTE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 259.

Processo 3^oVT: 1151/97-9

Reclamante: JEVOA RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: CAMEXIM CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: I - HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DOS CALCULOS; II - AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA, POSSIBILITANDO, ASSIM, O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

2^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2^o VT DE BELÉM
BOLETIM N^o 692/2000 EM 08/11/00

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA
MM 2^o VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ANTÔNIO DE JESUS
DIRETOR DE SECRETARIA

PROCESSO N^o: 2^o VT-1140/1996-8

EXEQUENTE: ISAÍAS ROSENDO DA SILVA
ADVOGADO: GABRIELA RESQUE NEVES
EXECUTADO: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 118 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^o VT-700/2000-6

EXEQUENTE: LUIZ CARLOS PINHEIRO DO VALE
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO
EXECUTADO: SUPERMERCADO QUANTUM
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 62-V DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^o VT-1710/1997-8

EXEQUENTE: MARIA IZAUARA FERREIRA VIDA
ADVOGADO: ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
EXECUTADO: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 93 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^o VT-1479/1995-7

EXEQUENTE: RAIMUNDO DE SOUZA AMANCIO
ADVOGADO: MIGUEL GONÇALVES SERRA
EXECUTADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 299 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^o VT-546/1996-9

EXEQUENTE: MÁRCIA SARMANHO MARINHO DE QUEIRÓZ
ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

EXECUTADO: BANCO REALS/A

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DO EXECUTADO ÀS FLS. 339/340 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^o VT-371/1999-X

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIRÓZ
EXECUTADO: COP VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO À FL. 143 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

PROCESSO N^o: 2^o VT-1260/1998-X

EXEQUENTES: OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO E OUTROS
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXECUTADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
ADVOGADO:
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA ÀS FLS. 1494/1495 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^o VT-1474/1998-7

EXEQUENTE: ANDRÉ LUIZ CARVALHO GOMES
ADVOGADO: ANTÔNIO ROBERTO DE SIQUEIRA GOMES
EXECUTADO: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA NOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^o VT-377/1998-4

EXEQUENTE: CARLOS ASSUNÇÃO SANTANA
ADVOGADO: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
EXECUTADO: MASSA FALIDA DA ENCOLS/A
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA NOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

PROCESSO N^o: 2^o VT-304/1981-8

EXEQUENTE: PAULO DE MOURA CAVALCANTI
VIÚVA: LÍDIA ALVES CAVALCANTI
ADVOGADO: NÚBIA HELENA ALVES CORDOVIL
EXECUTADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CAPAF
ADVOGADO:
DESPACHO: À PATRONA DA VIÚVA PARA APRESENTAR AO JUÍZO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL QUALIFICANDO-A COMO INVENTARIANTE.

PROCESSO N^o: 2^o VT-648/2000-8

EXEQUENTE: JOÃO BATISTA MOREIRA
ADVOGADO:
EXECUTADO: CLUBE DO REMO
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA DEPOSITAR A MULTA PELO ATRASO NAS PARCELAS CONCILIAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO N^o: 2^o VT-420/2000-0

EMBARGANTE: EMPRESA EDITORA AMAZÔNIA S/C LTDA.
ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MAGALE ROSSETTI
EMBARGADO: LUIZ MILTON AZEVEDO PINHEIRO
ADVOGADO:
DESPACHO: À EMBARGANTE PARA COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO N^o: 2^o VT-1117/1991-0

RECLAMANTES: OTÍLIO NÉLIO DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOGADO:
RECLAMADO: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
ADVOGADO: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESPACHO: À RECLAMADA PARA DEPOSITAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, O VALOR RECONHECIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 637/639 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^o VT-149/1999-9

EXEQUENTE: LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA COSTA
ADVOGADO: ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES
EXECUTADOS: AÇOS INOXIDÁVEIS DE BELÉM LTDA. E OUTRA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ATUAL PARADEIRO E BENS DAS EXECUTADAS À PENHORA.

PROCESSO N^o: 2^o VT-1539/1999-5

EXEQUENTE: REGINA LÚCIA DA SILVA AMARAL
ADVOGADO: VÂNIA ALCANTARA PESSOA
EXECUTADO: MARIA LÚCIA CUNHA MIRANDA
ADVOGADO:
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ATUAL PARADEIRO E BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

CONTINUA NO CADERNO 2

PELA EXECUTADA PARA REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, MANTENDO OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^oVT: 1256/89-7

Reclamante: HORTENCIO BATISTA MOITA E OUTROS
Advogado: IEDA LIVIA ALMEIDA BRITO
Reclamado: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
Advogado: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
Despacho: HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS. 509/529; MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO LEGAL.

Processo 3^oVT: 733/91-6

Reclamante: JOSÉ GUILHERME NEPONUCENO DE LIMA E OUTRO
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
Despacho: MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES SOBRE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS.

Processo 3^oVT: 633/2000-6

Reclamante: MOTOYA SASAKI
Advogado: SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Reclamado: EILILIANA SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS
Advogado: CLAUDIA DOCE DIAS SILVA
Despacho: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR FALTA DE LEGITIMIDADE, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^oVT: 1468/98-1

Reclamante: FERNANDO DE JESUS BENICIO CARDOSO
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: J B LOTERIAS LTDA
Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA
Despacho: HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS. 747; AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3^oVT: 1602/2000-0

Reclamante: DJANDIRA VALADARES PEREIRA
Advogado: QUODWULT CORREA MONTEIRO
Reclamado: AURICELI MARGARIDA GOUVEA FERREIRA
Advogado: ANA FLAVIA FUERREIRO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3^oVT: 1532/97-X

Reclamante: FABIO LEONIDAS DOMINIENSE
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: M A G LUCAS DE SOUZA
Advogado:
Despacho: INDIQUE O AUTOR OUTROS BENS À PENHORA.

Processo 3^oVT: 2487/91-5

Reclamante: MARINALDA DIAS MACHADO
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DOS RECLAMANTES MARINALDA DIAS MACHADO, CARLOS ALMIR BRITO MAIA e JULIANA MARIA RIBEIRO JARDIM, DO PERÍODO DE 04 E 05/88.

Processo 3^oVT: 1496/95-7

Reclamante: FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 191.

Processo 3^oVT: 1818/2000-1

Reclamante: DILERMANO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA
Despacho: DECIDE A 3^oVT-BELÉM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%) E REFLEXOS, RESPEITADO O PRAZO PRESCRICIONAL PRONUNCIADO, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDE O PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL A RECLAMADA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO N^o 1 DO E.TRT DA 8^a REGIÃO QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$740,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$37.000,00.

Processo 3^oVT: 814/2000-X

Reclamante: JOSÉ SODRE DE PAULA

Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Reclamado:
-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A
Advogado: ERIKA BECHARA
- UNIÃO FEDERAL.

Advogado: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Despacho: DECIDE A 3^oVT-BELÉM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA A EFETUAR A RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR RELATIVAS AO CONTRATO DE TRABALHO VIGENTE NO PERÍODO DE 17.10.83 A 30.03.2000, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO A DRT E INSS. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL TUDO DE ACORDO COM FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE E PELA RECLAMADA DE R\$100,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00.

Processo 3^oVT: 934/97-3

Reclamante: SERGIO ORLEANS DE MELO GADELHA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: BANCO AMERICA DO SUL S/A
Advogado: ADELMIRO CARNEIRO MAIA
Despacho: À EXECUTADA PARA EM 10 DIAS COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE IR, CONSOANTE VALOR INFORMADO ÀS FLS. 493, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 3^oVT: 2615/92-6

Reclamante: ORLANDO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO
Advogado: MARGARETH CARVALHO DE MORAES
Reclamado: SOCIEDADE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado: VALTER SILVA SANTOS
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 259.

Processo 3^oVT: 1151/97-9

Reclamante: JEOVA RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: CAMEXIM CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: I - HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DOS CALCULOS; II - AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA, POSSIBILITANDO, ASSIM, O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

2^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2^a VT DE BELÉM
BOLETIM N^o 092/2000 EM 08/11/00

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA
2^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ANTÔNIO DE JESUS
DIRETOR DE SECRETARIA

PROCESSO N^o: 2^a VT-1140/1996-8

EXEQUENTE: ISAIAS ROSENDO DA SILVA
ADVOGADO: GABRIELA RESQUE NEVES.
EXECUTADO: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 118 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^a VT-700/2000-6

EXEQUENTE: LUIZ CARLOS PINHEIRO DO VALE
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO
EXECUTADO: SUPERMERCADO QUANTUM
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 62-v DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^a VT-1710/1997-8

EXEQUENTE: MARIA IZAURA FERREIRA VIDA
ADVOGADO: ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
EXECUTADO: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 93 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^a VT-1479/1995-7

EXEQUENTE: RAIMUNDO DE SOUZA AMANCIO
ADVOGADO: MIGUEL GONÇALVES SERRA
EXECUTADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 299 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^a VT-546/1996-9

EXEQUENTE: MÁRCIA SARMANHO MARINHO DE QUEIROZ
ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

EXECUTADO: BANCO REAL S/A
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DO EXECUTADO ÀS FLS. 339/340 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^a VT-371/1999-X

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
EXECUTADO: COP VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO À FL. 143 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

PROCESSO N^o: 2^a VT-1260/1998-X

EXEQUENTES: OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO E OUTROS
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXECUTADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
ADVOGADO:
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA ÀS FLS. 1494/1495 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^a VT-1474/1998-7

EXEQUENTE: ANDRÉ LUIZ CARVALHO GOMES
ADVOGADO: ANTÔNIO ROBERTO DE SIQUEIRA GOMES
EXECUTADO: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA NOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^a VT-377/1998-4

EXEQUENTE: CARLOS ASSUNÇÃO SANTANA
ADVOGADO: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
EXECUTADO: MASSA FALIDA DA ENCOLS S/A
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA NOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

PROCESSO N^o: 2^a VT-304/1981-8

EXEQUENTE: PAULO DE MOURA CAVALCANTI
VIÚVA: LÍDIA ALVES CAVALCANTI
ADVOGADO: NÚBIA HELENA ALVES CORDOVIL
EXECUTADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CAPAF
ADVOGADO:
DESPACHO: À PATRONA DA VIÚVA PARA APRESENTAR AO JUÍZO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL QUALIFICANDO-A COMO INVENTARIANTE.

PROCESSO N^o: 2^a VT-648/2000-8

EXEQUENTE: JOÃO BATISTA MOREIRA
ADVOGADO:
EXECUTADO: CLUBE DO REMO
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA DEPOSITAR A MULTA PELO ATRASO NAS PARCELAS CONCILIADAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO N^o: 2^a VT-420/2000-0

EMBARGANTE: EMPRESA EDITORA AMAZÔNIA S/C LTDA.
ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MAGALE ROSSETTI
EMBARGADO: LUIZ MILTON AZEVEDO PINHEIRO
ADVOGADO:
DESPACHO: À EMBARGANTE PARA COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO N^o: 2^a VT-1117/1991-0

RECLAMANTES: OTÍLIO NÉLIO DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOGADO:
RECLAMADO: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
ADVOGADO: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESPACHO: À RECLAMADA PARA DEPOSITAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, O VALOR RECONHECIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 637/639 DOS AUTOS.

PROCESSO N^o: 2^a VT-149/1999-9

EXEQUENTE: LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA COSTA
ADVOGADO: ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES
EXECUTADOS: AÇOS INOXIDÁVEIS DE BELÉM LTDA. E OUTRA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ATUAL PARADEIRO E BENS DAS EXECUTADAS À PENHORA.

PROCESSO N^o: 2^a VT-1539/1999-5

EXEQUENTE: REGINA LÚCIA DA SILVA AMARAL
ADVOGADO: VÂNIA ALCANTARA PESSOA
EXECUTADO: MARIA LÚCIA CUNHA MIRANDA
ADVOGADO:
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ATUAL PARADEIRO E BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.331

DIÁRIO OFICIAL

0177

2

Belém, quarta-feira,
08 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº: 2ª VT-1434/1995-7
EXEQUENTE: LUIZ MILTON AZEVEDO PINHEIRO
ADVOGADO: GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
EXECUTADO: JORNAL POPULAR S/C LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1030/1995-5
EXEQUENTE: LÚCIO ANTÔNIO NORONHA BORGES
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALI
EXECUTADO: TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, FACE A DIFICULDADE DE VENDA DOS MESMOS, OU QUE INDIQUE OUTROS BENS EM SUBSTITUIÇÃO, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-618/1999-7
EXEQUENTE: DARCIENE PIXINA GONÇALVES
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ
EXECUTADO: CILEIDE MONSALÉN
ADVOGADO:
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, FACE A DIFICULDADE DE VENDA DOS MESMOS, OU QUE INDIQUE OUTROS BENS EM SUBSTITUIÇÃO, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1189/1993-6
EXEQUENTE: VANILDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALI
EXECUTADO: ENDECO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, FACE A DIFICULDADE DE VENDA DOS MESMOS, OU QUE INDIQUE OUTROS BENS EM SUBSTITUIÇÃO, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1131/1989-9
EXEQUENTE: ABRAHAM SERFATY
ADVOGADO:
EXECUTADO: CIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
DESPACHO: À EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO À FL.743 DOS AUTOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 62/00 3ª TURMA - SESSÕES: 30-10-00

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3377/00. RECORRENTE: PANIFICIO AMANDA LTDA. Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: JÚLIO CÉSAR MARANI, Dr. Benedito Cordeiro Neves e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA - Nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo do trabalho via artigo 769 Consolidado, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito; ao réu quanto à existência de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA

DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 440/447; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REDUZIR AS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$800,00, CALCULADAS SOBRE R\$40.000,00, VALOR ORA ARBITRADO PARA ESTE FIM; SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR O RECLAMADO A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 13-11-00 (SEGUNDA - FEIRA)
A PARTIR DAS 14:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT RO 5738/00. RECORRENTE: ONESIMA LEITE PINHEIRO. Doutora Adriana Célia Palheta de Andrade Maia Monteiro e outros. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOVO LÍBANO. Doutor José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 5740/00. RECORRENTES: RICARDO SENA DA SILVA E OUTRO. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDO: FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS. Doutora Natasha Schneider e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 5904/00. RECORRENTE: SANDRA DO SOCORRO COSTA DA SILVA. Doutora Erika Assis de Albuquerque e outros. RECORRIDO: M. P. MAUÉS - ME. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 5616/00. RECORRENTE: ANTÔNIO CANINDÉ ALBUQUERQUE MIRANDA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDO: SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA. Doutor Manoel Marques da Silva Neto e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 5863/00. RECORRENTE: LEONARDO CARDOSO LOPO. Doutora Alessandra du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDA: CONSTRUTORA VILLAGE LTDA. Doutora Sulamita de Souza Dias e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 5905/00. RECORRENTE: HEIDE JOSÉ DE PINHO E SILVA. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RECORRIDA: ESTACON ENGENHARIA S/A. Doutor João Daibes de Campos Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 5862/00. RECORRENTE: AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Marcelo dos Santos Souza e outros. RECORRIDOS: CLEIZE HELENA PEREIRA FERNANDES. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Doutora Ana Maria Portillo Rocha e outros. E COOPMARKET - COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 5907/00. RECORRENTE: SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDOS: WILSON DE ANDRADE RODRIGUES E OUTRO. Doutor Luiz Carlos Correia e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO:

01. PROCESSO TRT RO 4349/00. RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA NEVES. Doutor Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDO: MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Doutor Ronaldo Giusti Abreu e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

02. PROCESSO TRT RO 4479/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoço e outros. RECORRIDO: EDUARDO CAVALCANTE LEMOS. Doutor José Daniel Oliveira da Luz e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

03. PROCESSO TRT RO 4579/00. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. E MARIA JOSÉ CARLOS DA SILVA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E AZEVEDO & BONILHA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

04. PROCESSO TRT RO 4714/00. RECORRENTE: TRANSVELO TRANSPORTE, VENDA E LOCAÇÃO LTDA. Doutor Wilson Fernandes Bezerra Júnior. RECORRIDO: ELIVALDO DE MELO SILVA. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 4758/00. RECORRENTE: EDSON PEIXOTO DE SOUZA. Doutor Antônio Nazareno Lima dos Santos. RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Doutor Carlos Balbino Torres Potiguar. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 4879/00. RECORRENTE: NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Helene Rosse Araújo Tavares e outros. RECORRIDO: JORGE DOS SANTOS CARVALHO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 4881/00. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: WISTON COSTA PEREIRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 4971/00. RECORRENTE: CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA. Doutora Selma Clara Rodrigues e outros. RECORRIDO: SERRARIA DAMAS LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

09. PROCESSO TRT RO 5048/00. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Doutor Ângelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa e outros. RECORRIDAS: ILZA DE NAZARÉ FARIAS DA SILVA MELO E OUTRA. Doutor José Wilson Mendes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5077/00. RECORRENTE: FELICIDADE DOS SANTOS. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

11. PROCESSO TRT RO 5127/00. RECORRENTE: MANOELSIQUEIRA ALVES. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS GRAIM. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT REXOFF 5234/00. RECLAMANTE: MARIA ROSÂNGELA BRABO MATOS. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

13. PROCESSO TRT RO 4840/00. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDO: IZANETE DE SOUZA DUTRA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

14. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4844/00. RECORRENTES: MARIA IVETE SOUSA DA SILVA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. E MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

15. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5070/00. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDA: WILMA SANTANA LOBATO. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

16. PROCESSO TRT RO 5010/00. RECORRENTE: JOSÉ FERREIRA NETO. Doutor José Marinho Gemaque Júnior e outros. RECORRIDO: INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 5083/00. RECORRENTE: JOSÉ TANCREDO MACHADO. Doutora Anna Shirlene Falcão Modesto e outros. RECORRIDOS: AGRIMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. E JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

18. PROCESSO TRT RO 5134/00. RECORRENTES: ALMIR BARREIRA GILLET. Doutor Helder Wanderley Oliveira. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. Doutora Luiza de Marillac Campelo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS, INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A. Doutor Edson Ranyere Penha de Freitas. E RICARDO SCHMIDTKE. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT AI 5228/00. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Doutor Antonio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: MANOEL FRANCO MELO. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 5204/00. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SOUSA LTDA. Doutora Jocineide Maria de Sousa. RECORRIDO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO MOTA DE SOUSA. Doutor Yguaraci Macambira Santana de Lima e outros. RELATORA: Juiza Lygia de Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

21. PROCESSO TRT RO 5333/00. RECORRENTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPR. Doutora Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros. RECORRIDOS: SILVANA DO SOCORRO MACHADO RODRIGUES. Doutora Carla Ferreira Zalouth e outros. E SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Doutora Corina de Maria Carvalho Frade. RELATORA: Juiza Lygia de Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. Fábio Simão Luiz Oliveira Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 63/2000 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 3424/2000. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: SINDICATO. CONTRIBUIÇÕES. A Constituição Federal, no art. 8º, inciso III, dispõe que cabe ao Sindicato "a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria" e o inciso IV do mesmo artigo preceitua que "a assembléia geral fixará a contribuição". A lei já conferia aos sindicatos a prerrogativa de atribuir contribuições à categoria profissional, sem distinção entre associados e não associados, prerrogativa essa endossada pela atual Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DE FLS. 178/180, PORQUE SUBSCRITA POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE DE PARTE ATIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES REVISORA E PRESIDENTE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO SINDICATO DOS

TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, FICANDO PREJUDICADAS AS RAZÕES DO RECURSO ORDINÁRIO DO DEMANDANTE, DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE AO EXM' JUÍZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA E A INTIMAÇÃO PESSOAL REQUERIDA PELA ILUSTRE REPRESENTANTE DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

Belém, 07 de novembro de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 6.11.2000 RELAÇÃO 54/2000 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 3748/2000. EMBARGANTE: PARÁ NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Doutor Antonio Villar Pantoja Júnior. EMBARGADO: ESPÓLIO DE GERALDO LOUREIRO NUNES. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS - CONFIGURAÇÃO. Caracterizam-se como procrastinatórios os embargos que suscitam contradição inexistente no v. Acórdão, caracterizando utilização imprópria deste remédio processual para extravasar mero inconformismo com os fundamentos adotados ou mesmo visando pura e simplesmente protelar o andamento do feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA; REJEITÁ-LOS POIS NÃO EVIDENCIADA A CONTRADIÇÃO SUSCITADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 3750/2000. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. EMBARGADO: JOSIAS MARTINS DA COSTA. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS - CONFIGURAÇÃO. É correta a multa procrastinatória aplicada pelo primeiro grau quando, a pretexto de uma contradição, omissão ou obscuridade inexistentes, dentro do que a jurisprudência entende a respeito, em realidade se está utilizando deste remédio processual apenas para extravasar mero inconformismo com os fundamentos adotados ou mesmo visando pura e simplesmente protelar o andamento do feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA; REJEITÁ-LOS POIS NÃO EVIDENCIADAS A OBSCURIDADE E A OMISSÃO SUSCITADAS NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 4198/2000. EMBARGANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP). Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. EMBARGADO: CRISTOVAM SILVA DA CRUZ. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ADICIONAL DE RISCO - INTERPRETAÇÃO DO § 2º DO ART. 14 DA LEI Nº 4.860/65. A melhor interpretação concorda que este dispositivo apenas veda o pagamento do adicional quando o trabalhador não estiver submetido a situações de risco, como é o caso dos autos, onde a parcela foi considerada devida apenas durante o tempo em que o autor trabalhou nos armazéns nº 8 e 11, independente do tempo de exposição durante a jornada diária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA; REJEITÁ-LOS POIS NÃO EVIDENCIADAS A OBSCURIDADE E A OMISSÃO SUSCITADAS NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 5151/2000. EMBARGANTE: RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA. Doutor Antônio Rodrigues Ferreira Filho. EMBARGADO: JONAS DA SILVA CARDOSO. Doutora Oscarina de Miranda Bruno. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver qualquer obscuridade a ser sanada na v. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER QUALQUER OBSCURIDADE A SER SANADA NA V. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 3555/2000. EMBARGANTE: ESTRELA SUL DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutora Eliana Traverso Calegari. EMBARGADO: FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CONTENTE. Doutor Geraldo Fernandez Vasques. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 3525/2000. EMBARGANTES: FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO BATISTA E OUTROS. Doutora Mildred Lima Pitman.

EMBARGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Rui Lobato Bahia. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 2926/2000. EMBARGANTE: YOLANDA ROSA NEDER. Doutora Danuza J. Souza. EMBARGADO: SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Antônio Cristiano Mendes. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Os Embargos Declaratórios devem ser rejeitados quando não houver qualquer omissão, contradição ou obscuridade a sanar na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 2428/2000. EMBARGANTE: MARIA ANUNCIACÃO MELO DE MORAES. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Henrieth Maria de Moura Cutrim. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO. Acolhem-se os embargos declaratórios para sanar a contradição encontrada, imprimindo-lhes efeito modificativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE NA PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO O DEFERIMENTO DA CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAS AO PERÍODO DE 29/10/94 ATÉ A DATA DO EFETIVO DESLIGAMENTO DA AUTORA, ATRAVÉS DA ADESAO AO PROGRAMA DE AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO - PAVI, MANTENDO A R. SENTENÇA ORIGINÁRIA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 3388/2000. EMBARGANTE: ART PRESENTES LTDA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. EMBARGADA: MARIZA DOS REIS VAZ. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL. Os Embargos Declaratórios devem ser acolhidos, somente para retificar o nome do patrono da recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO V. ACÓRDÃO QUANTO AO NOME DO PATRONO DA RECORRENTE, A FIM DE QUE CONSTA A DRA. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E OUTROS, REJEITANDO-OS NOS DEMAIS PONTOS, POR INEXISTIR OMISSÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 3698/2000. EMBARGANTE: TRANSPORTES AERÓ CLUB LTDA. Doutora Carla Nazaré Jorge Melim Souza. EMBARGADO: EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Acolhem-se embargos declaratórios para sanar omissão contida no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA, SANANDO OMISSÃO CONTIDA NO V. ACÓRDÃO, DETERMINAR SEJAM INDENIZADAS, A TEOR DO ART. 159, DO CÓDIGO CIVIL, AS PEÇAS DO UNIFORME NÃO RECEBIDAS NO ANO DE 1997, A SABER: DOIS PARES DE MEIA, UM CINTURÃO SOCIAL E UM PAR DE SAPATO.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 3554/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. EMBARGADO: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho. RELATORA: Juiza Odete Alves. EMENTA: CONTRADIÇÃO - Mero equívoco na digitação de um parágrafo da fundamentação que não encontra coerência com a parte dispositiva do julgado, que efetivamente transita em julgado, não prejudica a decisão, nos termos do art. 469, I, do CPC, de aplicação subsidiária, mas deve ser sanada com o intuito de oferecer a prestação jurisdicional completa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO OS ACOLHEM EM PARTE, PARA SANANDO CONTRADIÇÃO EXISTENTE NA FUNDAMENTAÇÃO, DESCONSIDERAR O PARÁGRAFO INICIADO NO FINAL DE FLS. 810 E INÍCIO DE FLS. 811 DOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3778/2000. RECORRENTE: JB LOTERIAS LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: CHARLES MAGALHÃES DA COSTA. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. EMENTA: JOGO DO BICHO. CAMBISTA. RELAÇÃO DE EMPREGO. EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS INSERTOS NO ART. 3º DA CLT. Há relação de emprego quando estão presentes os requisitos básicos para o seu reconhecimento, como a subordinação jurídica, a continuidade no trabalho, a contraprestação salarial, submissão às normas da empresa, etc. In casu, não pode a reclamada beneficiar-se

da ilicitude da sua atividade para descaracterizar o vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXMOS. JUIZES RELATORA E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM (1) SALÁRIO MÍNIMO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5556/2000. RECORRENTE: MANOEL DE JESUS PONTES RODRIGUES, Doutor Cláudio Alípio de Sousa Ferreira. RECORRIDAS: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutora Wanessa Kelym Corcêia Lima Amaral Rodrigues. AUTOSERVICE - SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, FAZENDO APENAS A RETIFICAÇÃO TÉCNICA PARA JULGAR A AÇÃO, TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5562/2000. RECORRENTE: MAPEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Doutor Christian Jackson Kerber Bomm. RECORRIDA: MARIA SUELI DA SILVA REIS. Doutora Giovana Augusta dos Santos Gonçalves. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$200,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5486/2000. RECORRENTE: PENTA PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A. Doutor Nelson Rubens Rofec Borges. RECORRIDA: DANIELA ESTEVES DA SILVA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5373/2000. RECORRENTE: M.A.E. REZENDE - ME. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira. RECORRIDA: EDILEUMA SANTOS SANCHES. Doutor Benedito Cordeiro Neves. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL NOTURNO, NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E MAIO/2000, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 4756/2000. RECORRENTES: HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Doutor Márcio Augusto Maia Medeiros. CASEMIRO MACIEL SENA. Doutor João José Soares Geraldo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, DEFERINDO-LHE O PEDIDO RELATIVO AO INTERVALO INTRAJORNADA; DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 5434/2000. RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDO: RUBENS TEIXEIRA CORDEIRO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4391/2000. RECORRENTE: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. RECORRIDO: CLAUDOMIRO NUNES SERRA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: HORAS EXTRAS. DEFERIMENTO. LIMITAÇÃO. Devem ser deferidas as horas extras quando

robustamente provadas através de prova testemunhal, contudo, devem ser concedidas somente em relação ao período efetivamente provado pela testemunha e não sobre todo o período imprescrito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, LIMITAR O DEFERIMENTO DAS HORAS EXTRAS AO PERÍODO DE JUNHO/1997 A ABRIL/1999, E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE FGTS + 40% SOBRE 13º SALÁRIO 1999 E SALDO DE SALÁRIO, MANTENDO-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4402/2000. RECORRENTE: TAKEDA COMÉRCIO LTDA. Doutor Paulo André Vieira Serra. RECORRIDO: OSMARIVALDO NAZARENO LIMA DE SOUZA. Doutor Jäder Kahwage David. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. O quantum da indenização por dano moral deve ter como finalidade a reparação do dano sofrido e evitar o enriquecimento ilícito da parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR O QUANTUM DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PARA 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4152/2000. RECORRENTES: ESPÓLIO DE JORGE LUIZ SARDO DE SOUSA. Doutora Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha. F. PIO & CIA. LTDA. (LOJAS VISÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.). Doutora Marília Siqueira Rebelo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. É de ser reformada a r. sentença, porque a equiparação salarial não procede quando não se materializam os pressupostos determinados pelo artigo 461 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL E REFLEXOS, CORRIGINDO TECNICAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, A TEOR DO ARTIGO 833 DA CLT, PARA QUE CONSTE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO AO INVÉS DE TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, MANTIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4269/2000. RECORRENTE: BENEDITO MARQUES GOMES. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. E JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO. AMAZON TRANSPORTES LTDA. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA. INAPLICABILIDADE. As cláusulas previstas em Convenção Coletiva que vigorou em período anterior e totalmente diverso da vigência de pacto laboral havido entre as partes, não podem ser estendidas a este, porque não mais existente a época da relação de emprego, em face da expiração do prazo de sua validade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4830/2000. RECORRENTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: VIRGÍLIO DO ROSÁRIO CARVALHO. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. DESERÇÃO. É considerado deserto o recurso ordinário que teve o seu depósito recursal recolhido em valor inferior ao previsto em norma pertinente à matéria, cuja complementação foi efetuada fora do prazo previsto no item VIII da Instrução Normativa nº 03, de 05.03.93, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4337/2000. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO BORDO RODRIGUES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: TRANSERVIL - TRANSPORTE DE VALORES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Arlene Mara de Sousa Dias. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. Cabe ao obreiro o ônus de provar o trabalho em sobrejornada além da reconhecida pelo empregador, por ser fato constitutivo de seu direito, consoante artigo 818, da CLT. Como nos presentes autos não houve qualquer tipo de prova para ratificar a pretensão, as diferenças de horas extras pleiteadas devem ser indeferidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DEFERINDO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS, REQUERIDA ÀS FLS 136/137; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4668/2000. RECORRENTE: ELY LEAL BARBOSA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. PROLATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. "Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço." (Res. 90/1999 DJ 03-09-1999). - Enunciado nº 362, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O V. ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4643/2000. RECORRENTE: LUCIVALDA MIRANDA BRITO. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. PROLATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. "Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço." (Res. 90/1999 DJ 03-09-1999). - Enunciado nº 362, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O V. ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5079/2000. RECORRENTE: MARIA DA ASSUNÇÃO BARATA BATISTA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, qualquer contrato de trabalho celebrado pela Administração Pública deve ser antecedida de concurso público, sob pena de declaração de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5068/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDA: LINDALVA DA SILVA FERREIRA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. PROLATORA: Juíza Maria Luiza Brito. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. "Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço." (Res. 90/1999 DJ 03-09-1999). - Enunciado nº 362, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE DO RITO E INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA; POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A PRESCRIÇÃO TOTAL DO PEDIDO DA RECLAMANTE, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 269, IV, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE. PROLATORÁ O V. ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4972/2000. RECORRENTE: F. YUSUF LTDA. (DISTRIBUIDORA SÃO JORGE). Doutora Gillene da Silva Sanches. RECORRIDOS: ELY CARLOS ARAÚJO LOBATO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RICARDO BITAR. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL. A prova testemunhal é crucial no reconhecimento da sobrejornada pretendida pelo trabalhador por ser a única arma de que dispõe para se contrapor aos cartões de ponto juntados pela empresa, comumente civados de vício por não registrarem a jornada efetivamente laborada. Com este norte em mente é que não aconselha a razoabilidade sejam tais provas preteridas por pequenas diferenças ou deslizes cometidos quanto aos horários de trabalho efetivamente laborados, ainda mais considerando que a memória humana não é perfeita e tende a se perder nos detalhes no correr do tempo, sem que isto implique na presunção de inidoneidade das testemunhas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5324/2000. RECORRENTE: POLIPLAST S.A. - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA. Doutor Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Loana Lia Gentil Uliana. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CONDENAÇÃO EM DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS - CARÁTER PECUNIÁRIO.

A condenação em efetuar os depósitos de FGTS em conta vinculada dos empregados tem inequivocadamente caráter pecuniário, razão pela qual há necessidade de se garantir a execução por meio de depósito recursal, sob pena de não conhecimento, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4430/2000. RECORRENTE: IZATUR - TURISMO E TRANSPORTE LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: VALDOMIRO MIRANDA DA COSTA. Doutor Antonio Ferreira de Carvalho. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Cabe à parte provar as suas alegações, conforme disposto no artigo 818, da CLT. Logo, se o autor não conseguiu provar o trabalho extraordinário durante as viagens intermunicipais, reforma-se a r. sentença recorrida para excluir da condenação as horas extras referentes a estas viagens. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS DECORRENTES DAS VIAGENS INTERMUNICIPAIS, BEM COMO AS REPERCUSSÕES SOBRE PARCELAS SALARIAIS E CONSECUTÁRIAS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4387/2000. RECORRENTE: ANA SABRINA SARMENTO DE ALMEIDA. Doutor Cláudio César Nunes Batista. RECORRIDOS: P.M. LOBATO, LOBATO EMPREENDIMENTOS E NAVEGAÇÃO LTDA., LEONARDO LOBATO TAVARES E PATRÍCIA MACEDO LOBATO. Doutora Camile Melo Nunes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: GRUPO ECONÓMICO CARACTERIZAÇÃO. Restando provado que todos os reclamados atuam conjuntamente, inclusive utilizando-se da mesma conta bancária e das máquinas de cartão de crédito, tem-se caracterizada a existência de grupo econômico, devendo ser condenados solidariamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE OS RECLAMADOS LOBATO EMPREENDIMENTO E NAVEGAÇÃO LTDA. E LEONARDO LOBATO TAVARES, PARA RESPONDEREM SOLIDARIAMENTE PELA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO DA RECLAMANTE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4658/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC). Doutor Welger Brito das Neves. AGRAVADO: NELSON SANTOS DA CRUZ. Doutor Gerson Antonio Fernandes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo interposto após expirado o prazo legal, eis que manifestamente intempestivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE INTIMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5264/2000. RECORRENTE: MOURA & PIMENTA LTDA. Doutor Naitle do Carmo Lobo. RECORRIDO: FRANCISCO NERES CARDOSO. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Não é o simples fato de o reclamante possuir outra relação de trabalho subordinado que afasta a caracterização da segunda relação de emprego, nos moldes do art. 3º, da CLT, cabendo a cada um dos empregadores a responsabilidade pelos recolhimentos previdenciários correspondentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE FÉRIAS 98/99 E PROPORCIONAIS, BEM COMO DO 13º SALÁRIO 98 E 99 E PROPORCIONAL, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 5313/2000. AGRAVANTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA. Doutor Rossmiro Arrais. AGRAVADA: AGROAMAZON - AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA LTDA. Doutor Deusdedith Freire Brasil. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO - Se a parte não observa o § 5º, I, do art. 897, da CLT, sonhando documentos necessários ao conhecimento do apelo, o agravo de instrumento não merece conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR DEFEITO DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO § 5º, I, DO ART. 897, DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4399/2000. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: ROMUALDO BACCARO JÚNIOR. Doutor Ronaldo Bentes Batista. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL - ADMISSIBILIDADE - Se a própria reclamada atrolada pela reclamada reconheceu laborar em horário extraordinário, sendo esse fato reafirmado pela testemunha do recorrente, deve-se desprezar os controles de ponto, vez que as provas testemunhais

favorecem a tese da inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, UNÂNIME, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A MULTA PARA 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4443/2000. RECORRENTE: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: JOÃO GOMES AZEVEDO NETO. Doutora Vera Lúcia Faraco Maciel. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL - Não é empregado, nos termos do art. 3º da CLT, o trabalhador que é convocado para prestar serviço durante alguns dias por mês para fazer frente a um extraordinário acréscimo no serviço na empresa. Prestando serviços eventuais e esporádicos, circunstância em que não estão presentes a subordinação jurídica e a habitualidade na relação de trabalho, o reclamante não estava sujeito ao poder diretivo do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, FUNDADA EM ILEGITIMIDADE DO AUTOR PARA PLEITEAR RELAÇÃO DE EMPREGO, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, UNÂNIME, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 4356/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE COLARES - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDA: CELINA ALMEIDA DE PAULA. Doutora Regina Fátima Lemos Alves. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMPREGADA PÚBLICA - ADMISSÃO - NULIDADE - INEXISTÊNCIA - O Colendo TST já pacificou o entendimento de que não há falar em nulidade da contratação de empregado que começou a trabalhar sob a égide da Constituição de 1967, a qual expressa a exigência de concurso para 1ª investidura em cargo público e não em emprego público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE CARÊNCIA DE AÇÃO, AMBAS POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, UNÂNIME, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4501/2000. AGRAVANTES: LAURENÇO SOARES GOMES, ADALGISA DE MIRANDA BASTOS, MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO, ANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS MIRANDA E OUTROS. Doutor Eliczer Francisco da Silva Cabral. AGRAVADO: PEDRO CARNEIRO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Doutora Maria da Glória da Silva Maroja. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: SEGURO-DESEMPREGO - GUIAS NÃO ENTREGUES PELO EMPREGADOR - COISA JULGADA - Omitindo-se o v. Acórdão a respeito da condenação pela não entrega das guias de seguro-desemprego, não há como determinar aquela obrigação nesta fase processual se os agravantes silenciaram a respeito, por incorrer em ofensa à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3678/1999. RECORRENTE: MARLENE DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA. Doutor Edilson Araujo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: REINTEGRAÇÃO - COISA JULGADA. Se decisão transitada em julgado reconheceu direito à estabilidade provisória à reclamante, ainda que sem proclamar seu modus operandi, insta fazê-lo, novamente pela via judiciária, em consonância aos demais elementos de forma a tornar completa a prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA ATÉ 14/06/2001 E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA A REINTEGRAR A RECLAMANTE NA MESMA FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO, BEM COMO PAGAR-LHE OS SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3 E 13º SALÁRIOS, VENCIDOS E VINCENDOS, DO PERÍODO DE AFASTAMENTO ATÉ A EFETIVA REINTEGRAÇÃO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4285/2000. RECORRENTE: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Doutor Humberto Sales Batista. RECORRIDO: JOSÉ NAZARENO DA SILVA SENA. Doutor Antonio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ARTIGO 4º DA LEI 9.800/1999 - "Quem fizer uso de sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao órgão judiciário. Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema

será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita concordância entre o original remetido pelo fac-símile e o original entregue em juízo". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO PORQUE NÃO ATENDIDO UM DOS PRESSUPOSTOS DA LEI Nº 9.800/99 E, EM FACE DA DETERMINAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 4º, DESTA MESMA LEI, CONSIDERAR A RECORRENTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-A A PAGAR MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO CPC, QUE DEVERÁ SER REVERTIDA EM FAVOR DO AUTOR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3735/2000. RECORRENTE: MILTON DA CONCEIÇÃO CARVALHO. Doutor Sebastião Santos Silva Filho. RECORRIDAS: BRÁS NIPON ENGENHARIA LTDA. Doutora Mychelle Braz Pompeu Brasil. PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: CLÁUSULA PENAL. Reforma-se a r. sentença, a fim de ser deferida uma remuneração mensal do autor a título de multa rescisória, tendo em vista que o valor correspondente à multa da cláusula 29.1, da convenção coletiva 98/99, é superior à obrigação principal (artigo 920 do Código Civil). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE A MULTA DA CLÁUSULA 29.1 DA CONVENÇÃO COLETIVA DE 1998/1999, NO VALOR DE UMA REMUNERAÇÃO MENSAL, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ARTIGO 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4260/2000. RECORRENTES: VILMAR LIMA SILVA E ANTONIO CARLOS DOS SANTOS WATRIN. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ABONO SALARIAL. Mantém-se a r. sentença que indeferiu o pleito de abono, porque através dos acordos judiciais firmados foram renunciados os direitos e deveres previstos na Portaria nº 375/69, haja vista que os reclamantes deram primazia à opção pelas vantagens decorrentes do ingresso em novo plano de cargos e salários desde 1º.01.94. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3647/2000. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutor Lóris Rocha Pereira Junior. RECORRIDOS: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA - PA. Doutora Vanessa Navarro Barros. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS. INCIDÊNCIA. As contribuições compulsórias estipuladas regularmente em assembleia geral, abrangem todos os componentes da categoria representada pela entidade sindical, incluindo-se aí os não associados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4455/2000. RECORRENTE: FRANCISCO NOGUEIRA NASCIMENTO. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL. É de ser mantida a r. sentença, que aplicou ao presente processo a norma coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil do Estado do Amapá, porque, em que pese o contrato ter sido celebrado no Estado do Pará, o enquadramento sindical se dá pelo local da efetiva prestação do serviço pelo empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4106/2000. RECORRENTE: WILLIANS OLIVEIRA SARAIVA. Doutor Julio Cesar Teles Neto. RECORRIDA: PANIFICADORA E CONFEITARIA FURA BOLO LTDA. Doutor Paulo Augusto Maia Franco. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA. VANTAGENS. INAPLICABILIDADE. As vantagens previstas em Convenção Coletiva que vigorou em período anterior e totalmente diverso da vigência de pacto laboral havido entre as partes, não podem ser estendidas a este, porque não mais existente à época da relação de emprego, em face da expiração do prazo de sua

validade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR A INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE AS PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4125/2000. RECORRENTE: DINA DE SOUZA ARAÚJO. Doutor Jader Kahwage David. RECORRIDA: YYAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor José Figueiredo de Sousa. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL. É de ser reformada a r. decisão de primeiro grau, pois o enquadramento sindical do empregado é feito em razão da atividade econômica preponderante da empresa, que no presente caso é o comércio, e não supermercado, como quer fazer crer a reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DEFERIR À RECLAMANTE O PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4663/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO GARCIA PADILHA. Doutor José Leite Cavalcante. RECORRIDO: LEONALDO RICARDO BRITO ROCHA. Doutor Orlando Maciel Rodrigues. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não se conhece de relação de emprego, quando não provados os requisitos essenciais para sua caracterização (artigo 3º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4126/2000. RECORRENTE: N.D.R. EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. Doutor Sílvio Araújo de Assis Mascarenhas. RECORRIDOS: FRANCISCO VEIGA DO NASCIMENTO. Doutora Anna Shirlene Falcão Modesto. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Mantém-se a r. sentença, que deferiu adicional de periculosidade, em razão do reclamante exercer atividades e/ou operações perigosas, previstas expressamente na norma que regulamenta a matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 97/99, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4107/2000. RECORRENTE: ANTONIO LEAL TAVARES. Doutor Francisco Soares Napoleão. RECORRIDO: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Joelson dos Santos Monteiro. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: VALOR DO SALÁRIO. ÔNUS DA PROVA. Não tendo a empresa logado provar a inexistência da relação de emprego, impõe-se o acatamento dos valores de salários constantes dos recibos juntados aos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, FIXAR COMO SALÁRIO DO AUTOR A MÉDIA DOS VALORES RECEBIDOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3826/2000. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADA: DENIRA LIMA DA CRUZ. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. "A remuneração do serviço suplementar é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa." Enunciado nº 264, DO C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4015/2000. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Henrieth Maria de Moura Cutrim. AGRAVADO: CESAR AUGUSTO DURANS DE OLIVEIRA. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: INCORREÇÃO NOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. Devem ser reformados os cálculos de liquidação que quantificou os repouso remunerados erroneamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR A CORREÇÃO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA ABATIDO UM (1) REPOUSO REMUNERADO NOS MESES DE AGOSTO E OUTUBRO DE 1993, MARÇO, JUNHO, AGOSTO E OUTUBRO DE 1994 E AGOSTO DE 1995, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4176/2000. AGRAVANTE: JORGE OTÁVIO DIESENA TRINDADE. Doutor Walter Tavares de Moraes. AGRAVADA: AUTO-PEÇAS J. SANTOS LTDA. Doutor José Maria Martins da Silva. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. CORREÇÃO. Se as horas extras foram calculadas em todos os dias dos meses, af incluídos, também, os domingos e feriados, não cabe o cálculo em separado do reflexo das horas extras no repouso remunerado, estando correto o cálculo de liquidação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4050/2000. AGRAVANTE: CELSO MASAACKI YAMAGUCHI. Doutora Janilce Aragão Rocha. AGRAVADO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA. Doutor Fernando Jorge A. dos Santos. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: TEORIA DA DESPERSONALIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. APLICAÇÃO. Restando caracterizada a inadimplência da empresa executada, sem que o agravante apresentasse qualquer bem da sociedade desmembrado, capaz de garantir a execução, mantém-se a penhora que recaiu sobre o bem de um dos seus sócios, eis que configurada a hipótese de aplicação da teoria da despersonalização da pessoa jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4305/2000. AGRAVANTE: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Marília Siqueira Rebelo. AGRAVADO: JORGE WALLACE MARQUES DE MOURA. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO - FALTA DE DELIMITAÇÃO. Não merece conhecimento o Agrado de Petição que não se enquadra no disposto no § 1º do art. 897, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4193/2000. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Abu Antunis Amate Peres. AGRAVADO: JAIR WENZELER NASCIMENTO. Doutor Ronaldo Bentes Batista. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: PARCELA SALARIAL. INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS. A denominação da parcela paga como "ajuda de custo" deve ser desprezada quando ficar evidenciado que a parcela tem natureza salarial. Assim, deve ser incluída no cálculo das horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4085/2000. AGRAVANTE: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. AGRAVADO: PAULO FERNANDO SILVA SANTOS. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS. Estando constatado que em alguns meses o executado recebeu adicional por tempo de serviço em valor acima do que faz jus, devem ser reformados os cálculos a fim de excluir os referidos meses. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO EM PARTE, A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS PARA QUE NOS MESES EM QUE O RECLAMANTE RECEBEU ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ACIMA DO QUE LEGALMENTE TERIA DIREITO, O SEU CRÉDITO SEJA ZERO, MANTENDO-SE, CONTUDO, COMO BASE DO CÁLCULO, O SALÁRIO DA CATEGORIA DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4086/2000. AGRAVANTE: MIRACI ASSUNÇÃO CORRÊA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADA: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Doutora Telma Lúcia Borba Pinheiro. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. REFORMA. Havendo equívocos nos cálculos de liquidação da sentença, deve ser reformada a r. decisão agravada para determinar a correção da conta, a fim de evitar prejuízos ao executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE E CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS, TENDO POR BASE O SALÁRIO DE CR\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), BEM COMO PARA QUE SEJAM COMPUTADOS OS REPOUSOS REMUNERADOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MAIOR REMUNERAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4301/2000. AGRAVANTES: LEONEL SARAIVA DA CONCEIÇÃO E MANOEL MARTINS CABRAL. Doutora Maria de Nazaré Borges Batalha. AGRAVADO: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO

TRABALHO AVULSO PORTUÁRIO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Doutora Floris-Vânia Pereira Barbosa. RELATORA: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA. OBRIGAÇÕES. Não basta o Órgão Gestor de Mão-de-Obra habilitar os reclamantes junto a instituição financeira oficial. Compete ao reclamado suprir o Banco de Brasil de numerário, que é o produto da arrecadação do AITP, a fim de dar-lhe condições de repassar as indenizações aos habilitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA ODETE ALVES, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE SE INSTALE A EXECUÇÃO CONTRA O RECLAMADO, OU SEJA, CONTRA AQUELE QUE É A ORIGEM DO DÉBITO, FICANDO CONVERTIDA A OBRIGAÇÃO DE FAZER EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4093/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA MARINHA - BASE NAVAL DE VAL-DE-CÁES). Doutor João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ARNALDO CHAGAS DE SOUZA, JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO ALVES E JORGE DE OLIVEIRA ALCANTARA. Doutora Lúcia de Almeida Brito. RELATORA: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES E MATÉRIAS. Não se conhece de agrado de petição em que a parte não tenha delimitado, justificadamente, as matérias e os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3987/2000. AGRAVANTE: MANOEL ALVES VARJÃO FILHO. Doutor Antonio Alves da Cunha Neto. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso. RELATORA: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agrado de petição interposto após o oitidido legal, contado a partir do despacho que indeferiu o pedido do recorrente, eis que intempestivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4051/2000. AGRAVANTE: CELSO MASAACKI YAMAGUCHI. Doutora Janilce Aragão Rocha. AGRAVADO: SEBASTIÃO CHAVES. Doutor Fernando Jorge A. dos Santos. RELATORA: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: TEORIA DA DESPERSONALIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. APLICAÇÃO. Restando caracterizada a inadimplência da empresa executada, sem que o agravante apresentasse qualquer bem da sociedade desmembrado, capaz de garantir a execução, mantém-se a penhora que recaiu sobre o bem de um dos seus sócios, eis que configurada a hipótese de aplicação da teoria da despersonalização da pessoa jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3845/2000. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor José Ubiraci Rocha Silva. AGRAVADOS: OS MESMOS E MILTON DE SOUZA MACHADO. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RELATORA: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA NOS DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO. Entende-se como correção monetária a atualização do valor devido, em face das taxas inflacionárias, a fim de manter o seu poder aquisitivo igual ao da época própria para o seu pagamento. Assim, se o valor a ser recebido pela agravada será devidamente atualizado, o desconto deve incidir sobre esta atualização, pois não se está, com isso, onerando o empregado, mas tão-somente mantendo a fonte de custeio da entidade previdenciária com a mesma atualização devida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS AGRADOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BASA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DA CAPAF PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR QUE OS DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA A CAPAF SEJAM CALCULADOS SOBRE O VALOR DO PRINCIPAL, ACRESCIDO APENAS DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO PERÍODO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3852/2000. AGRAVANTE: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: RÁDIO LIBERAL LTDA. Doutor Deusdêdith Freire Brasil. RELATORA: Juiz Odete Alves. EMENTA: LIQUIDAÇÃO - Na fase de liquidação é incabível afastar-se o Juízo do comando sentencial, não sendo possível conferir interpretação diversa da que emana das conclusões do julgador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3528/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM. Doutor João José Aguiar Carvalho. AGRAVADA: DIONILDES NAZARÉ CABRAL DO ROSÁRIO. Doutora Mychelle Braz Pompeu Brasil. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA - Os juros de mora são decorrentes do atraso com que é feito o pagamento dos valores devidos, não com base na data legalmente prevista para tal. Afinal, ao fixar a data de 1º de julho para atualização dos valores e conseqüente inclusão desses créditos no orçamento, o art. 100, § 1º, da CF, objetiva fazer constar naquelas peças um valor definido, tendo em vista as peculiaridades da lei orçamentária, mas não fixa que a responsabilidade se esgota na mesma data. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3887/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutor José Maria dos Santos Rodrigues Filho. AGRAVADOS: ANTONIO ALVES DE BRITO, MIRADEUSA FERREIRA CAVALHEIRO DE MACEDO E TERESINHA DE JESUS ESPÍRITO SANTO QUADROS. Doutor Evandro de Oliveira Costa. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - INSS - O prazo de 30 dias, fixado pela Lei 9.528/97, que alterou o art. 130, do Regulamento de Benefícios do INSS (Lei 8.213/91), não se aplica ao processo do trabalho, dizendo respeito apenas às execuções fiscais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3649/2000. AGRAVANTE: ELIENE PEREIRA SILVEIRA. AGRAVADO: BENEDITO PANTOJA DA COSTA. Doutora Mychelle Braz Pompeu Brasil. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - O compromisso particular de compra e venda não subsiste como prova de propriedade, uma vez que a Escritura Pública, nos termos do art. 134, do Código Civil Brasileiro, é a substância do ato translativo de propriedade de bens imóveis, só podendo ser considerado eficaz o ato, depois do competente registro no Cartório de Registro de Imóveis. Logo, tratando-se de transferência de bens de pai para filha, após ajuizada a reclamação trabalhista, evidente a fraude a credores, que impede a desconstituição da penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3856/2000. AGRAVANTES: D. M. F. SERVIÇOS HOTELEIROS E COMERCIAIS LTDA. Doutora Érika Moreira Bechara. ANA RAIMUNDA PISCANÇO BATISTA LIMA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: COISA JULGADA - Não ofende a coisa julgada, mas, ao contrário a prestigia, decisão que determina a liquidação da sentença com observância dos termos da fundamentação, que se encontra integrada na parte dispositiva, diante da existência de expressa remissão a propósito da matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADAS POR AMBAS AS PARTES E CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3849/2000. AGRAVANTE: CLAUDIONOR CONCEIÇÃO DAS NEVES. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. AGRAVADO: ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: CÁLCULOS - IMPUGNAÇÃO - PRAZO - No processo trabalhista, por questão de celeridade processual, não há obrigatoriedade de notificação do exequente para tomar ciência dos cálculos elaborados. O prazo de dez dias para impugnação da conta estabelecido no § 2º do art. 879 da CLT é facultativo e pouco tem sido utilizado pelos magistrados, em razão de favorecer o protelamento do feito. O prazo para o exequente impugnar os cálculos de liquidação é de cinco dias (CLT, art. 884), contados da data em que tomou conhecimento, direta ou indiretamente, da conta elaborada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3736/2000. AGRAVANTE: SANOFI WINTHROP FARMACÉUTICA LTDA. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADO: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO COELHO. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: I - DECISÃO EXEQUENDA - LIMITAÇÃO - Correto o cálculo da vantagem deferida ao exequente durante todo o pacto laboral, se esse o comando que brota da r. sentença exequenda, que em momento algum limitou a parcela, a não ser ao período imprescrito; II - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - Em tendo a executada oposto resistência injustificada ao andamento do feito, alegando fatos que sabe destituídos de fundamento e alterando a verdade dos fatos, tem-se que não procedeu com lealdade processual, incidindo nas hipóteses do artigo 17, I, II e IV do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, MAS NÃO TOMAR CONHECIMENTO DAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 467/469, POIS TEMPORÂNEAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R.

DECISÃO RECORRIDA E CONSIDERAR A EXECUTADA LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-A A PAGAR AO EXEQUENTE UMA INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM 10% DO VALOR DA CAUSA, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3663/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Doutor Carlos Helvecio Teixeira Bezerra. AGRAVADOS: LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA E JACKSON PIRES CASTRO. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE - NÃO CONHECIMENTO - Não merece ser conhecido o agrado de petição que não obedece aos requisitos exigidos pelo § 1º, do art. 897 da CLT, sendo tal pressuposto essencial ao conhecimento do agrado, a fim de possibilitar ao exequente o levantamento dos valores incontroversos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES REVISORA E MARIO MARTINS JUNIOR, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO DO PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO PREVISTO NO § 1º DO ART. 897 DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4429/2000. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Mauro Costa dos Santos. AGRAVADA: EDILA ARNAUD FERREIRA MOURA. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - INTEMPESTIVIDADE - Não se conhece do agrado de petição, quando interposto fora do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVOS, E NÃO TOMAR CONHECIMENTO DAS CONTRA-RAZÕES, POIS SUBSCRITAS POR ADVOGADA SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4536/2000. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. AGRAVADOS: LAURO AMADOR SOLHEIRO, LÚCIA MARIA STRYMPOL SOLHEIRO, MARIA DE FÁTIMA JOSÉ TEIXEIRA, MARIA IRANI DE OLIVEIRA PAIVA E MARIA HELENA RODRIGUES CARDOSO E OUTROS. Doutor Adilson Galvão Verçosa. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO ESPECÍFICO DE ADMISSIBILIDADE - DESCUMPRIMENTO - O fato de o agravante questionar a documentação utilizada pela Secretaria para a elaboração da conta não o isenta de apresentar delimitação justificada das matérias e valores impugnados, consoante a exigência do § 1º do artigo 897 da CLT, mormente na hipótese de recusa sistemática do executado em apresentar as fichas financeiras de seu ex-empregado. Trata-se de pressuposto específico de admissibilidade do agrado de petição que, se não observado, acarreta o não conhecimento do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4494/2000. RECORRENTE: TRANSPORTE REVENDEDOR GLEYDY LTDA. Doutor Glênio Farias. RECORRIDA: RAIMUNDA FERREIRA NEVES. Doutora Sebastiana Cândida da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não se conhece de relação de emprego, quando não provados os requisitos essenciais para sua caracterização (artigo 3º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DA RECLAMADA NA R. SENTENÇA, CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA QUE CONSTE TRANSPORTADOR REVENDEDOR GLEYDY LTDA.; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMANTE CARECEDORA DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DOS DEMAIS TÓPICOS DO RECURSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4083/2000. RECORRENTES: BSM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA E MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS E RAIMUNDO ANDRADE. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. ÔNUS DA PROVA. Por ser fato constitutivo do seu direito, caberia ao autor, nos termos do artigo 818 da CLT, comprovar que efetivamente exerceu função diversa da que foi contratado, no período em questão, ônus do qual não se desincumbiu satisfatoriamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E NÃO CONHECER DO RECURSO DA LITISCONSORTE, PORQUE DESERTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇAS SALARIAIS POR DESVIO DE FUNÇÃO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4311/2000. AGRAVANTE: SILMA DO SOCORRO CARDOSO CASTRO. Doutora Eliene Gonçalves Lima. AGRAVADOS: WILTON LOPES PINTO E NATUSMI NAKAMIGAWA PINTO. Doutor Jacob José da Silva. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: DESCONSTITUIÇÃO DA

PENHORA. Restando comprovado que os agravados retiraram-se da sociedade em 3 de janeiro de 1994, transferindo aos novos sócios todos os direitos e obrigações da executada, bem como a dispensa da agravante ocorreu após esta data, ou seja, em 16/08/94, mantém-se a r. sentença que julgou insubsistente a penhora que recaiu sobre imóvel de terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO E CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4527/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso. AGRAVADO: ANTONIO DE SOUSA CORDOVIL. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O adicional de periculosidade, remunera o risco da atividade, sem levar em conta o tempo de exposição, como é entendimento majoritário na jurisprudência trabalhista. Assim, embora exposto somente em parte da jornada, faz jus à totalidade dos 30% do adicional de periculosidade. O tempo em que ocorre o trabalho e a exposição não importa para a caracterização do direito, cujo objetivo, repito, é remunerar o risco da atividade e não o tempo de exposição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4354/2000. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Doutora Karen Pontes Richardson. AGRAVADA: FÁTIMA DE NAZARÉ DINIZ CAMPOS. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não merece conhecimento o Agrado de Petição que, além de deserto, não se enquadra dentro do disposto no § 1º do art. 897, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, PORQUE NÃO DELIMITADOS OS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3829/2000. AGRAVANTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADO: ANTONIO JOSÉ MARTINS CAMPOS. Doutor Marcus Vinícius Costa Solino. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: I - CÁLCULOS - IMPUGNAÇÃO - PRECLUSÃO LÓGICA E TEMPORAL - Se o executado já teve oportunidade de se manifestar a respeito dos cálculos originários e não os impugnou, não há como aceitar-se que o faça na atual fase processual, tendo em vista ter se verificado tanto a preclusão lógica como a temporal; II - DEPÓSITO JUDICIAL - VALOR INTEGRAL DO DÉBITO - ATUALIZAÇÃO POSTERIOR - Corretos os cálculos que desconsideraram o cômputo de juros moratórios do período posterior ao pagamento do valor integral da condenação, posto que, conforme dispõe o § 4º do art. 9º da Lei 6830/90, o depósito judicial feito pela executada em instituição oficial bancária "faz cessar a responsabilidade pela atualização monetária e juros de mora". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; ACOLHER A PRELIMINAR DE PRECLUSÃO SUSCITADA PELO EXEQUENTE, EM RELAÇÃO AOS JUROS E À CORREÇÃO MONETÁRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 6 de novembro de 2000.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 2.036

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 19.260, de 04/10/2000, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 11 ½ (onze e meia) DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 12.804,75 (doze mil, oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), para os servidores deste Regional ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, JUSCELINO MOURÃO ALCANTARA, Técnico Judiciário, da Área Serviços Gerais, com especialidade em Transporte e Segurança; RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, Chefe da Seção de Análise e Conferência/SRH; MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Técnico Judiciário, da Área Administrativa; IRANOR DE JESUS MANDU, Requisitado, lotado na SA/CSG; JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO, Assistente do Gabinete da Presidência; JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Expedição e Arquivo e ANDRÉ LUIS TRINDADE DOS SANTOS, Requisitado, lotado na SA/CMP/SEAL, tendo em vista seus deslocamentos, no período de 06 a 17/11/2000, para procederem levantamento de INVENTÁRIO/2000 dos bens permanentes dos Cartórios Eleitorais do interior e PASSAGENS AÉREAS para os seguintes trechos: Belém/Marabá/Belém-Anderson Araújo dos Santos; Belém/Marabá/Redenção/Marabá/Belém-Iranor de Jesus Mandu; Belém/Santarém-Jones Kennedy Silva do Rosário; Belém/Itaituba/Altamira/Belém-José Magno Almeida Sousa e Belém/Tucuruí-André Luis Trindade dos Santos, no valor total de R\$ 2.774,08 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), com base nas Resoluções TSE n.ºs 20.251/98 e 20.430/99; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho -

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se
Gabinete da Diretoria Geral, em 25 de outubro de 2000
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

Anexo à Portaria n.º 2.036/2000	
Servidor: Maria José do Socorro Cavalcante Maciel	Quantidade de Diárias: 11,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto: 1.518,00
Lotação: SA/CSG/SAE	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3): 103,59
Diária Unit.: R\$ 132,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4): 9,00
Origem: Belém	Líquido: 1.405,41
Destino: Concórdia do Pará	
Partida: 06/11/2000	(3) 9 x 11,51
Retorno: 17/11/2000	(4) 9 x 1
Servidor: Juscelino Mourão Alcântara	Quantidade de Diárias: 11,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto: 1.518,00
Lotação: SA/CSG/SST	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3): 103,59
Diária Unit.: R\$ 132,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4): 9,36
Origem: Belém	Líquido: 1.405,05
Destino: Concórdia do Pará	
Partida: 06/11/2000	(3) 9 x 11,51
Retorno: 17/11/2000	(4) 9 x 1,04
Servidor: Renato de Albuquerque Neves	Quantidade de Diárias: 11,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto: 1.897,50
Lotação: SRH/COPE/SAC	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função: Chefe da Seção de Análise e Conferência	Desc. do Aux. Aliment.(3): 103,59
Diária Unit.: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 1.793,91
Destino: Chaves	
Partida: 06/11/2000	(3) 9 x 11,51
Retorno: 17/11/2000	(4) Não descontado
Servidor: Anderson Araújo dos Santos	Quantidade de Diárias: 11,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto: 1.897,50
Lotação: SA/CMP/SCP	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função: Chefe da Seção de Controle Patrimonial	Desc. do Aux. Aliment.(3): 103,59
Diária Unit.: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 1.793,91
Destino: Dom Eliseu	
Partida: 06/11/2000	(3) 9 x 11,51
Retorno: 17/11/2000	(4) Não descontado
Servidor: Iranor de Jesus Mandu	Quantidade de Diárias: 11,5
Cargo:	Bruto: 1.518,00
Lotação: SA/CSG	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3): 103,59
Diária Unit.: R\$ 132,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 1.414,41
Destino: Conceição do Araguaia	
Partida: 06/11/2000	(3) 9 x 11,51
Retorno: 17/11/2000	(4) Não descontado
Servidor: Jones Kennedy Silva do Rosário	Quantidade de Diárias: 11,5
Cargo:	Bruto: 1.897,50
Lotação: SA/CC/SEA	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função: Assistente do Gabinete da Presidência	Desc. do Aux. Aliment.(3): 103,59
Diária Unit.: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4): 10,17
Origem: Belém	Líquido: 1.783,74
Destino: Curralinho	
Partida: 06/11/2000	(3) 9 x 11,51
Retorno: 17/11/2000	(4) 9 x 1,13
Servidor: José Magno Almeida Sousa	Quantidade de Diárias: 11,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto: 1.897,50
Lotação: SA/CC/SEA	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função: Assistente da Seção de Expedição e Arquivo	Desc. do Aux. Aliment.(3): 103,59
Diária Unit.: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 1.793,91
Destino: Senador José Porfírio	
Partida: 06/11/2000	(3) 9 x 11,51
Retorno: 17/11/2000	(4) Não descontado
Servidor: André Luis Trindade dos Santos	Quantidade de Diárias: 11,5
Cargo:	Bruto: 1.518,00
Lotação: SA/CMP/SEAL	Adicional de Desloc.(2): 0,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3): 103,59
Diária Unit.: R\$ 132,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 1.414,41
Destino: Barcarena	
Partida: 06/11/2000	(3) 9 x 11,51
Retorno: 17/11/2000	(4) Não descontado
Total	R\$ 12.804,75

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 2.056

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o n.º 19.910, de 16.10.2000, RESOLVE: REMOVER, a partir desta data, a servidora JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, do Gabinete da Presidência para o Cartório da 1ª Zona Eleitoral.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.057

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 63ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 31.10.2000, RESOLVE: Designar o Senhor João Batista dos Reis Tavares para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 73ª Zona - Belém, no período de 03.01 a 01.02.00, convalidando os atos praticados pelo mesmo

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.060

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o n.º 20.862, de 31.10.2000, RESOLVE: REMOVER, a partir de 01.11.2000, a servidora ÁIDA SILVANA BARBOSA VARELA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Pessoal para a Secretaria Judiciária.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROTOCOLO N.º 20.458/2000 (Reo n.º 449)
RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR BELÉM
DUCIOMAR GOMES DA COSTA
ADVOGADO: Dr. Carlos Botelho da Costa
RECORRIDOS: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR
ADVOGADO: Dr. Egidio Machado Sales Filho
DESPACHO

Trata-se de Recurso Especial, tempestivo, interposto por COLIGAÇÃO "UNIDOS POR BELÉM" e DUCIOMAR GOMES DA COSTA, qualificados nos autos, através de advogado habilitado, fundamentado no art. 276, a, do Código Eleitoral, contra decisões consubstanciadas nos Acórdãos ns. 16.439, deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, julgado em 19.10.00, que negou provimento a Recurso Ordinário interposto contra decisão de primeiro grau que julgou procedente representação por propaganda eleitoral irregular e condenou os representados, ora recorrentes, ao pagamento de multa no valor de 10.000 (dez mil) UFIRs, com fundamento no § 12 do art. 13 da Resolução TSE n.º 20.562/2000. Aduzem os recorrentes que as decisões recorridas teriam sido proferidas com violação das disposições expressas dos arts. 11 e 13, § 1º, da Resolução TSE n.º 20.562/2000, pois considera que, "para que se possa conceituar uma determinada peça publicitária como outdoor é, além das características normais de um outdoor (cartaz afixado em placa), que este possua 20m² ou mais". Conforme entende a jurisprudência, as decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais, quando proferidas contra expressa disposição de Resolução do TSE, que têm força de lei, sujeitam-se a recurso especial com fundamento no art. 276, I, a, do Código Eleitoral.

A Resolução TSE n.º 20.562/00, art. 13, § 1º, define outdoor como o engenho publicitário explorado comercialmente, bem como aquele que, mesmo sem destinação comercial, tenha dimensão igual ou superior a 20m² (vinte metros quadrados). Verifica-se, claramente, que o tamanho do engenho publicitário é o segundo critério de definição do outdoor. Permite-me transcrever trecho do parecer do d. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Augusto Torres Potiguar, nos autos do REO n.º 443: "Equivoca-se a recorrente quanto ao conceito de outdoor, que está inserido de forma clara no parágrafo 1º do art. 23 da Resolução 20.562, transcrito no próprio apelo. Segundo a regra outdoor é um engenho publicitário explorado comercialmente. Exige-se, pois, a destinação comercial do espaço e mídia nele veiculada. Na seqüência, diz a norma que fica equiparado a outdoor, portanto em seu conceito também se incluindo os engenhos que mesmo sem exploração comercial sejam de tamanho igual ou superior a 20m². Veja-se, pois, que o conceito básico exige a caracterização da atividade mercantil, e, estando ela presente, a placa será considerada como outdoor independente de tamanho. A dimensão do engenho será importante apenas para os casos em que sua veiculação não decorra de atividade comercial". Improcede a alegada violação do art. 11 da Resolução TSE n.º 20.262/00, pois referido dispositivo disciplina a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições em bens particulares, enquanto que a

decisão recorrida tem como fundamento fático a fixação de outdoor em local não sorteado pela Justiça Eleitoral para essa finalidade, o que configura violação do art. 13 da citada Resolução, haja vista que a propaganda eleitoral por meio de outdoor só é permitida nos locais destinados a esse fim, mediante sorteio prévio.

A petição de recurso especial deve conter a exposição do fato e do direito; a demonstração do cabimento do recurso interposto; as razões do pedido de reforma da decisão; e, quando o apelo fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 541, I a III e par. único).

A fundamentação do recurso é um requisito tido como imprescindível à sua admissibilidade, porquanto é com os fundamentos de fato e de direito que o recorrente e o próprio órgão ad quem tomarão conhecimento das razões apontadas pelo recorrente como base de seu recurso especial, de modo que, sob pena de não conhecimento do recurso, este deve conter a exposição e as razões com eficiente fundamentação à compreensão exata da controvérsia (Ac. STJ, no Resp. 286-RS, rel. Min. Gueiros Leite, DJU, 11 dez. 1989, p. 18138).

Na hipótese de recurso especial fundamentado na alínea I do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral, compete ao recorrente explicitar os motivos pelos quais, ao seu ver, houve ofensa à letra expressa da lei federal, não sendo suficiente, para tanto, simples referência a dispositivo legal desacompanhada de maiores razões (STJ, RT, 690:160); cabe-lhe, ainda, fundamentar a alegada violação do dispositivo legal (RSTJ, 16:348), demonstrando o cabimento do recurso (Ac. 4ª Turma do STJ, no Resp 4716-CE, rel. Min. Barros Monteiro, j. 19-2-1991, DJU, 18 mar. 1991, p. 2802, 1ª col., em.), particularizando os textos de lei federal infraconstitucional contrariados pelo acórdão recorrido (Ac. 2ª Turma do STJ, no Ag. 2.284-DF-AgRg, rel. Min. Ilmar Galvão, j. 16-4-1990, DJU, 30 abr. 1990, p. 3525, 2ª col., em.; Ac. 3ª Turma do STJ, no Resp 4.957-SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 2-10-1990, DJU, 29 out. 1990, p. 12146, 2ª col., em.; Ac. 4ª Turma do STF, no Ag. 2.699-SP-AgRg, rel. Min. Barros Monteiro, j. 8-5-1990, DJU, 28 maio 1990, p. 4736, 2ª col., em.).

A violação do espírito de dispositivo legal não dá ensejo a recurso especial, mas sim a ofensa à letra expressa da lei. Está assentado na jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral que a simples interpretação, mais justa ou menos justa, da lei, não pode fundamentar o especial, que, nesse caso, será improvido (TSE-BE 35/488; 321/193). As razões de admissibilidade postas pela recorrente não declinaram com precisão, como seria de rigor, o dispositivo e alíneas do permissivo legal autorizadores da interposição do recurso, entre os casos elencados no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral. Dessa forma, torna-se aplicável à espécie a Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de ser inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, nos termos expostos, nos seguintes precedentes: AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93. No sentido do exposto merece destaque, ainda, o conteúdo do AI 82.970-SP, Rel. Min. Peçanha Martins, "in" DJ 26.08.96: "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."

Ante o exposto, não tendo os Recorrentes demonstrado a ocorrência de violação dos arts. 11 e 13, § 1º, da Resolução TSE n.º 20.562/2000, nego seguimento ao recurso especial em exame, com fundamento no § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Belém, 06 de novembro de 2000.
a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PROTOCOLO N.º 20.780/2000 (Reo n.º 473)

RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
ADVOGADO: Dr. Jorge Borba Costa e Luiz Renato Jardim Lopes
RECORRIDO: EDMILSON BRITO RODRIGUES
ADVOGADO: Dr. José Rubens Barreiros de Leão
DESPACHO

Trata-se de Recurso Especial, tempestivo, interposto pelo PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, Diretório Municipal de Belém, qualificados nos autos, através de advogado habilitado, contra decisões consubstanciadas nos Acórdãos ns. 16.414, deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, julgado em 10.10.2000, que negou provimento a Recurso Ordinário interposto contra decisão do Juízo da 76ª Zona Eleitoral de Belém, que julgou procedente Investigações Judicial Eleitoral instaurada contra EDMILSON BRITO RODRIGUES.

A petição de recurso especial deve conter a exposição do fato e do direito; a demonstração do cabimento do recurso interposto; as razões do pedido de reforma da decisão; e, quando o apelo fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 541, I a III e par. único).

A fundamentação do recurso é um requisito tido como imprescindível à sua admissibilidade, porquanto é com os fundamentos de fato e de direito que o recorrente e o próprio órgão ad quem tomarão conhecimento das razões apontadas pelo recorrente como base de seu recurso especial, de modo que, sob pena de não conhecimento do recurso, este deve conter a exposição e as razões com eficiente fundamentação à compreensão exata da controvérsia (Ac. STJ, no Resp. 286-RS, rel. Min. Gueiros Leite, DJU, 11 dez. 1989, p. 18138).

A admissibilidade do recurso especial está condicionada à demonstração explícita da ofensa à letra expressa da lei, ou divergência de interpretação de lei entre Tribunais. As razões de admissibilidade postas pelo Recorrente não declinaram com precisão, como seria de rigor, o dispositivo e alíneas do permissivo legal autorizadores da interposição do recurso, entre os casos elencados no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do

Código Eleitoral. Dessa forma, torna-se aplicável à espécie a Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de ser inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, nos termos expostos, nos seguintes precedentes: AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93. No sentido do exposto merece destaque, ainda, o conteúdo do AI 82.970-SP, Rel. Min. Peçanha Martins, "in" DJ 26.08.96: "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."

Oportuno destacar que o Recorrente pede a reforma do julgado "a quo" "também pelo fato não tipificar propaganda eleitoral irregular", quando o pedido inicial foi exatamente em sentido contrário, o que inviabiliza o conhecimento do recurso, a teor da Súmula 284 do STF Ora, se o fato não tipifica propaganda eleitoral irregular, como reconhece o autor da representação, a decisão desta Corte não merece reparo algum.

Ante o exposto, não tendo o Recorrente demonstrado a ocorrência de nenhum pressuposto de admissibilidade do especial, nego seguimento ao recurso em exame, com fundamento no § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.

Publique-se.

Belém, 06 de novembro de 2000.

a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 275
REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR
ADVOGADOS: LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO E OUTROS
REQUERIDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
ASSUNTO: CONCEDER LIMINAR PARA EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ELEITORAL, INTERPOSTO FACE AO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 39/2000

RELATOR: JUIZ DANIEL PAES RIBEIRO

DECISÃO

COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR, já qualificada nos autos de Ação Cautelar Inominada proposta contra DUCIOMAR GOMES DA COSTA, requer desistência da ação, "haja vista a perda de sua utilidade em razão da execução da sentença de 1º grau, cuja suspensão pretendida por meio da liminar requerida e negada na presente medida processual, não se justificando, pois, seu prosseguimento. Tenho por prejudicada a ação, pela perda do objeto, e, em consequência, homologo a desistência formulada, declarando extinto o processo, sem apreciação do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Intimem-se.

Belém, 07 de novembro de 2000.

a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Relator

AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 276
REQUERENTE: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR
ADVOGADO: ÂNGELA SERRA SALES
REQUERIDO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA
ASSUNTO: EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ELEITORAL, INTERPOSTO FACE AO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 41/2000

RELATOR: JUIZ DANIEL PAES RIBEIRO

DECISÃO

COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR, já qualificada nos autos de Ação Cautelar Inominada proposta contra DUCIOMAR GOMES DA COSTA, requer desistência da ação, "haja vista a perda de sua utilidade em razão da execução da sentença de 1º grau, cuja suspensão pretendida por meio da liminar requerida e negada na presente medida processual, não se justificando, pois, seu prosseguimento. Tenho por prejudicada a ação, pela perda do objeto, e, em consequência, homologo a desistência formulada, declarando extinto o processo, sem apreciação do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Intimem-se.

Belém, 07 de novembro de 2000.

a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Relator

ACÓRDÃO Nº 16.591

Processo n.º: 0577 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: 34ª Zona Eleitoral - Itaituba/Pa.

Recorrente: Edilson Dias Botelho, candidato ao cargo de prefeito.

Recorrida: Junta Apuradora da 34ª ZE - Itaituba, Juiz - Presidente, Dr. Mairton Marques Carneiro.

Assunto: Decisão que rejeitou liminarmente, pedido de suspensão de irregularidade nas urnas eletrônicas, por considerá-lo incabível na espécie, alegando ainda, a preclusão do direito do recorrente, nos autos do Proc. n.º 396/2000 (34ª ZE).
Relator: Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, por prevenção.

Recurso Eleitoral. O recurso versa sobre matéria preclusa, pois as supostas irregularidades nele abordadas, não foram suscitadas no momento processual adequado. Ademais, foi garantida ampla fiscalização da carga das urnas eletrônicas, com a observância da Legislação Eleitoral pertinente, não podendo, por consequência, prosperar o pedido intentado pelo recorrente de suspensão de irregularidades (defeito nos disquetes e vírus). Recurso improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida, nos

termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de outubro de 2000.
@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente,
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator,
Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.502

Processo n.º: 0588 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: Porto de Moz/Pa.

Recorrentes: 1- Gerson Salviano Campos, por seu advogado, Dr. Veraclides de Almeida Rodrigues. 2- Município de Porto de Moz, por seu advogado, Dr. Roberto Abdou de Oliveira.

Recorrida: Coligação Mudança Já, PMDB - PT - PTB - PL - PSB, por sua advogada, Dra. Yêda Rodrigues Sousa.

Assunto: Decisão que deferiu representação declarando ineficaz a demissão de funcionário público municipal, determinando sua reintegração ao cargo de fiscal, assegurando-lhe ainda, todos os direitos e deveres devidos, nos autos do Proc. n.º 022/2000 (82ª ZE).

Relator Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Recurso Eleitoral. Demissão de servidor sem justa causa, nos três meses que antecedem ao pleito e até a posse dos eleitos. A preliminar de intempestividade do recurso foi rejeitada; acolhendo-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do recorrente, candidato à reeleição ao cargo de prefeito, para excluí-lo da lide. No mérito, improveu-se o recurso intentado pelo município, uma vez que as funções de fiscalização são típicas do Estado, desprocedendo as alegações de que o ato demissionário foi aplicado em relação ocupante de cargo comissionado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade e acolher a de ilegitimidade passiva ad causam, para excluir o Sr. Gerson Salviano Campos da lide, e, no mérito, conhecer dos recursos, porém negar provimento ao recurso intentado pelo Município de Porto de Moz, nos termos do voto do Relator e, em harmonia com o parecer ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de outubro de 2000.
@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente,
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator,
Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.503

Processo n.º: 0567 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: 31ª Zona Eleitoral - Maracanã - Pa.

Recorrente: Wilson Sérgio dos Santos, por seu advogado, Dr. Paulo de Tarso Mello Amarante.

Recorrida: Dr.ª Maria Antônia Athayde do Carmo, Juíza Presidente da 31ª Junta Apuradora.

Assunto: Contra resultado das eleições do corrente ano, no município de Maracanã, por entender o recorrente, que houve divergência interpretativa no cálculo final da apuração, bem como, de que seja feita a recontagem de votos.

Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

Recurso Eleitoral. Recontagem de votos. O recurso não foi intentado imediatamente à contagem e validação dos votos perante a Junta Apuradora, nem tampouco foi arrazoado no prazo legal, além de não estar instruído com a certidão da decisão recorrida. Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, ante a sua preclusão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de outubro de 2000.
@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente,
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator,
Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.504

Processo n.º: 0610 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: 13ª Zona Eleitoral - Bragança/Pa.

Recorrente: Luciano Lima Mota, por seu advogado, Dr. William Fontenelle Chaves.
Recorrida: Dr. José Torquato Araújo de Alencar, Juiz Presidente da 13ª Junta Apuradora - Bragança.

Assunto: Decisão que indeferiu pedido de nulidade da votação e apuração, referentes às Seções 135/190 (agregadas), proposto em decorrência de suposta irregularidade no processo eleitoral (13ª ZE).

Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

Recurso Eleitoral Ordinário. Indeferimento de pedido de nulidade da votação e apuração de Seção. Inexistência de impugnação anterior à apuração. Preclusão. Intempestividade.

Deve-se negar provimento ao recurso em razão da inexistência de impugnação antes da apuração, o que faz com que ocorra a preclusão de eventual direito, ademais, foi arrazoado a destempe.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora e, na esteira do parecer ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de outubro de 2000.
@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.508

Processo n.º: 0006 - HC

Autos de: Habeas Corpus Preventivo.

Origem: Quatipuru-Pará.

Impetrante: Coligação "Unidos Pelo Progresso".

Paciente: Elias Lisboa dos Santos, por seu advogado, Dr. Darlyn Kellyn Ferreira Miralha.

Autoridade Coatora: Dr.ª Marizete Camarã Cruz Arauz, Juíza da 63ª Zona Eleitoral - Primavera.

Assunto: Ameaça da liberdade de ir e vir, em decorrência de fatos relacionados às eleições municipais/2000, em que o paciente é simpatizante do PSDB.

Relatora: Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO
Habeas Corpus Preventivo. Custódia preventiva determinada por Juiz de Direito. Incompetência da Justiça Eleitoral. Não-conhecimento.

Ante a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar habeas corpus contra decisão de Juiz de Direito que decreta prisão preventiva de pessoa indiciada por crime comum, não se conhece do pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Habeas Corpus, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2000.

@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, em exercício, Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.776

Ementa:

Regulamenta a substituição de servidores ocupantes de função comissionada no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores investidos em função comissionada de direção e de chefia serão substituídos em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares e no caso de vacância nos termos desta Resolução.

Art. 2º. A substituição será:

I - regulamentar, quando prevista no Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

II - por designação específica, quando não houver indicação nos termos do inciso anterior, para o período de afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. A designação de substituto para os cargos e funções de direção ou chefia dar-se-á por ato do Presidente.

§ 1º A designação deverá recair, preferencialmente, em servidor lotado na Unidade do titular.

§ 2º Somente poderá ser designado como substituto de ocupante de função comissionada o servidor que estiver em efetivo exercício neste Tribunal e preencher os requisitos exigidos para exercer a função.

§ 3º Na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor, por período determinado, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º A designação do substituto do Diretor-Geral deve recair em um dos Secretários, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, observado o disposto no Regimento Interno do Tribunal.

Art. 4º. A substituição, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na hipótese de vacância da função comissionada, é automática, quando regulamentar, devendo, em qualquer caso, ser retribuída, nos primeiros trinta dias, com a remuneração que for mais vantajosa para o servidor.

§ 1º Nos primeiros trinta dias, as atribuições decorrentes da substituição serão acumuladas com as da função de que o servidor seja titular.

§ 2º Transcorridos os primeiros trinta dias da substituição, o substituto deixará de acumular as funções, passando a exercer somente a função cujo titular esteja substituindo, percebendo a remuneração correspondente, até ulterior deliberação.

§ 3º O servidor que estiver substituindo e se afastar da função, por qualquer motivo, não perceberá a remuneração prevista no caput deste artigo, durante o período do afastamento, salvo se este for decorrente das atribuições inerentes à função comissionada que esteja substituindo o titular.

Art. 5º. O período de substituição será considerado para o cálculo de serviço extraordinário.

Art. 6º. Aplicam-se às substituições o disposto no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, e o disposto no art. 117, VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de setembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

PORTARIA Nº 034/2000/MPJTCM, DE 06 DE NOVEMBRO 2000

A Procuradora Chefe, do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Ronaldo Jennings Pereira Filho, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

38101.011220125.2902-349034 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Maria Regina Franco Cunha

Procuradora Chefe